

# Acompanhamento da Contratação Pública abrangida pelas Medidas Especiais previstas na Lei n.º 30/2021

2.º RELATÓRIO

N.º 1/2022 – OAC/1.ª Secção

N.º 4/2022 – OAC/2.ª Secção



**TC**  
TRIBUNAL DE  
CONTAS



**Processo n.º 1/2021 – OAC/PG**

**Acompanhamento da Contratação Pública abrangida  
pelas Medidas Especiais previstas na Lei n.º 30/2021**

Outubro de 2022



## ÍNDICE

<b>SUMÁRIO E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>1</b>
<b>A. ENQUADRAMENTO .....</b>	<b>6</b>
<b>B. CONTRATOS ABRANGIDOS PELAS MECP .....</b>	<b>10</b>
B.1 CONTRATOS MECP COMUNICADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS .....	10
B.2 CONTRATOS SUBMETIDOS A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA .....	18
B.3 MECP NO PORTAL BASE .....	20
<b>C. CUMPRIMENTO DO DEVER DE COMUNICAÇÃO .....</b>	<b>22</b>
C.1 IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATOS NÃO COMUNICADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS .....	22
C.2 TEMPESTIVIDADE DA COMUNICAÇÃO DAS MECP .....	24
C.3 EFICÁCIA DOS CONTRATOS .....	26
<b>D. TRANSPARÊNCIA DAS MECP .....</b>	<b>30</b>
<b>E. FUNDAMENTO E OBJETO DAS MECP ADOTADAS .....</b>	<b>36</b>
<b>F. OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL E RESPETIVOS PRESSUPOSTOS .....</b>	<b>40</b>
F.1 UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NÃO CONCORRENCIAIS .....	40
F.2 OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS E RESPETIVOS PRESSUPOSTOS .....	43
F.3 PRESTAÇÕES DO MESMO TIPO EM PROCEDIMENTOS DIFERENTES .....	45
<b>G. MECP EM ÁREAS ESPECÍFICAS .....</b>	<b>51</b>
G.1 EXECUÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS OU COFINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS .....	51
G.2 CONTRATOS MECP RELATIVOS A OPERAÇÕES DO PRR .....	56
<b>H. DESENVOLVIMENTO DOS PROCEDIMENTOS .....</b>	<b>60</b>
H.1 FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES .....	60
H.2 CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE FINANCIAMENTO DA DESPESA .....	63
H.3 DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSES .....	64
H.4 SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA NÃO REGULARIZADA .....	67
H.5 REDUÇÃO DOS CONTRATOS A ESCRITO .....	67
<b>I. ADJUDICAÇÃO .....</b>	<b>68</b>
I.1 PERFIL DOS ADJUDICATÁRIOS .....	68
I.2 ADJUDICAÇÕES SUCESSIVAS AOS MESMOS ADJUDICATÁRIOS .....	70
I.3 ADJUDICATÁRIOS RELACIONADOS ENTRE SI .....	76
I.4 ACUMULAÇÃO DE ADJUDICAÇÕES AOS MESMOS ADJUDICATÁRIOS .....	77
<b>J. EXECUÇÃO CONTRATUAL .....</b>	<b>81</b>
J.1 PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO .....	81
<b>PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....</b>	<b>83</b>
<b>DECISÃO .....</b>	<b>84</b>
<b>ANEXO 1 .....</b>	<b>87</b>

ANEXO 2.....	116
ANEXO 3.....	122
ANEXO 4.....	126

## ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO N.º 1 – TOTAL DOS CONTRATOS COMUNICADOS POR MÊS .....	11
QUADRO N.º 2 – CLASSIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA .....	12
QUADRO N.º 3 (A) – PREÇO CONTRATUAL ESTRATIFICADO - UNIVERSO DOS CONTRATOS .....	13
QUADRO N.º 3 (B) – PREÇO CONTRATUAL ESTRATIFICADO - UNIVERSO DOS CONTRATOS POR ANO/SEMESTRE .....	14
QUADRO N.º 4 (A) – TIPO DE CONTRATO (ACUMULADO) .....	14
QUADRO N.º 4 (B) – TIPO DE CONTRATO (POR ANO/SEMESTRE) .....	15
QUADRO N.º 5 (A) – PRAZO DE EXECUÇÃO (EM DIAS) ESTRATIFICADO - UNIVERSO DOS CONTRATOS .....	15
QUADRO N.º 5 (B) – PRAZO DE EXECUÇÃO (EM DIAS) ESTRATIFICADO - UNIVERSO DOS CONTRATOS POR ANO/SEMESTRE .....	15
QUADRO N.º 6 – LOCAL DE EXECUÇÃO .....	16
QUADRO N.º 7 – CONTRATOS RELATIVOS A MECP .....	19
QUADRO N.º 8 – ATRASOS NA COMUNICAÇÃO DOS CONTRATOS AO TdC .....	24
QUADRO N.º 9 – ANÁLISE DA PRODUÇÃO DE EFEITOS DOS CONTRATOS .....	27
QUADRO N.º 10 – CONTRATOS EM QUE SE VERIFICOU TER OCORRIDO EXECUÇÃO FINANCEIRA ANTERIOR À COMUNICAÇÃO .....	27
QUADRO N.º 11 (A) – FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO (ACUMULADO) .....	37
QUADRO N.º 11 (B) – FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO POR ANO/SEMESTRE .....	37
QUADRO N.º 12 – TIPO DE PROCEDIMENTO (ACUMULADO) .....	40
QUADRO N.º 13 – CONTRATOS EM QUE SE OPTOU POR UM PROCEDIMENTO CONCURSAL NÃO OBRIGATÓRIO .....	44
QUADRO N.º 14 – CONTRATOS EM QUE SE OPTOU POR CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA NÃO OBRIGATÓRIA .....	45
QUADRO N.º 15 – POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE PRESTAÇÕES DO MESMO TIPO QUE EXIGIRIAM OUTRO PROCEDIMENTO PRÉ- CONTRATUAL .....	47
QUADRO N.º 16 – CONTRATOS ADJUDICADOS POR ADJUDICANTE A EMPRESAS RELACIONADAS ENTRE SI .....	49
QUADRO N.º 17 – CONTRATOS COM FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO QUE NÃO PREENCHERAM AS FONTES DE FINANCIAMENTO E/OU O DOCUMENTO DE FINANCIAMENTO EUROPEU .....	52
QUADRO N.º 18 (A) – FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO “EXECUÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS OU COFINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS, INCLUINDO PRR (ARTIGOS 2.º E 6.º, N.º 1, IN FINE)” – TIPO DE PROCEDIMENTO .....	54
QUADRO N.º 18 (B) – FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO “EXECUÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS OU COFINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS, INCLUINDO PRR (ARTIGOS 2.º E 6.º, N.º 1, IN FINE) – TIPO DE PROCEDIMENTO POR ANOS/SEMESTRES .....	54
QUADRO N.º 18 (C) – FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO “EXECUÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS OU COFINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS, INCLUINDO PRR (ARTIGOS 2.º E 6.º, N.º 1, IN FINE)” – TIPO DE PROCEDIMENTO EM CONTRATOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA .....	54
QUADRO N.º 19 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL, REGIONAL E LOCAL (CONTRATOS OUTORGADOS AO ABRIGO DO ARTIGO 2.º- FUNDOS EUROPEUS) .....	56
QUADRO N.º 20 – CONTRATOS MECP COM FINANCIAMENTO DO PRR SUBMETIDOS AO TdC .....	57
QUADRO N.º 21 – TIPO DE PROCEDIMENTO UTILIZADO NA ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS MECP FINANCIADOS PELO PRR .....	58
QUADRO N.º 22 – MECP FINANCIADAS PELO PRR- TIPO DE CONTRATO .....	59
QUADRO N.º 23 – DECLARAÇÕES SOBRE CONFLITOS DE INTERESSES EM FALTA .....	65
QUADRO N.º 24 – CONSULTA PRÉVIA E CONSULTAS PRÉVIAS SIMPLIFICADAS .....	68
QUADRO N.º 25 – ADJUDICANTES COM MAIS DE UM CONTRATO AO MESMO ADJUDICATÁRIO .....	71
QUADRO N.º 26 (A) – DETALHE DE CONTRATOS ADJUDICADOS POR ADJUDICANTE AO MESMO ADJUDICATÁRIO .....	72
QUADRO N.º 26 (B) – DETALHE DE CONTRATOS ADJUDICADOS POR ADJUDICANTE AO MESMO ADJUDICATÁRIO .....	74
QUADRO N.º 26 (C) – DETALHE DE CONTRATOS ADJUDICADOS POR ADJUDICANTE AO MESMO ADJUDICATÁRIO .....	74
QUADRO N.º 26 (D) – DETALHE DE CONTRATOS ADJUDICADOS POR ADJUDICANTE AO MESMO ADJUDICATÁRIO .....	75

QUADRO N.º 26 (E) – DETALHE DE CONTRATOS ADJUDICADOS POR ADJUDICANTE AO MESMO ADJUDICATÁRIO .....	75
QUADRO N.º 27 – ADJUDICAÇÕES AO MESMO ADJUDICATÁRIO EM 2019-2021 NO CONJUNTO DE CONTRATOS MECP .....	78
QUADRO N.º 28 – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO .....	82
QUADRO N.º 29 – AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO .....	87
QUADRO N.º 30 – AJUSTE DIRETO.....	96
QUADRO N.º 31 – CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA .....	97
QUADRO N.º 32 – CONSULTA PRÉVIA .....	112
QUADRO N.º 33 – CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO .....	112
QUADRO N.º 34 – PROCEDIMENTO COM REDUÇÃO DOS PRAZOS NOS TERMOS DO ARTIGO 2.º DA ALÍNEA D) DA LEI 30_2021 .	113
QUADRO N.º 35 – CONTRATOS COM AS FONTES DE FINANCIAMENTO NÃO PREENCHIDAS .....	116
QUADRO N.º 36 – CONTRATOS COM ADJUDICANTES E ADJUDICATÁRIOS SITUADOS NA MESMA LOCALIDADE .....	122
QUADRO N.º 37 - CONTRATOS SEM CAUÇÃO E COM O PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A UM ANO.....	126

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

<b>GRÁFICO N.º 1 – PREÇO CONTRATUAL POR MÊS.....</b>	<b>12</b>
<b>GRÁFICO N.º 2 - VALORES ACUMULADOS POR DISTRITO .....</b>	<b>17</b>
<b>GRÁFICO N.º 3 - VALORES POR LOCAL DE EXECUÇÃO (POR CONCELHO).....</b>	<b>18</b>



## CONSELHEIROS RELATORES

- ◆ Helena Maria Mateus de Vasconcelos Abreu Lopes, juíza conselheira
- ◆ José Manuel Ferreira de Araújo Barros, juiz conselheiro
- ◆ Luís Miguel Delgado Paredes Pestana Vasconcelos, juiz conselheiro

## FICHA TÉCNICA

### Equipa técnica:

- ◆ Helena Cristina Silveira dos Santos, auditora coordenadora
- ◆ Maria da Conceição Dias de Carvalho Poiars Oliveira, auditora coordenadora
- ◆ Júlio Dias Ferreira de Matos, auditor

### Secções Regionais:

- ◆ Alberto Miguel Faria Pestana, auditor coordenador
- ◆ Cristina Isabel Medeiros da Silva Soares Ribeiro, auditora coordenadora

### Sistemas e Tecnologias de Informação:

- ◆ João Carlos Pereira Cardoso, diretor de serviços
- ◆ Paulo Jorge Rodrigues de Almeida, especialista de informática
- ◆ António Manuel da Silva Freire, especialista de informática

### Contribuições:

- ◆ Helena Fragoso, auditora chefe
- ◆ Rita Quintela, técnica verificadora superior de 2.<sup>a</sup> classe

## SIGLAS

Siglas	Denominação
AMA	Agência para a Modernização Administrativa
CCP	Código dos Contratos Públicos
CIMEC	Comissão Independente de Acompanhamento e Fiscalização das Medidas Especiais de Contratação Pública
CPV	Vocabulário comum para os contratos públicos
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, IP
IMPIC	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
MECP	Medidas especiais de contratação pública
MRR	Mecanismo de Recuperação e Resiliência
OAC	Outras ações de controlo
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OGP	<i>Open Government Partnersership</i>
PEES	Programa de Estabilização Económica e Social
PRR	Programa de Recuperação e Resiliência
RCBE	Registo Central de Beneficiário Efetivo
SGIFR	Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais
TdC	Tribunal de Contas
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
TJUE	Tribunal de Justiça da União Europeia
UE	União Europeia

## SUMÁRIO E RECOMENDAÇÕES

A Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que entrou em vigor em 20 de junho de 2021, aprovou medidas especiais de contratação pública (MECP), traduzidas num regime excecional com o objetivo de simplificar e agilizar procedimentos pré-contratuais e, dessa forma, dinamizar o relançamento da economia.

Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 30/2021, os contratos celebrados na sequência de quaisquer procedimentos adotados ao abrigo das MECP previstas na referida Lei que sejam de valor inferior ao fixado no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 28 de agosto, devem ser eletronicamente remetidos ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização concomitante, até 10 dias após a respetiva celebração, acompanhados do respetivo processo administrativo. Entre 20 de junho de 2021 e 30 de junho de 2022 foi enviada ao Tribunal de Contas informação que reporta a celebração de 406 contratos ao abrigo de MECP, envolvendo um montante global de € 49 941 694,91. Estes 406 contratos representam apenas cerca de 0,24% dos contratos públicos de valor inferior a € 750 000 registados no portal dos contratos públicos no mesmo período, o que continua a indiciar um grau de aplicação deste regime muito pouco significativo.

De acordo com o n.º 1 do mesmo artigo, os contratos celebrados na sequência de procedimentos de concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação simplificados de valor igual ou superior ao fixado no artigo 48.º da Lei n.º 98/97 ficam sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos gerais. No mesmo período foram submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas 26 contratos relativos a MECP, no montante global de € 38 010 981,88.

É entendimento deste Tribunal que, desde que os contratos integrem alguma das medidas especiais de contratação pública previstas na Lei n.º 30/2021, a obrigação de remessa eletrónica dos mesmos ao Tribunal de Contas se estende a todos os que estejam, de algum modo, dispensados de fiscalização prévia, qualquer que seja o seu valor. A obrigação de remessa estende-se também a todos os contratos que operem modificações a contratos anteriormente comunicados.

O Tribunal de Contas procedeu à análise da informação relativa aos contratos MECP que lhe foram submetidos até 30 de junho de 2022 e à verificação de vários aspetos relativos aos mesmos, tendo em conta os riscos que já havia identificado no 1.º relatório de acompanhamento. Para o efeito, quando necessário, obteve informação complementar junto dos serviços ou desencadeou auditorias, que ainda se encontram em curso. As verificações efetuadas sustentam as seguintes observações:

1. No Continente continua a recorrer-se, embora de forma pouco significativa, ao regime das medidas especiais de contratação pública, em especial no domínio das aquisições de serviços, sendo a utilização deste regime nas Regiões Autónomas praticamente nula;

2. Não está ainda criada no Portal BASE a secção específica dedicada aos procedimentos e contratos abrangidos pelas MECP e a informação constante desse portal não permite apurar a dimensão precisa do recurso a esse regime;
3. Indiciam-se alguns casos de incumprimento do dever de comunicação das MECP ao Tribunal de Contas;
4. 31,03% dos contratos produziram efeitos antes de comunicados ao Tribunal de Contas, tendo em 7,64% ocorrido pagamentos;
5. Há mecanismos de transparência e controlo nas MECP, mas são necessários ajustamentos no regime e funcionamento do portal BASE, na concretização de mais ações de fiscalização, na transparência e utilização do Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) e na estruturação harmonizada das várias bases de dados relevantes;
6. 72,76% do montante contratado ao abrigo de MECP respeitou a projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, incluindo no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), destinando-se 56,41% à aquisição de equipamentos informáticos, licenças de *software* ou serviços relacionados com Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);
7. A preponderância da utilização de procedimentos não concorrenciais tem vindo a diminuir: embora aplicados em 84,26% dos casos de MECP, abrange agora apenas 41,71% do montante contratado; aumentou a utilização de procedimentos concorrenciais no domínio dos contratos com financiamento europeu; 88,9% do montante dos contratos MECP financiados pelo PRR submetidos ao TdC foi adjudicado por procedimentos concursais;
8. Em regra, foram cumpridos os procedimentos legalmente aplicáveis em função do valor de cada contrato e não se verificaram indícios de violação dos pressupostos das MECP aplicadas;
9. Ainda assim, identificaram-se alguns casos em que o montante conjunto de contratos envolvendo prestações do mesmo tipo exigiria a adoção de um outro procedimento pré-contratual;
10. No domínio dos contratos com financiamento europeu continuam a verificar-se insuficiências de documentação quanto ao financiamento envolvido e falta de fundamentação das decisões de redução dos prazos para apresentação de propostas;
11. 90,83% do montante dos contratos MECP financiados pelo PRR submetidos ao TdC destinou-se à aquisição de tecnologias de informação e comunicação; os contratos foram maioritariamente adjudicados por entidades da Administração Central e do Setor Empresarial do Estado a empresas de média, pequena ou micro dimensão;
12. Continuam a verificar-se insuficiências de documentação e fundamentação das decisões, em particular quanto à explicitação das necessidades a satisfazer, à redução do prazo para apresentação de propostas e candidaturas, à escolha das entidades a convidar em consultas prévias e ajustes diretos e à justificação e justeza do preço aceite;

13. Em 26,85% dos casos não foram exigidas aos intervenientes nos procedimentos de contratação pública declarações sobre a inexistência de conflitos de interesses e em 28,82% não foi junta a declaração a que se refere o Anexo II do CCP;
14. Continuam a ocorrer muitas situações em que as empresas convidadas a participar em procedimentos não apresentam proposta;
15. 66,50% dos contratos foram adjudicados a micro, pequenas ou médias empresas;
16. Identificaram-se alguns casos em que os limites de adjudicações sucessivas aos mesmos adjudicatários já foram atingidos;
17. A lei não é clara no estabelecimento de limites para os ajustes diretos simplificados aos mesmos adjudicatários;
18. Identificaram-se alguns casos em que o mesmo adjudicante celebrou contratos por ajuste direto simplificado a entidades relacionadas entre si, excedendo os limites para a realização desse procedimento;
19. Embora perto de 50% do montante contratado não esteja garantido por caução, do qual  $\frac{1}{4}$  respeita a contratos de prazo superior a um ano, a situação evoluiu positivamente relativamente a 2021, quando as garantias prestadas cobriam apenas 20,1%.

Face às observações constantes do presente relatório, formulam-se as seguintes recomendações:

**Ao Governo e à Assembleia da República, na medida da sua competência:**

- i. **Reponderem a justificação e utilidade do regime das medidas especiais de contratação pública**, face à sua expressão pouco significativa e ao prejuízo do recurso a procedimentos concorrenciais abertos. Este prejuízo está ligado, não a situações de urgência imperiosa, mas antes a prioridades políticas e económicas, delimitadas de forma genérica e, na grande parte dos casos, de aplicação ilimitada no tempo, sendo contrário aos princípios constitucionais e administrativos, à jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), às boas práticas e às recomendações nacionais e internacionais em matéria de contratação pública.
- ii. **Considerem eliminar as dispensas de fundamentação inerentes à disciplina das medidas especiais de contratação pública**, uma vez que são contrárias ao interesse público, à transparência e escrutínio da contratação pública e, no caso da alínea d) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, à legislação europeia aplicável;
- iii. **Revisitem e clarifiquem o regime de proibição de adjudicações sucessivas não concorrenciais aos mesmos adjudicatários**, nomeadamente quanto às exceções ao mesmo, à aferição por tipos de procedimento e de regime, à aplicação expressa a apenas alguns dos procedimentos envolvidos nas medidas especiais de contratação pública e à clarificação de quais os limites aplicáveis e da forma de os contabilizar, a fim de evitar que esses regimes

diferenciados permitam iludir a proibição e multiplicar adjudicações reiteradas aos mesmos fornecedores;

- iv. **Ponderem esclarecer, por via legislativa, quais os requisitos de publicitação no Portal BASE dos contratos adjudicados por ajuste direto simplificado (no âmbito das medidas especiais de contratação pública) e quais as consequências do respetivo incumprimento** em termos de eficácia desses contratos;
- v. **Providenciem pela transparência e utilização do Registo Central de Beneficiário Efetivo para efeitos de escrutínio no âmbito da contratação pública**, como está previsto no II Plano de Ação Nacional de Administração Aberta (2021-23).

Às entidades adjudicantes:

- vi. **Procedam à aplicação dos artigos 2.º e 6.º da Lei n.º 30/2021 para execução de projetos ou intervenções com financiamento europeu apenas nas situações em que esse financiamento esteja confirmado;**
- vii. **Fundamentem todas as decisões tomadas nos procedimentos de contratação pública**, explicitando as respetivas razões para decidir, designadamente as que decidem pela contratação, que identificam as necessidades a satisfazer, que determinam o procedimento de formação a utilizar, que procedem à escolha das entidades a convidar em procedimentos não concorrenciais, que reduzem prazos para apresentação de candidaturas ou propostas, que justificam o preço e que procedem à adjudicação;
- viii. **Garantam o respeito pelo disposto nos artigos 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e 17.º, n.º 8, e 22.º do Código dos Contratos Públicos**, abstendo-se de desagregar necessidades unitárias ou agregáveis ou, em alternativa, aplicando aos contratos desagregados o procedimento de formação adequado ao seu valor conjunto;
- ix. **Procedam ao controlo da estrutura societária e legal das empresas convidadas e participantes em procedimentos de contratação pública**, de modo a assegurar que nos mesmos não têm parte entidades relacionadas entre si em circunstâncias que violem a disciplina legal;
- x. **Introduzam garantias de integridade e imparcialidade nos processos de contratação pública e adotem práticas de controlo interno que reduzam as oportunidades para fraude, corrupção ou favorecimentos;**
- xi. **Nesse âmbito, assegurem a subscrição e monitorização de declarações de inexistência de conflitos de interesses, nos vários momentos relevantes de todos os procedimentos de contratação**, por aqueles que intervêm na sua preparação e desenvolvimento, membros dos júris, decisores, gestores dos contratos, prestadores de serviços envolvidos no processo, responsáveis pela fiscalização, etc, bem como a apresentação da declaração a que se refere o Anexo II do CCP;

- xii. Controlem, cumpram e demonstrem a observância dos limites às adjudicações não concorrenciais sucessivas aos mesmos adjudicatários ou entidades relacionadas;
- xiii. Ponderem a necessidade de dispensa de prestação de caução, fixem penalidades para o incumprimento contratual, procedam à retenção de pagamentos quando justificado, acompanhem e fiscalizem o cumprimento dos contratos e a sua conformidade com o estabelecido e efetivem a devida responsabilidade em caso de incumprimento parcial ou total;
- xiv. **Comuniquem ao Tribunal de Contas**, através da plataforma «*eContas-MECP*»<sup>1</sup>, todos os contratos que integrem alguma medida especial de contratação pública prevista na Lei n.º 30/2021, qualquer que seja o seu valor, desde que estejam, de algum modo, dispensados de fiscalização prévia;
- xv. **Cumpram o prazo para essa submissão** (10 dias após a celebração do contrato);
- xvi. **Abstenham-se de dar qualquer eficácia aos contratos MECP antes da comunicação dos mesmos ao Tribunal de Contas, nomeadamente para efeitos de pagamentos;**
- xvii. **Assegurem, de forma rigorosa, a classificação e registo dos contratos abrangidos por medidas especiais de contratação pública** e o preenchimento, completo e com exatidão, de todos os campos dos formulários incluídos na plataforma «*eContas-MECP*», no mapa de contratação administrativa (processo de prestação de contas) e no Portal BASE;
- xviii. **Procedam à publicitação dos ajustes diretos simplificados abrangidos por medidas especiais de contratação pública no Portal BASE.**

**Ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC):**

- xix. **Assegure a criação no Portal BASE da secção específica dedicada aos procedimentos e contratos abrangidos pelas MECP**, nos termos da lei e de forma a permitir apurar a dimensão rigorosa e precisa do recurso a esse regime.

**À Comissão Independente de Acompanhamento e Fiscalização das Medidas Especiais de Contratação Pública (CIMEC):**

- xx. **Pondere a realização de ações concretas de fiscalização aos procedimentos MECP adotados, bem como à celebração e execução dos respetivos contratos.**

---

<sup>1</sup> Disponível no portal dos serviços *online* do Tribunal de Contas na *Internet*, em <https://portalecontas.tcontas.pt/>

## A. ENQUADRAMENTO

1. Conforme mais detalhadamente explicitado no 1.º Relatório de Acompanhamento (Relatório n.º 1/2021-OAC/PG<sup>2</sup>), a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, para além de ter alterado, entre outros diplomas, o Código dos Contratos Públicos (doravante CCP)<sup>3</sup>, aprovou **Medidas Especiais de Contratação Pública** (doravante também designadas como MECP).
2. A referida lei aprovou um regime excecional, com o objetivo de simplificar e agilizar procedimentos pré-contratuais, com vista a *dinamizar o relançamento da economia* e a *promover um acesso mais efetivo dos operadores económicos aos contratos públicos*, que se traduziu, designadamente:
  - ◆ Na possibilidade de **adotar procedimentos simplificados, com uma tramitação própria**: concurso público simplificado, concurso limitado por prévia qualificação simplificado e consulta prévia simplificada;
  - ◆ No **aumento dos limiares para o recurso ao ajuste direto simplificado, ao ajuste direto ou à consulta prévia regulados no CCP** (nestes dois últimos casos, apenas para as situações previstas no artigo 7.º);
  - ◆ Na **dispensa de fundamentação** para a adoção de decisões que normalmente a exigem (redução de prazos para apresentação de propostas e candidaturas, opção de não contratação por lotes, fixação do preço base);
  - ◆ Na **redução de prazos em vários passos dos procedimentos**;
  - ◆ Na **obrigatoriedade de tramitação através de plataforma eletrónica** utilizada pela entidade adjudicante, salvo no procedimento de consulta prévia simplificada;
  - ◆ No **aligeiramento das regras para admissão de candidatos ou concorrentes com a situação contributiva ou tributária não regularizada**;
  - ◆ Num regime especial de **dispensa de prestação de caução**;
  - ◆ No **aumento para o dobro dos limites mínimos e máximos das coimas** pela prática das contraordenações no âmbito destas medidas especiais;
  - ◆ No **reforço de instrumentos de controlo**.

<sup>2</sup> Vide <https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/relatorios-oac/Documents/2021/relatorio-oac001-2021-pg.pdf>

<sup>3</sup> O Código dos Contratos Públicos foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, tendo sido alterado pelas Retificações n.ºs 18-A/2008, de 28 de março, 36-A/2017, de 30 de outubro, 42/2017, de 30 de novembro, e 25/2021, de 21 de julho, pelas Leis n.ºs 59/2008, de 11 de setembro, 3/2010, de 27 de abril, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 30/2021, de 21 de maio, bem como pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, 131/2010, de 14 de dezembro, 149/2012, de 12 de julho, 214-G/2015, de 2 de outubro, 111-B/2017, de 31 de agosto, 33/2018, de 15 de maio, 170/2019, de 4 de dezembro (cuja vigência cessou por força da Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março), e 14-A/2020, de 4 de julho.



3. Os procedimentos pré contratuais simplificados ao abrigo das medidas especiais de contratação pública aprovadas, que incluem algumas especificidades que derrogam as regras gerais estabelecidas no CCP, só se admitem em contratos cujo valor não exceda os limites financeiros a partir dos quais são aplicáveis as diretivas da União Europeia (adiante UE) em matéria de contratação pública<sup>4</sup>. Acima desses limiares apenas se pode acionar a redução de prazos para apresentação de candidaturas e/ou propostas.
4. Conforme estabelecido na lei em referência, os contratos celebrados ao abrigo das normas que estabelecem as medidas especiais de contratação estão sujeitos a **fiscalização prévia** do Tribunal de Contas (também referido como TdC) **nos termos gerais**<sup>5</sup>.
5. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)<sup>6</sup>, a fiscalização prévia do TdC é, em regra, exigível quando os contratos sejam de valor igual ou superior a € 750 000,00. Existem, no entanto, outros limiares:
  - ♦ No caso de atos e contratos que estejam ou aparentem estar relacionados entre si, os mesmos estão sujeitos a controlo prévio quando o seu valor global seja igual ou superior a € 950 000,00<sup>7</sup>;

---

<sup>4</sup> A determinação desses limiares depende do tipo de contrato, nos termos referidos no artigo 474.º do CCP. No período em análise, vigoraram uns limiares até 31 de dezembro de 2021 (vide valores no Quadro em Anexo I ao Relatório 1/2021-OAC/PG) e outros a partir de 1 de janeiro de 2022. A partir desta última data, conforme Regulamento Delegado (UE) 2021/1951 da Comissão, de 10 de novembro de 2021, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* (JOUE) n.º L398, de 11 de novembro, os limiares são os seguintes:

“1 - (...)

2 - O montante do limiar previsto para os contratos de concessão de serviços públicos e de obras públicas é de € 5 382 000.

3 - Os montantes dos limiares previstos para os contratos públicos são os seguintes:

a) € 5 382 000, para os contratos de empreitada de obras públicas;

b) € 140 000, para os contratos públicos de fornecimento de bens, prestação de serviços e de concursos de conceção, adjudicados pelo Estado;

c) € 215 000, para os contratos referidos na alínea anterior, adjudicados por outras entidades adjudicantes;

d) € 750 000, para os contratos públicos relativos a serviços sociais e outros serviços específicos enumerados no anexo IX ao presente Código.

4 - Os montantes dos limiares previstos para os contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais são os seguintes:

a) € 5 382 000, para os contratos de empreitada de obras públicas;

b) € 431 000, para os contratos públicos de fornecimento de bens, prestação de serviços e de concursos de conceção;

c) € 1 000 000, para os contratos públicos relativos a serviços sociais e outros serviços específicos enumerados no anexo IX ao presente Código.”

<sup>5</sup> Cfr. artigo 17.º, n.º 1, da Lei n.º 30/2021.

<sup>6</sup> Aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações constantes das Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, 2/2012, de 2 de janeiro, 20/2015, de 9 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 2/2020, de 31 de março, 27-A/2020, de 24 de julho, e 12/2022, de 27 de junho, bem como das Declarações de Retificação n.ºs 1/99, de 16 de janeiro, 5/2005, de 14 de fevereiro, e 72/2006, de 6 de outubro.

<sup>7</sup> Vide n.º 2 do referido artigo 48.º.

- ◆ No caso dos contratos celebrados pelas entidades referidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 2.º da LOPTC (em que se inserem, designadamente, as empresas do setor empresarial do Estado e do setor empresarial local), que não se enquadrem na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da mesma lei, a obrigação de submissão a fiscalização prévia só ocorre quando os mesmos sejam de valor igual ou superior a € 5 000 000,00<sup>8</sup>.
6. Registam-se, ainda, várias situações de dispensa de submissão de contratos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nomeadamente quando:
- ◆ Tenham por objeto a prestação de serviços de elaboração e revisão de projeto, fiscalização de obra, empreitada ou concessão destinada à promoção, reabilitação e aquisição de imóveis para habitação acessível ou pública ou o alojamento estudantil<sup>9</sup>;
  - ◆ Digam respeito à prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma<sup>10</sup>;
  - ◆ Sejam celebrados pelas entidades referidas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março<sup>11</sup>;
  - ◆ Impliquem a aquisição de bens, prestação de serviços ou empreitadas necessárias à prevenção, incluindo campanhas de sensibilização, supressão de fogos rurais e estabilização de emergência pós-incêndio, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)<sup>12</sup>;
  - ◆ Se destinem à realização das ações e trabalhos de gestão de combustível previstos no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro<sup>13</sup>;
  - ◆ Respeitem à aquisição de bens ou serviços relativos ao dispositivo de combate aos incêndios e da prevenção estrutural, se enquadrem no âmbito do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais ou sejam celebrados com entidades internacionais que tenham por objeto a sustentação logística das forças nacionais destacadas em teatros de operações<sup>14</sup>;
  - ◆ Respeitem à locação ou à aquisição de bens e serviços relativos à «Medida 1: Programa de Digitalização para as Escolas», do «Pilar I» do Plano de Ação para a

---

<sup>8</sup> Vide artigo 47.º, n.º 1, alínea a), da LOPTC.

<sup>9</sup> Vide artigo 47.º, n.º 1, alínea g), da LOPTC.

<sup>10</sup> Vide artigo 6.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, e Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.

<sup>11</sup> Vide artigo 6.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, o qual não foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 66-A/2022, de 30 de setembro.

<sup>12</sup> Vide artigo 164.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (OE para 2022).

<sup>13</sup> Vide artigo 169.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (OE para 2022).

<sup>14</sup> Vide artigo 269.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (OE para 2022).

Transição Digital, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril<sup>15</sup>.

7. Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 30/2021, os contratos celebrados na sequência de quaisquer procedimentos adotados ao abrigo das medidas especiais de contratação pública previstas na referida lei que sejam de valor inferior ao fixado no artigo 48.º da LOPTC<sup>16</sup> devem ser eletronicamente remetidos ao TdC para efeitos de **fiscalização concomitante**, até 10 dias após a respetiva celebração e acompanhados do respetivo processo administrativo, sendo esta remessa condição de eficácia do respetivo contrato. A obrigação de remessa estende-se também a todos os contratos que operem modificações a contratos anteriormente comunicados.
8. **É entendimento deste Tribunal que, desde que os contratos integrem alguma das medidas especiais de contratação pública previstas na Lei n.º 30/2021, a obrigação de remessa eletrónica dos mesmos ao Tribunal de Contas se estende a todos os que estejam, de algum modo, dispensados de fiscalização prévia, qualquer que seja o seu valor.**
9. Este entendimento corresponde à *ratio* da norma (levar os mesmos ao conhecimento do Tribunal para que possa exercer o seu controlo concomitante) e à previsão constante de várias das disposições legais que dispensam o visto dos contratos e, em geral, da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LOPTC. Em todos estes preceitos se prevê que, nos casos em que os contratos não devam ser remetidos para fiscalização prévia nos termos da lei, o TdC possa exercer o seu controlo concomitante. Ora, o registo desses contratos no TdC é necessário e o que melhor se adequa ao exercício do acompanhamento e controlo deste tipo de contratação, que o Tribunal decidiu empreender. Mesmo que a obrigatoriedade da comunicação dos contratos de valor superior ao referido no artigo 48.º da LOPTC pudesse não resultar de uma leitura literal do artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 30/2021, a mesma pode sempre ser determinada pelo Tribunal de Contas, no âmbito dos seus poderes de fiscalização.
10. De acordo com o n.º 3 do referido artigo 17.º da Lei n.º 30/2021, em caso de apuramento de alguma ilegalidade no âmbito da fiscalização concomitante pelo TdC:
  - ◆ Caso a ilegalidade seja apurada antes do início da execução do contrato, deve a entidade adjudicante ser notificada para o submeter a fiscalização prévia e não lhe dar execução antes do visto, sob pena de responsabilidade financeira;
  - ◆ Caso já tenha sido iniciada a execução, e mesmo quando o contrato já tenha sido integralmente executado, o relatório de auditoria deve ser remetido ao Ministério Público, para efeitos de efetivação de eventuais responsabilidades financeiras.
11. Nos termos dos artigos 38.º, 40.º, 49.º, 50.º, 55.º, 77.º e 78.º da LOPTC, o TdC realiza auditorias de fiscalização concomitante ou sucessiva de acordo com os programas de fiscalização que aprova, selecionando as entidades, atos ou temas a auditar, de acordo com critérios de seletividade e risco.

---

<sup>15</sup> Idem.

<sup>16</sup> € 750 000 (ou € 950 000 quanto ao valor global de atos e contratos que estejam ou aparentem estar relacionados entre si).

## B. CONTRATOS ABRANGIDOS PELAS MECP

No Continente continua a recorrer-se, embora de forma pouco significativa, ao regime das medidas especiais de contratação pública, em especial no domínio das aquisições de serviços, sendo a utilização deste regime nas Regiões Autónomas praticamente nula.

### B.1 CONTRATOS MECP COMUNICADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

12. Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 30/2021, os contratos celebrados na sequência de quaisquer procedimentos adotados ao abrigo das medidas especiais de contratação pública previstas na referida lei que sejam de valor inferior ao fixado no artigo 48.º da LOPTC<sup>17</sup> devem ser eletronicamente remetidos ao TdC para efeitos de fiscalização concomitante, até 10 dias após a respetiva celebração e acompanhados do respetivo processo administrativo.
13. Com vista a regular a submissão eletrónica dos contratos relativos a medidas especiais de contratação pública, o Tribunal aprovou a Resolução n.º 5/2021-PG, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 123, de 28 de junho de 2021. A fim de receber a informação e os documentos relativos a esses contratos, foi também desenvolvida e implementada uma plataforma digital, denominada «eContas-MECP»<sup>18</sup>, a qual se aplica tanto aos contratos celebrados no Continente como nas Regiões Autónomas.
14. Em julho de 2022, o Tribunal passou a assegurar a disponibilização pública, na sua página da *Internet*, de informação agregada, em tempo real, sobre as medidas especiais de contratação pública que lhe são comunicadas através do referido portal<sup>19</sup>. Essa informação é apresentada em *dashboards* gráficos (quadros de análise), com recurso a tecnologias de informação das áreas de *Business Intelligence*, os quais apresentam análises fáceis e intuitivas dos dados operacionais recolhidos, com a possibilidade de aplicar interactivamente critérios mais ou menos detalhados de extração<sup>20</sup>. Através deste automatismo, é possível, a qualquer interessado e em qualquer momento, consultar e conhecer a informação agregada mais relevante recebida relativamente aos contratos comunicados e, ainda, pesquisá-la de acordo com vários critérios.
15. Entre 20 de junho de 2021 e 30 de junho de 2022 foi, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 30/2021, enviada informação que reporta a celebração de **406**<sup>21</sup> **contratos ao abrigo**

<sup>17</sup> €750 000 (ou €950 000 quanto ao valor global de atos e contratos que estejam ou aparentem estar relacionados entre si). Vide, a este respeito, o que se refere no ponto A.

<sup>18</sup> Disponível desde 28 de junho de 2021, no portal dos serviços *online* do Tribunal de Contas na *Internet*, em <https://portalecontas.tcontas.pt/>

<sup>19</sup> Vide

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZjgwMjE1YjAtMTdhOC00YTdmLThkZDgtOTdhZTU3ZTgwMWZmliwidCI6ImU1OTRIMzUzLTljNTctNGFhMS1iNmRkLTU1MTVhYmU5ODk1NyIsImMiOiJh9>

<sup>20</sup> V.g. Intervalo de datas, Tipo de Procedimento, Tipo de Contrato, Local de Execução, Fundamento Legal, Financiamento por Fundos Europeus, Adjudicante, Adjudicatário.

<sup>21</sup> É desconsiderada neste Relatório a informação relativa a 66 outros contratos comunicados mas cuja análise evidenciou não se relacionarem com medidas especiais de contratação pública.

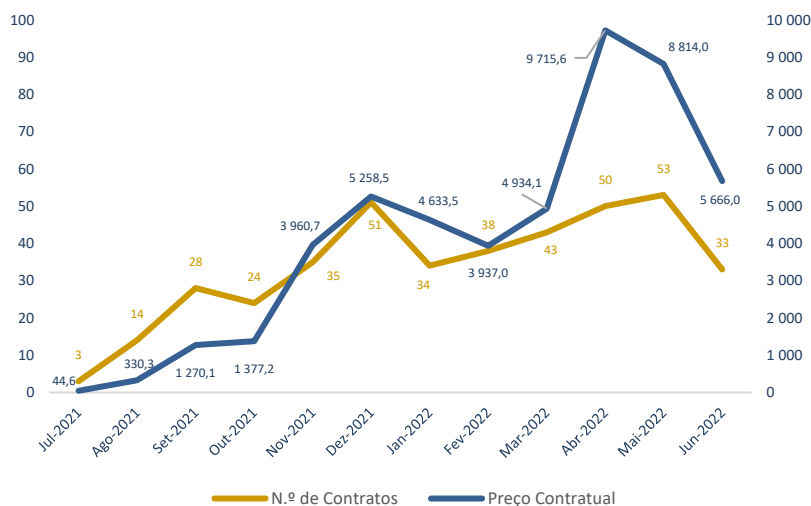
de medidas especiais de contratação pública, envolvendo um montante global de € 49 941 694,91.

16. É possível recolher informação mais atualizada na referida página da *Internet*. Por exemplo, com referência a 31 de agosto de 2022, foram comunicados, no total, 506 contratos, para um montante global de € 70 693 758,80.
17. No entanto, neste relatório, são utilizados os dados referentes ao final do 1.º semestre de 2022, que assinala simultaneamente cerca de um ano de vigência do regime introduzido pela lei em referência. Tal justifica-se, designadamente, porque o presente relatório pretende evidenciar mais do que meros dados estatísticos. Ele reflete a sua interpretação e verificação, ou seja, trabalho adicional de controlo sobre esses dados, o que implicou uma data de corte. Assim, salvo se outra coisa resultar do texto, todas as análises constantes deste relatório se reportam a 30 de junho de 2022.
18. Conforme se visualiza no Quadro n.º 1, o valor e número de contratos comunicados no primeiro semestre de 2022, com um pico nos meses de abril e maio, foi superior ao submetido no segundo semestre de 2021, havendo um incremento especial no seu montante, que triplicou. Esta evolução parece refletir um **maior recurso ao regime das medidas especiais de contratação pública**.

Quadro n.º 1 – Total dos contratos comunicados por mês  
(em euros)

Ano	Mês	N.º	%	Preço	%
2021	Julho	3	0,7	44.630,00	0,1
	Agosto	14	3,5	330.334,49	0,7
	Setembro	28	6,9	1.270.111,45	2,5
	Outubro	24	5,9	1.377.199,80	2,8
	Novembro	35	8,6	3.960.732,55	7,9
	Dezembro	51	12,6	5.258.483,46	10,5
	<b>Subtotal</b>	<b>155</b>	<b>38,2</b>	<b>12.241.491,75</b>	<b>24,5</b>
2022	Janeiro	34	8,4	4.633.465,35	9,3
	Fevereiro	38	9,4	3.936.973,54	7,9
	Março	43	10,6	4.934.149,36	9,9
	Abril	50	12,3	9.715.588,14	19,5
	Maio	53	13,1	8.813.989,11	17,7
	Junho	33	8,1	5.666.037,66	11,4
	<b>Subtotal</b>	<b>251</b>	<b>61,8</b>	<b>37.700.203,16</b>	<b>75,5</b>
<b>Total</b>	<b>406</b>	<b>100,0</b>	<b>49.941.694,91</b>	<b>100,0</b>	

Gráfico n.º 1 – Preço contratual por mês



19. No entanto, do portal dos contratos públicos, para o período de 20 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, constam 170 103<sup>22</sup> contratos de valor inferior a € 750 000. Neste contexto, **os 406 contratos celebrados ao abrigo de medidas especiais comunicados ao Tribunal de Contas representam apenas 0,24% dos contratos registados** na mesma faixa de valor. Em novembro de 2021 esta percentagem era de 0,43%. Isto continua a indiciar que **o grau de aplicação das MECP é muito pouco significativo.**
20. A análise da informação evidencia que os contratos reportados ao Tribunal foram em 32,3% dos casos outorgados por entidades da administração local e em 24,1% por entidades da administração central. **Em termos de montantes, há uma grande proximidade entre o montante contratado pela administração central, pela administração local e pelo setor empresarial do Estado.**

Quadro n.º 2 – Classificação Administrativa

(em euros)

N.º	Classificação Administrativa	Contratos			
		N.º	%	Preço	%
1	Administração Central	98	24,1	12.796.425,05	25,6
2	Administração Local	131	32,3	12.308.406,95	24,7
3	Sector Empresarial do Estado	60	14,8	12.274.975,21	24,6
4	Fundações e Associações	93	22,9	6.569.351,53	13,2
5	Sector Empresarial Local	10	2,5	3.666.301,31	7,3
6	Sector Cooperativo	4	1,0	1.085.773,78	2,2
7	Administração Autónoma	7	1,7	979.478,33	2,0
8	Administração Regional	2	0,5	254.958,00	0,5
9	Não Classificado (*)	1	0,3	6.024,75	0,0
<b>Total</b>		<b>406</b>	<b>100,0</b>	<b>49.941.694,91</b>	<b>100,0</b>

\*) INFORPREPARAÇÃO - Formação Profissional e Consultadoria, Lda.

<sup>22</sup> 161 896 no Continente, 3 796 nos Açores e 4 411 na Madeira.

21. Note-se que os contratos reportados por entidades das Região Autónoma dos Açores foram cancelados na base de dados por não dizerem respeito a medidas especiais de contratação pública, registando-se apenas 3 contratos MECP na Região Autónoma da Madeira<sup>23</sup>. Continua, assim, a verificar-se que **o regime das medidas especiais de contratação não é atrativo para as entidades das Regiões Autónomas**, o que, como já se referiu no primeiro relatório, poderá estar relacionado com o facto de essas Regiões terem regimes de contratação pública com limiares mais elevados para a realização de procedimentos não concorrenciais, em especial de ajuste direto.
22. Nos Quadros seguintes visualiza-se o número de contratos submetidos, estratificados por intervalos de preços, de onde resulta que **o valor dos contratos está a aumentar**. Embora 44,6% dos contratos sejam de valor inferior a € 30 000,00<sup>24</sup>, o seu montante corresponde a apenas 3,7% do montante total contratado. 31,6% dos contratos e 31,4% do montante situam-se agora entre os € 50 001,00 e os € 200 000,00. 63,7% do montante total respeita a contratos de valor unitário superior a € 200 000,00, que representam 20,5% do número de contratos.

Quadro n.º 3 (a) – Preço contratual estratificado - Universo dos contratos  
(em euros)

Contratos					
Limite inferior	Limite superior	N.º	%	Preço	%
0	10.000	106	26,1	640.495,06	1,3
10.001	30.000	75	18,5	1.192.633,99	2,4
30.001	50.000	14	3,5	546.273,24	1,1
50.001	100.000	49	12,1	3.731.348,50	7,5
100.001	200.000	79	19,5	11.931.244,52	23,9
200.001	300.000	39	9,6	8.656.417,16	17,3
300.001	400.000	11	2,7	3.764.657,98	7,5
400.001	600.000	22	5,4	10.852.407,40	21,7
600.001	800.000	9	2,2	6.114.213,46	12,2
800.001	1.000.000	1	0,3	812.103,60	1,6
> 1.000.000		1	0,3	1.699.900,00	3,4
Total		406	100,0	49.941.694,91	100,0

<sup>23</sup> 1 destes 3 contratos foi outorgado por um município e está, assim, considerado no setor da Administração Local.

<sup>24</sup> Em final de novembro de 2021, 67,7% dos contratos reportados ao abrigo das medidas especiais de contratação pública eram de valor inferior a € 15 000,00.



Quadro n.º 3 (b) – Preço contratual estratificado - Universo dos contratos por ano/semestre  
(em euros)

Ano	Contratos					
	Limite inferior	Limite superior	N.º	%	Preço	%
2021	0	10.000	56	13,8	325.664,39	0,7
	10.001	30.000	36	8,9	523.792,80	1,0
	30.001	50.000	5	1,2	188.281,00	0,4
	50.001	100.000	18	4,4	1.332.420,40	2,7
	100.001	200.000	19	4,7	2.763.596,31	5,5
	200.001	300.000	10	2,5	2.139.908,99	4,3
	300.001	400.000	5	1,2	1.758.951,23	3,5
	400.001	600.000	5	1,2	2.468.992,34	4,9
	600.001	800.000	1	0,2	739.884,29	1,5
	800.001	1.000.000	0	0,0	0,00	0,0
	> 1.000.000		0	0,0	0,00	0,0
<b>Subtotal</b>		<b>155</b>	<b>38,2</b>	<b>12 241 491,75</b>	<b>24,5</b>	
2022	0	10.000	50	12,3	314.830,67	0,6
	10.001	30.000	39	9,6	668.841,19	1,3
	30.001	50.000	9	2,2	357.992,24	0,7
	50.001	100.000	31	7,6	2.398.928,10	4,8
	100.001	200.000	60	14,8	9.167.648,21	18,4
	200.001	300.000	29	7,1	6.516.508,17	13,0
	300.001	400.000	6	1,5	2.005.706,75	4,0
	400.001	600.000	17	4,2	8.383.415,06	16,8
	600.001	800.000	8	2,0	5.374.329,17	10,8
	800.001	1.000.000	1	0,2	812.103,60	1,6
> 1.000.000		1	0,2	1 699 900,00	3,4	
<b>Subtotal</b>		<b>251</b>	<b>61,8</b>	<b>37 700 203,16</b>	<b>75,5</b>	
<b>Total</b>		<b>406</b>	<b>100,0</b>	<b>49.941.694,91</b>	<b>100,0</b>	

23. No que respeita ao tipo de **contratos**, constata-se que os mesmos continuam a ser **predominantemente de aquisição de serviços** e que **as empreitadas de obras públicas continuam a representar o maior montante**, embora o valor global das aquisições de serviços se lhe aproxime.

Quadro n.º 4 (a) – Tipo de Contrato (acumulado)

(em euros)

N.º	Tipo de Contrato	Contratos			
		N.º	%	Preço	%
1	Empreitada de obras públicas	61	15,0	20.491.912,93	41,0
2	Aquisição de serviços	224	55,2	20.080.299,05	40,2
3	Aquisição de bens	118	29,1	8.565.117,61	17,2
4	Locação de bens	2	0,5	452.459,40	0,9
5	Outro*	1	0,3	351.905,92	0,7
	<b>Total</b>	<b>406</b>	<b>100,0</b>	<b>49.941.694,91</b>	<b>100,0</b>

(\*) Contrato misto, com fornecimento de bens e serviços





Quadro n.º 4 (b) – Tipo de Contrato (por ano/semestre)

(em euros)

Ano	Tipo de Contrato	N.º	%	Preço	%
2021	Aquisição de serviços	86	21,2	4.564.633,83	9,1
	Empreitada de obras públicas	14	3,5	4.368.173,86	8,8
	Aquisição de bens	53	13,1	2.943.778,14	5,9
	Outro	1	0,3	351.905,92	0,7
	Locação de bens	1	0,3	13.000,00	0,0
	<b>Subtotal</b>	<b>155</b>	<b>38,2</b>	<b>12.241.491,75</b>	<b>24,5</b>
2022	Empreitada de obras públicas	47	11,6	16.123.739,07	32,3
	Aquisição de serviços	138	34,0	15.515.665,22	31,1
	Aquisição de bens	65	16,0	5.621.339,47	11,3
	Locação de bens	1	0,3	439.459,40	0,9
	<b>Subtotal</b>	<b>251</b>	<b>61,8</b>	<b>37.700.203,16</b>	<b>75,5</b>
	<b>Total</b>	<b>406</b>	<b>100,0</b>	<b>49.941.694,91</b>	<b>100,0</b>

24. Por outro lado, a duração dos contratos MECP está também a alargar-se. 63,3% dos contratos tem um período de duração igual ou inferior a 6 meses, mas apenas 26,1% dos contratos tem uma duração até 31 dias, quando, em novembro de 2021, este grupo representava um terço dos contratos.

Quadro n.º 5 (a) – Prazo de execução (em dias) estratificado - Universo dos contratos

(em euros)

Contratos					
Limite inferior	Limite superior	N.º	%	Preço	%
0	31	106	26,1	3.732.508,91	7,5
32	181	151	37,2	21.261.810,70	42,6
182	365	81	20,0	16.840.160,54	33,7
366	731	51	12,6	5.834.051,11	11,7
> 731		17	4,2	2.273.163,65	4,6
		<b>406</b>	<b>100,0</b>	<b>49.941.694,91</b>	<b>100,0</b>

Quadro n.º 5 (b) – Prazo de execução (em dias) estratificado - Universo dos contratos por ano/semestre

(em euros)

Ano	Contratos					
	Limite inferior	Limite superior	N.º	%	Preço	%
2021	0	31	50	12,3	913.120,11	1,8
	32	181	52	12,8	6.277.010,23	12,6
	182	365	22	5,4	2.019.616,73	4,0
	366	731	24	5,9	2.217.778,73	4,4
	> 731		7	1,7	813.965,95	1,6
	<b>Subtotal</b>		<b>155</b>	<b>38,2</b>	<b>12.241.491,75</b>	<b>24,5</b>
2022	0	31	56	13,8	2.819.388,80	5,6
	32	181	99	24,4	14.984.800,47	30,0
	182	365	59	14,5	14.820.543,81	29,7
	366	731	27	6,7	3.616.272,38	7,2
	> 731		10	2,5	1.459.197,70	2,9
	<b>Subtotal</b>		<b>251</b>	<b>61,8</b>	<b>37.700.203,16</b>	<b>75,5</b>
	<b>Total</b>		<b>406</b>	<b>100,0</b>	<b>49.941.694,91</b>	<b>100,0</b>

25. O Quadro e os Gráficos que se seguem permitem verificar que o maior número de contratos é agora executado no concelho de Lisboa (16,8%), que também concentra o maior montante contratado (21%).

**Quadro n.º 6 – Local de Execução**

(em euros)

N.º	Local de Execução	Contratos			
		N.º	%	Preço	%
1	Lisboa	68	16,8	10 477 180,05	21,0
2	Porto	53	13,1	4 154 650,62	8,3
3	Vila Nova de Gaia	9	2,2	2 656 298,59	5,3
4	Ponte de Sor	8	2,0	2 346 730,38	4,7
5	Oeiras	7	1,7	2 304 675,88	4,6
6	Coimbra	5	1,2	1 946 670,00	3,9
7	Vila Nova de Famalicão	9	2,2	1 869 135,00	3,7
8	Amadora	10	2,5	1 770 054,40	3,5
9	Évora	11	2,7	1 357 698,09	2,7
10	Terras de Bouro	4	1,0	1 126 818,81	2,3
11	Nisa	5	1,2	977 364,20	2,0
12	Braga	6	1,5	918 513,07	1,8
13	Vieira do Minho	1	0,3	741 561,48	1,5
14	Lagos	3	0,7	739 036,23	1,5
15	Viseu	10	2,5	707 853,40	1,4
<b>Local de execução (Top 15)</b>		<b>209</b>	<b>51,5</b>	<b>34 094 240,20</b>	<b>68,3</b>
Restantes (73 locais)		197	48,6	15 847 454,71	31,8
<b>Total</b>		<b>406</b>	<b>100,0</b>	<b>49.941.694,91</b>	<b>100,0</b>

26. Relativamente à situação reportada em dezembro último, há um reforço destacado do montante executado nos distritos de Lisboa, Braga e Portalegre.



*Alor*

Gráfico n.º 2 - Valores acumulados por distrito

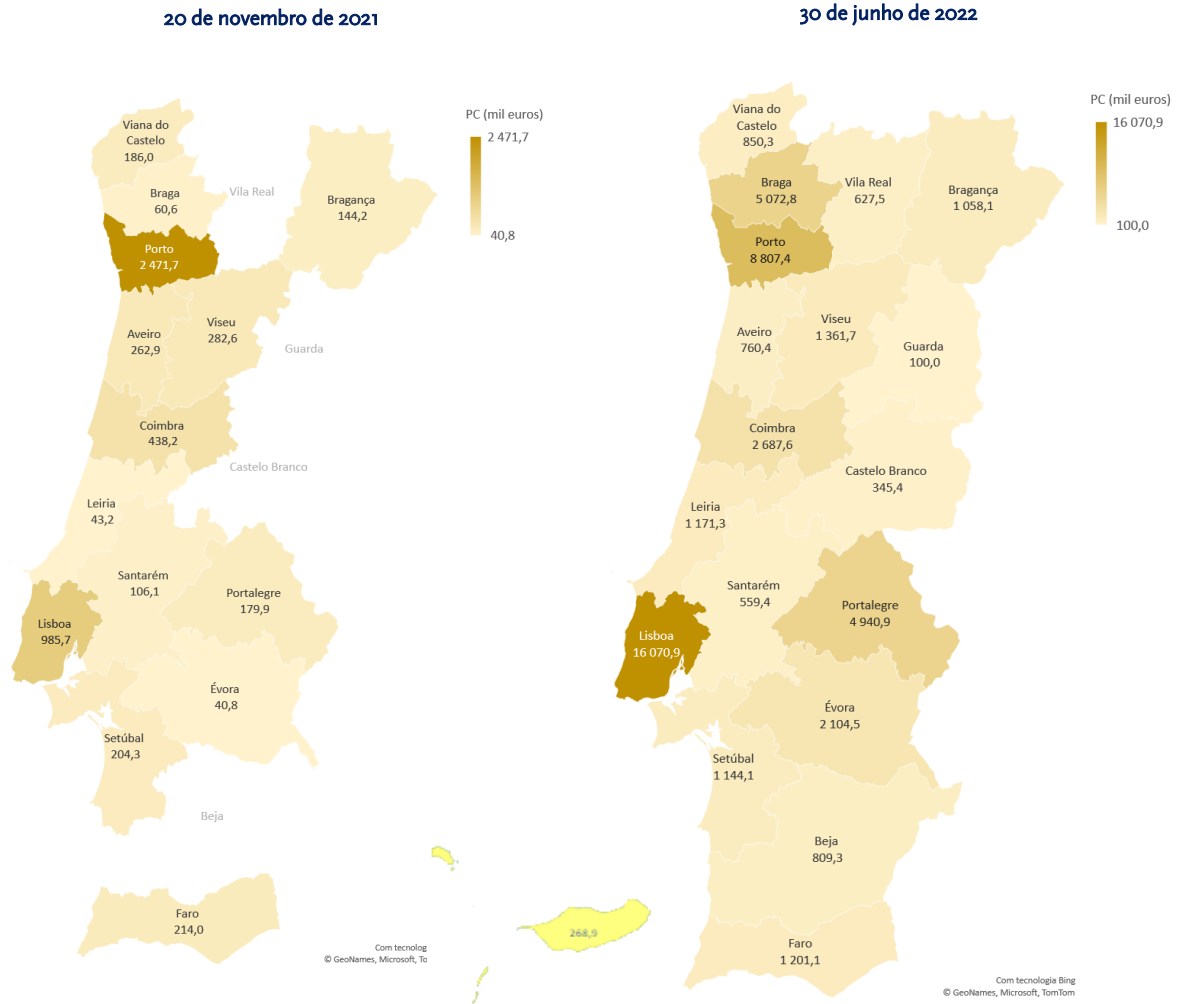
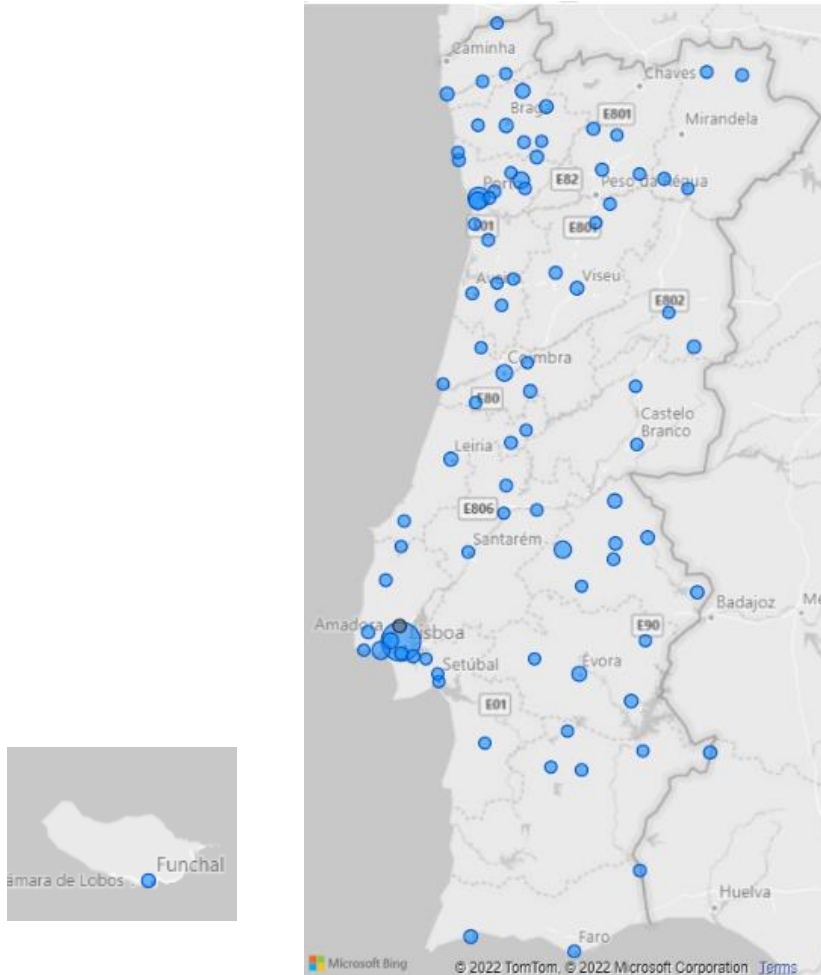


Gráfico n.º 3 - Valores por local de execução (por concelho)



## B.2 CONTRATOS SUBMETIDOS A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

27. A informação recebida na plataforma acima referida reporta-se, em regra, a contratos de valor inferior a € 750 000 (ou € 950 000 quanto ao valor global de atos e contratos que estejam ou aparentem estar relacionados entre si), já que os que igualem ou excedam esses limiares estão, em princípio, sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e devem ser-lhe remetidos para esse efeito<sup>25</sup>. Salvaguarda-se, no entanto, o entendimento já expresso no ponto A, quanto a contratos de valores superiores isentos de fiscalização prévia.

<sup>25</sup> Cfr. artigos 17.º da Lei n.º 30/2021 e 48.º da LOPTC.

28. Até ao final de 2021 não tinham sido objeto de fiscalização prévia quaisquer contratos que envolvessem medidas especiais de contratação pública. Ao invés, no 1.º semestre de 2022, correram no Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, **26 contratos** relativos a medidas especiais de contratação pública, **com um valor global de € 38 010 981,88**<sup>26</sup>. Nas Regiões Autónomas, em todo o período em referência, não foram registados quaisquer contratos MECP para controlo prévio.
29. Deste modo, o total de MECP registadas no TdC entre 20 de junho de 2021 e 30 de junho de 2022 foi o que se refere no quadro seguinte, donde resulta que, nos € 87 952 676,79 contratados, os 6,02% de contratos submetidos a fiscalização prévia responderam por 43,22% do montante contratualizado.

Quadro n.º 7 – Contratos relativos a MECP  
(em euros)

Forma de controlo	N.º	%	Preço	%
Plataforma e-contas MECP	406	93,98%	49 941 694,91	56,78%
Fiscalização prévia	26	6,02%	38 010 981,88	43,22%
<b>Total</b>	<b>432</b>	<b>100,0</b>	<b>87 952 676,79</b>	<b>100,0</b>

30. Os contratos sujeitos a controlo prévio que podem envolver a aplicação de medidas especiais de contratação pública nos termos da Lei n.º 30/2021 podem respeitar a:
- ◆ Procedimentos de concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação *simplificados* relativos a contratos de concessão de serviços públicos e de obras públicas, contratos de empreitada de obras públicas e contratos referentes a serviços sociais e outros serviços específicos enumerados no anexo IX ao CCP, neste último caso celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais<sup>27</sup>;
  - ◆ Procedimentos de concurso público e concurso limitado por prévia qualificação com redução de prazos nos termos da alínea d) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021.
31. Os contratos MECP submetidos a controlo prévio foram maioritariamente outorgados por entidades do sector empresarial do Estado (Saúde) e foram sobretudo contratos de aquisição de serviços (21 em 26 contratos) na área dos sistemas de informação. 3 contratos foram outorgados por municípios e consistiram em empreitadas de obras públicas.

<sup>26</sup> Um desses contratos deu ainda entrada em 2021 (30 de dezembro), mas foi integralmente tramitado já em 2022.

<sup>27</sup> Artigo 2.º, alínea a), da Lei n.º 30/2021.

### B.3 MECP NO PORTAL BASE

**Não está ainda criada no Portal BASE a secção específica dedicada aos procedimentos e contratos abrangidos pelas MECP e a informação constante desse portal não permite apurar a dimensão precisa do recurso a esse regime.**

32. Nos termos do n.º 7 do artigo 19.º da Lei n.º 30/2021, o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC), deve assegurar a criação de uma secção específica no portal dos contratos públicos dedicada aos procedimentos e contratos abrangidos pelas medidas especiais de contratação pública.
33. A pedido deste Tribunal<sup>28</sup>, o IMPIC esclareceu<sup>29</sup> que foi criada uma secção específica na área reservada do Portal BASE para os procedimentos MECP, que se encontra disponível desde agosto de 2021. Esta área específica permite a comunicação dos contratos abrangidos por medidas especiais.
34. No entanto, em julho de 2022 mantinha-se a não disponibilização desta secção específica na área pública do Portal Base. A este respeito, o IMPIC refere que *“foi despoletado um procedimento de contratação para efetuar as alterações na área pública do Portal Base, cujo procedimento já se encontra em execução. Estes desenvolvimentos irão criar, na referida parte pública do Portal Base, duas áreas, uma com a documentação e outra com a consulta de procedimentos de medidas especiais, a qual se prevê disponibilizar até ao final do mês de agosto de 2022”*. Mais se refere que esta previsão, que tinha, anteriormente, sido apontada para o final de 2021, poderá sofrer nova dilação.
35. Ou seja, a este respeito, a situação reportada em dezembro de 2021, no Relatório n.º 1/2021-OAC/PG, mantém-se.
36. Foram muito recentemente disponibilizados no portal BASE indicadores estatísticos relativos a MECP<sup>30</sup>, que, no entanto, não permitem a consulta dos respetivos procedimentos. A data de disponibilização não permitiu a análise desses indicadores no âmbito deste relatório.
37. No Relatório n.º 1/2021-OAC/PG, reportou-se o cruzamento dos contratos submetidos ao TdC, através da aplicação *eContas-MECP*, com os constantes da área reservada do Portal BASE, de onde resultava que, para o período aí em referência, teriam sido registados no Portal BASE 237 contratos classificados como integrando medidas especiais de contratação pública, dos quais 203 não teriam sido comunicados ao TdC<sup>31</sup>.

<sup>28</sup> Cfr. ofício com a referência 24734, de 6 de julho de 2022.

<sup>29</sup> Cfr. ofício S 16/2022/CD, de 14 de julho de 2022.

<sup>30</sup> Vide <https://www.base.gov.pt/Base4/pt/estatisticas/indicadores-das-medidas-especiais-de-contrata%C3%A7%C3%A3o-lei-n-%C2%BA-30-2021/>

<sup>31</sup> Embora não exista uma relação unívoca para efetuar o cruzamento dos dados e apesar de algumas limitações decorrentes de falta de preenchimento dos campos, fez-se essa correspondência através dos campos adjudicatário, adjudicante, preço contratual e CPV.

38. Feita uma análise mais detalhada dessas situações (vide ponto C.1), apurou-se que, em grande parte delas, os contratos não respeitariam a medidas especiais de contratação pública.
39. Uma pesquisa mais seletiva para o período de 20 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, por campos que permitissem fazer a ligação dos contratos à Lei n.º 30/2021, permitiu localizar no Portal BASE 224 contratos. Recorde-se que, no mesmo período, foram registados no TdC 432 contratos, comprovadamente adjudicados ao abrigo dessa lei.
40. Observa-se, em suma, que o cruzamento das duas bases de dados não oferece, para já, fiabilidade suficiente para confirmação de informação, identificação de casos anómalos ou sustentação de conclusões de auditoria.
41. Em primeiro lugar, a informação do Portal BASE assenta no registo feito pelas entidades, sem quaisquer operações de validação. A análise feita por este Tribunal relativamente aos dados extraídos em dezembro último indica que parte desses registos não estão corretos.
42. Sendo os registos feitos na plataforma do TdC também introduzidos pelas entidades, este Tribunal procedeu, entretanto, à análise e validação dos mesmos, de forma simultaneamente automática e manual. Dessa verificação resultou que, para o período até 30 de junho de 2022, foram cancelados 66 registos de contratos, erradamente classificados pelas entidades como MECP (já que, na realidade, não correspondiam a esse regime) e confirmados 406. Ou seja, apurou-se que 14% dos registos feitos na plataforma do TdC estavam incorretos. A não correção desses registos teria afetado significativamente a qualidade da informação analisada automaticamente.
43. Por outro lado, conforme assinala a *Comissão Independente de Acompanhamento e Fiscalização das Medidas Especiais de Contratação Pública* (CIMEC), no seu 1.º Relatório Semestral<sup>32</sup>, os dados do IMPIC focam-se nos procedimentos e os do TdC nos contratos<sup>33</sup>.
44. Acresce que se encontram poucos registos de ajustes diretos simplificados no Portal Base, quando comparados com os constantes da plataforma do TdC<sup>34</sup>.

---

<sup>32</sup> Vide <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Documents/cimec/relatorio-semestral-CIMEC-Maio2022.pdf>

<sup>33</sup> Nesse relatório, a CIMEC refere também outras justificações para a não conciliação dos dados: “Os dados concretos serão, por definição, distintos: porque houve procedimentos registados junto do IMPIC que não levaram (ou ainda não levaram) à celebração de contratos; porque haverá procedimentos registados no IMPIC que levaram à celebração de contrato mas não foram remetidos ao TdC até ao fim do período relevante; porque houve entidades adjudicantes que registaram os procedimentos junto do IMPIC mas não cumpriram a obrigação de remessa ao TdC; e, em sentido inverso, porque houve entidades adjudicantes que cumpriram o dever de remessa do contrato ao TdC mas não comunicaram ao IMPIC a existência do respetivo procedimento. Há ainda as diferenças resultantes dos supra identificados problemas associados à classificação dos procedimentos como MEC ou pertencentes ao CCP, exponencializados pelo facto de os dados comunicados ao IMPIC e ao TdC não serem submetidos por uma via única”.

<sup>34</sup> Vide, a este respeito, o ponto C.3.

## C. CUMPRIMENTO DO DEVER DE COMUNICAÇÃO

### C.1 IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATOS NÃO COMUNICADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

#### Indiciam-se alguns casos de incumprimento do dever de comunicação das MECP ao Tribunal de Contas.

45. A remessa ao Tribunal de Contas da informação sobre os contratos é, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 30/2021, condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.
46. A violação deste dever de comunicação e remessa acompanhada da concomitante execução contratual corresponderá, assim, não apenas a uma irregularidade processual<sup>35</sup>, mas a uma verdadeira infração financeira, punível nos termos do artigo 65.º, n.º 1, alínea b), da LOPTC.
47. No Relatório n.º 1/2021-OAC/PG, de dezembro de 2021, este Tribunal identificou um **risco elevado de incumprimento do dever de comunicação e consequente execução ilegal dos contratos e respetivos pagamentos**. Aí se referiu que a obtenção de informação sobre estas eventuais situações não resulta da análise da informação remetida, sendo necessária uma procura ativa da mesma.
48. Após o referido relatório, procedeu-se à análise dos 203 casos de MECP nele referidos como tendo sido identificados no Portal BASE sem que tivesse sido feita a comunicação ao Tribunal de Contas, bem como à análise de várias outras situações idênticas identificadas em período posterior, num total de 302 contratos. Nesse universo, foram apuradas as seguintes situações:
- ◆ 18 contratos, de 12 entidades, em que se indicia o incumprimento do dever de comunicação;
  - ◆ Vários contratos que, à data do Relatório n.º 1/2021-OAC/PG, não haviam sido comunicados ao TdC, mas que o foram em data posterior;
  - ◆ Vários contratos outorgados por entidades não caracterizáveis como *entidades adjudicantes*. De facto, conforme resulta do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, as medidas especiais de contratação pública aplicam-se às “*entidades adjudicantes*”, sendo estas entidades as que estão definidas no artigo 3.º do CCP;

---

<sup>35</sup> Vide artigo 66.º da LOPTC.



- d. Múltiplos contratos em que, apesar de se invocar o artigo 2.º da Lei n.º 30/2021 (financiamento europeu), não se identificou nenhum procedimento caracterizável como MECP.
49. Foram feitas ulteriores pesquisas nos dados constantes do Portal BASE até à data de referência de 30 de junho de 2022, tendo sido identificados mais 18 contratos, de 13 entidades, em que se indicia o incumprimento do dever de comunicação ao TdC.
50. Os 36 casos em que esse incumprimento foi indiciado foram objeto de análise e instrução, com pedido de elementos e esclarecimentos às respetivas entidades. Em resultado, apurou-se que só 9 desses contratos foram efetivamente precedidos de MECP, com falta de comunicação a este Tribunal<sup>36</sup>, alegadamente por lapso administrativo ou questões relacionadas com o registo ou preenchimento de campos na plataforma eContas-MECP. No caso da entidade sediada na Região Autónoma da Madeira, que foi oficiada para prestar esclarecimentos sobre um contrato publicado no Portal BASE e não comunicado ao TdC, também se confirmou que o mesmo não tinha sido precedido de qualquer MECP.
51. O grau de incumprimento revelou-se, assim, afinal muito baixo. No entanto, regista-se que o referido portal contém muito poucos contratos MECP precedidos de ajuste direto simplificado, procedimento que, como se refere no ponto F.1, tem uma presença assinalável no universo comunicado ao TdC (37,4% dos casos).
52. Procedeu-se, entretanto, à análise da informação sobre contratação administrativa incluída no processo de prestação de contas relativa ao ano de 2021 (ano da entrada em vigor das medidas especiais). Em 30 de junho de 2022, cerca de 95% das entidades obrigadas a apresentar contas ao TdC haviam já submetido a respetiva documentação. Com essa informação disponível, cruzaram-se os dados submetidos na plataforma dos contratos MECP com os enviados no processo de prestação de contas, com o fim de, designadamente, identificar entidades que poderiam estar a incumprir o dever de comunicação das MECP e a dar execução ilegal aos respetivos contratos. Com base em critérios de probabilidade e risco, foram selecionados 74 contratos de 50 entidades (Continente: 38 entidades e 50 contratos e Região Autónoma da Madeira: 12 entidades e 24 contratos), os quais foram objeto de verificações consubstanciadas.
53. A análise das respostas<sup>37</sup> permitiu concluir que nenhum dos contratos em apreço respeitava a MECP. Neste âmbito, observou-se uma significativa falta de rigor da informação preenchida no mapa de contratação administrativa constante do processo de prestação de contas, designadamente quanto à identificação das MECP, ao valor dos contratos e aos procedimentos utilizados.

---

<sup>36</sup> Quatro destes contratos foram de imediato remetidos ao TdC e registados com os n.ºs 354/2022, 373/2022, 410/2022 e 411/2022. Uma das entidades notificadas enviou 2 outros contratos que tinham efeitos a 15 de julho e 16 de agosto de 2021 (registados com os n.ºs 355 e 365/2022).

<sup>37</sup> Apenas 2 entidades não enviaram ainda resposta para um total de 3 contratos.



54. Na sequência das análises referidas, será ponderado o prosseguimento para procedimento de apuramento de responsabilidades em casos não justificados de efetivo incumprimento.

## C.2 TEMPESTIVIDADE DA COMUNICAÇÃO DAS MECP

55. De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 30/2021, os contratos em causa devem ser eletronicamente remetidos ao Tribunal de Contas no prazo de 10 dias após a respetiva celebração. Conforme já acima referido, essa comunicação é feita através do preenchimento de formulários em plataforma digital dedicada.
56. Parte dos campos dos referidos formulários são de preenchimento obrigatório e o próprio sistema de informação procede à aplicação de regras automáticas de validação da informação. Não obstante, durante o período decorrido, verificou-se que 14% dos casos não correspondiam a MECP e que, em vários outros, houve necessidade de correção da informação submetida, para garantia da respetiva exatidão e qualidade.
57. **No universo de contratos remetidos, 29,31% (119 em 406) foram comunicados ao Tribunal fora do prazo estabelecido.** Estes contratos representam 21,36% da totalidade do montante contratual. Relativamente à situação reportada em dezembro último, verifica-se uma certa estabilidade quanto aos níveis de intempestividade da comunicação. O mapa abaixo discrimina os referidos atrasos.

Quadro n.º 8 – Atrasos na comunicação dos contratos ao TdC

(em euros)

Referência	Preço contratual	Data celebração ou aceitação proposta	Data da submissão	Dias de atraso	Prazo de execução
Contratos com menos de 20 dias de atraso (82)	9.198.844,50				
Contratos com mais de 20 dias de atraso (37)	1.470.178,99				
14/2021	3.978,60	2021-07-07	2021-08-23	22	365
176/2021	14.971,00	2021-11-10	2021-12-29	22	45
20/2021	3.000,00	2021-07-15	2021-09-07	27	0
254/2022	18.963,00	2022-04-18	2022-06-15	28	60
62/2022	14.935,00	2021-12-28	2022-02-22	29	0
7/2022	14.000,00	2021-11-05	2022-01-06	31	56
10/2022	14.000,00	2021-11-05	2022-01-06	31	56
65/2022	10.000,00	2021-12-28	2022-02-24	31	15
24/2021	2.589,15	2021-07-12	2021-09-09	32	1
270/2022	139.000,00	2022-04-21	2022-06-29	34	30
153/2021	9.975,24	2021-09-28	2021-12-15	41	608
83/2021	10.500,00	2021-08-11	2021-10-26	42	90
148/2021	7.000,00	2021-09-24	2021-12-14	42	270
111/2021	3.500,00	2021-09-01	2021-11-18	43	35
85/2022	14.353,00	2021-12-22	2022-03-08	43	30
154/2021	15.000,00	2021-09-23	2021-12-15	44	365
106/2022	506.617,45	2021-12-29	2022-03-21	47	330
110/2021	6.450,00	2021-08-19	2021-11-18	52	90
119/2022	5.850,00	2022-01-01	2022-03-30	52	304
120/2022	5.850,00	2022-01-01	2022-03-30	52	304
53/2022	561.785,21	2021-11-12	2022-02-18	57	305
84/2022	7.178,27	2021-11-23	2022-03-08	62	5
103/2022	6.155,00	2021-11-18	2022-03-21	74	30
107/2022	2.596,00	2021-11-17	2022-03-22	76	30



*Alor*

Referência	Preço contratual	Data celebração ou aceitação proposta	Data da submissão	Dias de atraso	Prazo de execução
Contratos com menos de 20 dias de atraso (82)	9.198.844,50				
Contratos com mais de 20 dias de atraso (37)	1.470.178,99				
146/2021	6.539,02	2021-08-04	2021-12-13	78	90
108/2022	1.726,00	2021-10-30	2022-03-22	88	30
132/2022	7.600,00	2021-11-18	2022-04-08	88	210
66/2022	11.707,32	2021-10-01	2022-02-24	89	365
69/2022	9.756,00	2021-10-01	2022-02-25	90	365
70/2022	5.853,60	2021-10-01	2022-02-25	90	365
71/2022	5.853,60	2021-10-01	2022-02-25	90	365
78/2022	487,80	2021-10-01	2022-03-03	94	365
79/2022	48,78	2021-10-01	2022-03-03	94	365
80/2022	121,95	2021-10-01	2022-03-03	94	365
131/2022	11.200,00	2021-11-10	2022-04-08	94	85
109/2022	4.138,00	2021-10-12	2022-03-22	101	30
104/2022	6.900,00	2021-07-22	2022-03-21	157	30
<b>Total de contratos com dias de atraso (119)</b>	<b>10.669.023,49</b>				
<b>Total dos contratos (406)</b>	<b>49.941.694,91</b>				

58. A maioria dos contratos com submissão intempestiva (82 contratos, representando 18,42% do montante total) apresenta um atraso inferior a 20 dias. Os contratos com um atraso de comunicação superior a 20 dias (37 contratos) representam 2,94% do montante total.
59. O Tribunal de Contas procede à análise de todos os atrasos verificados e, em conformidade com o definido em Resolução que adotou, à emissão de recomendações ou ao prosseguimento dos casos para efeitos de responsabilização, tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da LOPTC.
60. Até agora, em 16 casos em que ocorreu maior atraso, foram apuradas as circunstâncias e ouvidos os responsáveis, tendo sido proferida decisão final de relevação da responsabilidade<sup>38</sup>. Em geral, não se identificou dolo por parte dos responsáveis, sendo também de considerar a novidade do regime. Outros casos encontram-se ainda em análise.

<sup>38</sup> Decisões proferidas em 16 contratos referentes às entidades seguintes: Associação de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios, Escola Secundária Paços de Ferreira (Porto), Município de Cascais, Terras Dentro- Associação para o Desenvolvimento Integrado de Micro-Regiões Rurais, Direção Geral do Património Cultural, Município de Armamar e Direção Regional de Cultura do Alentejo.

### C.3 EFICÁCIA DOS CONTRATOS

**31,03% dos contratos produziram efeitos antes de comunicados ao Tribunal de Contas, tendo em 7,64% ocorrido pagamentos.**

61. De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 30/2021, a comunicação dos contratos ao Tribunal de Contas é “*condição da respetiva eficácia, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos*”.
62. Assim, a eventual execução dos contratos antes da respetiva comunicação ao Tribunal constitui infração financeira, punível nos termos do artigo 65.º, n.º 1, alínea b), da LOPTC. De acordo com esta disposição, o Tribunal de Contas pode aplicar multas nas situações em que tenham sido violadas as normas sobre o pagamento de despesas públicas, como é o caso do preceito contido no n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 30/2021. A situação será mais grave se a adjudicação e a formalização do contrato ocorrerem após o fornecimento.
63. Nos 406 contratos submetidos, verificou-se que, em 275, ou seja, **em 67,73% dos casos, a data que foi indicada como sendo de produção de efeitos era anterior à data da submissão ao TdC**. Estes casos representam 56,71% do montante contratual total. Considerando a informação submetida, em 10 dos contratos a comunicação ao TdC apresentava-se mesmo feita numa data que seria posterior ao termo da própria duração contratual indicada.
64. Em 42 contratos (10,34%), representando 14,42% do montante total, a “data de início de efeitos” não foi registada.
65. O Tribunal procedeu a averiguações complementares nestes 317 casos (representando 78,07% do total de contratos registados), solicitando informação e documentação adicional, comprovativa do início da execução física e/ou financeira dos contratos. Em relação a alguns casos foi aberta auditoria<sup>39</sup>. Foi também considerada a informação constante do processo de prestação de contas de 2021, quando a mesma indicava a realização de pagamentos anteriores à submissão do contrato na plataforma ou à própria outorga do contrato.
66. Da análise resultou o seguinte:

---

<sup>39</sup> Auditoria a vários contratos da Direção Regional de Cultura do Alentejo, a qual ainda está em curso.



*Alor*

Quadro n.º 9 – Análise da produção de efeitos dos contratos

	Total	Com dúvidas	Erro no registo dos efeitos*	Início dos efeitos corrigido para data posterior à da submissão na plataforma	Com execução material anterior à submissão na plataforma	Com execução financeira (pagamentos) anterior à submissão na plataforma	Aguardam informação
N.º de contratos	406	317	97	77	126	31	49***
%	100	78,07	23,89	18,97	31,03	7,64	12,07
Valor (€)	49 941 694,91	35 529 348,95	15 480 282,28	13 159 299,30	11 450 862,48	2 215 170,66**	5 521 429,75
% do montante total	100	71,14	30,99	26,35	22,93	4,44	11,05

\* Inclui 31 casos em que a entidade veio indicar data de início, quando inicialmente não o tinha feito, bem como outros em que foram indicadas novas datas, que nalguns casos são anteriores à data de submissão dos contratos.

\*\* Valor dos contratos em que se apurou a existência de pagamentos.

\*\*\* Estes 49 contratos foram remetidos por 26 entidades.

67. Em 49 casos (12,07% dos contratos e 11,05% do montante) a situação ainda se encontra por esclarecer.
68. Em 23,89% dos casos, foram feitas correções às datas registadas como de início da produção de efeitos dos contratos, concluindo-se que, nessa matéria, existiu pouco rigor no preenchimento dos formulários, tanto na plataforma «eContas-MECP» como nos mapas de contratação administrativa constantes do processo de prestação de contas.
69. Até agora, confirmou-se que, dos contratos analisados, 126 (31,03%) produziram efetivamente efeitos antes da comunicação ao Tribunal de Contas.
70. Desses 126 contratos, em 31 (7,64% do total) ocorreram pagamentos, no total de € 522 159,15, conforme quadro seguinte.

Quadro n.º 10 – Contratos em que se verificou ter ocorrido execução financeira anterior à comunicação (em euros)

N.º Proc.	Preço Contratual	Data da submissão	Data início efeitos	Prazo de execução	Pagamentos anteriores à data de submissão
118/2021	53 000,00	2021-11-24	2021-10-20	1 096	11 050,48
127/2021	11 360,00	2021-11-29	2021-11-09	20	4 984,08
133/2021	6 627,00	2021-12-03	-	0	6 099,94
143/2021	2 763,00	2021-12-10	2021-11-12	0	3 398,00
144/2021	1 382,00	2021-12-10	2021-11-12	0	1 699,00
145/2021	1 382,00	2021-12-10	-	0	1 699,00
146/2021	6 539,02	2021-12-13	2021-11-20	90	8 043,00
153/2021	9 975,24	2021-12-15	2021-09-29	608	4 987,62
178/2021	409 082,19	2021-12-29	2021-11-15	180	10 321,93
177/2021	421 878,73	2021-12-29	2021-11-15	180	10 939,81
5/2022	45 000,00	2022-01-04	2021-12-14	90	10 999,40
7/2022	14 000,00	2022-01-06	2021-11-05	56	7 000,00
11/2022	29 900,00	2022-01-07	2021-12-14	60	22 066,20



N.º Proc.	Preço Contratual	Data da submissão	Data início efeitos	Prazo de execução	Pagamentos anteriores à data de submissão
13/2022	129 330,00	2022-01-07	2021-12-14	180	79 537,95
12/2022	29 880,00	2022-01-07	2021-12-14	180	3 675,24
23/2022	18 200,00	2022-01-17	2021-12-23	0	22 386,00
34/2022	164 590,00	2022-01-25	2022-01-06	365	47 216,00
53/2022	561 785,21	2022-02-18	2021-11-30	305	104 258,05
65/2022	10 000,00	2022-02-24	-	15	10 000,00
84/2022	7 178,27	2022-03-08	2021-12-10	5	7 187,27
85/2022	14 353,00	2022-03-08	2021-12-22	30	15 214,18
103/2022	6 155,00	2022-03-21	2021-11-18	30	7 570,65
104/2022	6 900,00	2022-03-21	2021-07-22	30	8 487,00
107/2022	2 596,00	2022-03-22	2021-11-17	30	3 193,08
108/2022	1 726,00	2022-03-22	2021-11-02	30	2 122,98
109/2022	4 138,00	2022-03-22	2021-10-11	30	5 089,74
119/2022	5 850,00	2022-03-30	2022-01-01	304	1 170,00
120/2022	5 850,00	2022-03-30	2022-01-01	304	1 170,00
131/2022	11 200,00	2022-04-08	2021-11-10	85	13 776,00
132/2022	7 600,00	2022-04-08	-	210	7 600,00
233/2022	214 950,00	2022-05-31	2022-05-27	280	79 216,55
<b>Total</b>	<b>2 215 170,66</b>				<b>522 159,15</b>

71. Os casos de produção de efeitos anterior à comunicação dos contratos estão a ser analisados individualmente, para efeitos de eventual prosseguimento para apuramento de responsabilidades. 5 casos foram já objeto de apuramento<sup>40</sup>, tendo o Tribunal decidido relevar a responsabilidade, face aos esclarecimentos prestados e considerando não se ter identificado dolo por parte dos responsáveis nem os mesmos terem ainda sido objeto de recomendações na matéria.
72. Importa ainda referir que a publicitação dos contratos no Portal BASE é também, nalguns casos, estabelecida como condição da sua eficácia.
73. O n.º 1 do artigo 465.º do CCP determina que a informação relativa à formação e à execução dos contratos públicos é obrigatoriamente publicitada no respetivo portal e o artigo 127.º estabelece que essa publicitação é, no caso de contratos celebrados na sequência de consulta prévia ou ajuste direto, condição de eficácia do contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos. No entanto, o n.º 3 do artigo 128.º do mesmo Código dispensa essa publicitação para os ajustes diretos simplificados.
74. Por outro lado, a Lei n.º 30/2021, elevando os limiares para adoção deste tipo de procedimento, afirma o reforço da sua transparência e controlo. E, nesse âmbito, determina, no n.º 7 do seu artigo 19.º, que o IMPIC deve assegurar a criação de uma secção específica no portal dos contratos públicos, dedicada a assegurar a *transparência* dos procedimentos e contratos abrangidos pelas medidas especiais de contratação pública, sem fazer qualquer exceção para os ajustes diretos simplificados (que representam uma

<sup>40</sup> Relativos a contratos celebrados pela Escola Secundária de Paços de Ferreira (Porto), CECHAP - Associação de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios, Terras Dentro- Associação para o Desenvolvimento Integrado de Micro-Regiões Rurais, Município de Cascais e Município de Armamar.

parcela significativa das MECP). Desse modo, afigura-se que os ajustes diretos simplificados, quando correspondam a MECP, devem ser publicitados no Portal BASE. A CIMEC, no seu relatório semestral de maio de 2022, considera que essa publicitação é obrigatória e recomenda o seu cumprimento<sup>41</sup>. No entanto, não parece líquido que ela seja condição da eficácia dos respetivos contratos, o que tem toda a relevância para efeitos de eventuais processos de responsabilização.

75. Ora, apurou-se que, dos contratos relativamente aos quais as entidades não indicaram a data da sua publicitação no Portal BASE, 122 (30,04% dos 406 em análise) foram objeto de ajuste direto simplificado<sup>42</sup>. Como já referimos, são poucos os casos de ajustes diretos simplificados publicitados no portal BASE, sendo que, na realidade, resulta pouco claro que esses ajustes diretos estão sujeitos à referida publicitação.

---

<sup>41</sup> Cfr. ponto 3.5 e Conclusão XII desse relatório, em <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Documents/cimec/relatorio-semestral-CIMEC-Maio2022.pdf>

<sup>42</sup> Confirmou-se que, nos restantes casos, a publicitação, apesar de não indicada, foi efetivamente feita.



## D. TRANSPARÊNCIA DAS MECP

Há mecanismos de transparência e controlo nas MECP, mas são necessários ajustamentos no regime e funcionamento do portal BASE, na concretização de ações de fiscalização, na transparência e utilização do Registo Central de Beneficiário Efetivo e na estruturação harmonizada das várias bases de dados.

76. A transparência dos processos de contratação é essencial para mitigar os riscos de fraude e corrupção na contratação pública e, verificadas circunstâncias excecionais, para compensar o aligeiramento dos procedimentos e a não sujeição da formação dos contratos à concorrência. Os procedimentos de transparência devem observar-se com rigor, em regime de dados abertos, para que se possam realizar fiscalizações e para que se possa exercer o devido controlo social.
77. Quando as entidades adjudicantes dispõem de um nível de discricionariedade elevado no processo de contratação, a transparência das decisões permite a monitorização do exercício dessa discricionariedade, por parte, designadamente, das entidades de controlo, dos interessados nos contratos e dos membros da sociedade civil, de modo a assegurarem-se de que os interesses prosseguidos são os públicos e não os próprios de quem intervém nos contratos. A transparência também permite contribuir para o cumprimento das regras definidas e identificar discriminações e desconformidades.
78. As recomendações internacionais, designadamente da OCDE, Nações Unidas, G20, Comissão Europeia e Transparência Internacional<sup>43</sup>, dão uma importância especial à transparência na contratação pública, designadamente nas seguintes vertentes:
  - a. Processo participativo de aprovação e modificação das regras de contratação;
  - b. Divulgação *on line* de informação sobre o sistema de contratação pública do país (leis, regulamentos e quadros de atuação), de avisos sobre a contratação a realizar, de anúncios de concurso e de contratação e de informação sobre a avaliação e desempenho dos processos de contratação;
  - c. Preferência pela utilização de processos de contratação abertos a todo o mercado;
  - d. Publicitação dos processos de ajuste direto ou consulta limitada e das alterações aos contratos;
  - e. Fundamentação e registo escrito das derrogações às regras concorrenciais;

---

<sup>43</sup> Cfr., designadamente, Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, UNODC *Guidebook on anti-corruption in public procurement and the management of public finances* em [https://www.unodc.org/documents/corruption/Publications/2013/Guidebook\\_on\\_anti-corruption\\_in\\_public\\_procurement\\_and\\_the\\_management\\_of\\_public\\_finances.pdf](https://www.unodc.org/documents/corruption/Publications/2013/Guidebook_on_anti-corruption_in_public_procurement_and_the_management_of_public_finances.pdf), Recomendação do Conselho da OCDE sobre contratação pública, *OECD Principles for Integrity in public procurement*, a iniciativa MAPS (*Methodology for Assessing Procurement Systems*) em <https://www.mapsinitiative.org/>, *G20 Compendium of Good Practices for Promoting Integrity and Transparency in Infrastructure Development*, *G20 Principles for Promoting Integrity in Public Procurement*, *Public Procurement Topic Guide*, *Transparency International*, em [https://www.transparency.org/files/content/corruptionqas/Public\\_procurement\\_topic\\_guide.pdf](https://www.transparency.org/files/content/corruptionqas/Public_procurement_topic_guide.pdf)



- f. Transparência do concreto processo de formação do contrato em todas as suas fases, de forma a assegurar um tratamento justo e em condições de igualdade de todos os potenciais fornecedores: amplo acesso aos documentos do procedimento; descrição do objeto; publicidade das regras do procedimento (condições e requisitos não discriminatórios; critérios de seleção e avaliação; prazos razoáveis para submissão de candidaturas e propostas); documentação do processo e das decisões;
  - g. Divulgação de informação sobre os dinheiros públicos aplicados nos processos de contratação pública;
  - h. Publicitação do escrutínio dos processos de contratação;
  - i. Transparência no processo de tratamento de queixas e denúncias;
  - j. Práticas de controlo social (e.g. pactos de integridade, implicando uma monitorização independente de processos).
79. O Portal BASE, portal dos contratos públicos em Portugal, está residente em <https://www.base.gov.pt>, sendo gerido pelo IMPIC. Contém informação alargada sobre o regime da contratação pública, orientações técnicas sobre a sua aplicação, relatórios anuais sobre a contratação pública efetuada, anúncios de procedimentos e contratos celebrados e respetivas modificações. A informação é de acesso livre.
80. O n.º 1 do artigo 465.º do CCP determina que a informação relativa à formação e à execução dos contratos públicos é *obrigatoriamente* publicitada nesse portal. No que se refere a contratos na sequência de consulta prévia ou ajuste direto, o artigo 127.º prevê que a sua celebração deva ser publicitada, pela entidade adjudicante, no mesmo portal, sendo essa publicitação condição de eficácia dos contratos. A Recomendação do Conselho da Prevenção da Corrupção de 2 de outubro de 2019, relativa à prevenção de riscos de corrupção na contratação pública, exorta as entidades adjudicantes a garantir a transparência nos procedimentos de contratação pública, nomeadamente o cumprimento da obrigação de publicitação no portal dos contratos públicos.
81. No que respeita às medidas especiais de contratação pública e apesar de existir uma intenção do reforço da respetiva transparência e publicidade, já vimos no ponto anterior que:
- ◆ Não está ainda criada no Portal BASE a secção específica a elas dedicada;
  - ◆ Os ajustes diretos simplificados (37,4% dos contratos MECP comunicados ao TdC) não são, em regra, publicitados nesse portal<sup>44</sup>, sendo a exigência dessa publicitação pouco clara.
82. **Seria adequado que fosse clarificado quais os requisitos de publicitação para estes casos e quais as consequências desse incumprimento<sup>45</sup>.**

---

<sup>44</sup> Apurou-se que essa publicitação ocorreu nos restantes casos.

<sup>45</sup> Reparo também feito pela CIMEC no seu relatório de maio de 2022.

83. O regime das medidas especiais de contratação pública previu, a par da normal obrigatoriedade de publicidade dos contratos no portal dos contratos públicos, a remessa dos mesmos ao Tribunal de Contas para efeitos de eventual controlo concomitante ou sucessivo. Para além de todas as suas ações de fiscalização serem publicamente divulgadas, o Tribunal passou a assegurar a disponibilização pública, na sua página da *Internet*, de informação agregada e pesquisável, em tempo real, sobre as medidas especiais de contratação pública que lhe são comunicadas<sup>46</sup>, assim contribuindo para a respetiva transparência.
84. Acresce que a Lei n.º 30/2021 (artigos 18.º e 19.º) criou a *Comissão Independente para o Acompanhamento e Fiscalização das Medidas Especiais de Contratação Pública* (CIMEC), com a missão de acompanhar e fiscalizar os procedimentos adotados ao abrigo das medidas especiais de contratação pública, bem como a celebração e a execução dos respetivos contratos, controlando de modo particular o cumprimento das exigências de transparência e imparcialidade que lhe são aplicáveis, assim como a execução dos contratos celebrados na sequência desses procedimentos. Esta Comissão já entrou em funcionamento e dispõe de um sítio na *Internet*<sup>47</sup>. Nele estão incluídos, designadamente, informação sobre o regime das MECP e as recomendações e relatórios da Comissão.
85. A referida Comissão deve elaborar semestralmente relatórios de avaliação a remeter ao Governo, à Assembleia da República, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, os quais devem também ser publicados no portal dos contratos públicos e, no caso dos contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, no portal da transparência previsto no artigo 360.º da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro. Em maio de 2022 foi publicado o primeiro relatório semestral<sup>48</sup>.
86. Nesse relatório aborda-se, designadamente, o seguinte:
- ◆ A síntese das 3 Recomendações emitidas pela CIMEC, sobre: i) envio obrigatório de todos os contratos celebrados ao abrigo das MEC para o Tribunal de Contas; ii) exigência de os procedimentos pré-contatuais adotados ao abrigo das MEC só poderem ser iniciados após ter sido, previamente, assegurado o respetivo financiamento ou cofinanciamento europeu e iii) âmbito e regime jurídico dos procedimentos tramitados e contratos celebrados ao abrigo das MEC, nos termos previstos no Capítulo I da Lei n.º 30/2021.
  - ◆ A análise dos dados relativos a procedimentos lançados e a contratos celebrados ao abrigo das MECP, entre 20 de junho e 31 de dezembro de 2021, com conclusões semelhantes às do 1.º relatório de acompanhamento deste Tribunal.

---

<sup>46</sup> Vide

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiZjgwMjE1YjAtMTdhOC00YTdmLThkZDgtOTdhZTU3ZTgwMWZmliwidCI6ImU1OTRlMzUzLTljNTctNGFhMS1iNmRkLTU1MTVhYmU5ODk1NyIsImMiOiJh9>

<sup>47</sup> Vide <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Paginas/cimec.aspx>

<sup>48</sup> Vide <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Documents/cimec/relatorio-semestral-CIMEC-Maio2022.pdf>

- ◆ Resultados de um questionário lançado pela CIMEC às entidades adjudicantes para aferir da necessidade, adequação e proporcionalidade das MECP, concluindo-se que *“As entidades adjudicantes (...) consideraram maioritariamente as MEC positivas, valorizando a simplificação e celeridade que as mesmas incorporam ao quadro jurídico da contratação pública”*.
  - ◆ Sistematização de algumas Boas Práticas e Sinais de Alerta, destacando-se:
    - Um apelo a que se avaliem os riscos e os benefícios de escolher procedimentos simplificados e se salvasse sempre o objetivo de interesse público;
    - A recomendação de parcimónia na utilização das medidas de simplificação;
    - A fundamentação das decisões e escolhas mesmo nas circunstâncias em que a lei o dispensa;
    - A adoção de medidas de publicidade dos procedimentos;
    - A implementação de mecanismos de controlo interno dos limites trienais a que estão sujeitos a consulta prévia e o ajuste direto.
87. O relatório em apreço não evidencia a realização por parte da CIMEC de ações concretas de fiscalização às entidades adjudicantes de contratos MECP. Sem prejuízo da independência da Comissão e da dimensão dos meios que lhe estejam alocados, tem-se presente que o seu mandato inclui a “fiscalização” dos procedimentos adotados, bem como da celebração e da execução dos respetivos contratos. Os riscos evidenciados nos vários relatórios da CIMEC e do Tribunal de Contas implicam que, para alguns deles, é necessária uma atividade substantiva de controlo.
88. No que respeita à observância dos princípios da transparência e igualdade ao longo dos concretos processos de contratação, tal análise só pode ser feita no quadro de verificações substantivas aos processos. Pode, ainda assim, adiantar-se, relativamente ao universo analisado, que nos contratos de valor superior a € 100 000,00 os prazos para apresentação de propostas variaram, em geral, entre 3 e 15 dias (sendo que o prazo de 15 dias foi maioritariamente utilizado no concurso público internacional, existiu um caso de consulta prévia simplificada em que o prazo fixado foi de 30 dias e 2 em que o prazo foi de 20 dias).
89. Apenas foram assinaladas impugnações em 8 dos procedimentos, 7 de consulta prévia simplificada e 1 de concurso público com publicação no JOUE e redução de prazos, nos termos da alínea d) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021. Nestes casos os prazos para apresentação de propostas variaram entre 6 e 12 dias nas consultas prévias simplificadas e 15 dias no concurso público internacional.
90. Em matéria de transparência na contratação pública, importa ainda mencionar os compromissos assumidos no âmbito da *Open Government Partnership/Parceria para a Administração Aberta (OGP)*. Esta parceria é uma iniciativa multilateral, lançada por Chefes de Estado e de Governo, a qual visa garantir compromissos concretos dos governos para:

- ◆ Promover a transparência
  - ◆ Fomentar a participação pública
  - ◆ Combater a corrupção e
  - ◆ Utilizar as novas tecnologias para fortalecer a democracia participativa
91. Portugal aderiu à OGP em 2017, tendo a Agência para a Modernização Administrativa (AMA) sido designada como ponto focal para a participação Portuguesa da OGP. Esta participação envolve a preparação de Planos de Ação Nacional de Administração Aberta, a desenvolver bienalmente através de articulação entre a Administração Pública e a Sociedade Civil, que têm como base os 4 princípios de Administração Aberta acima referidos.
92. Está atualmente em curso o II Plano de Ação Nacional de Administração Aberta (2021-23)<sup>49</sup>. Este Plano integra dois compromissos relacionados com a transparência na contratação pública.
93. Um deles é o “*Compromisso #7: Reforçar a Transparência através do Reforço do Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)*”, integrando atividades relativas “*ao reforço da adequação do RCBE aos standards e boas práticas internacionais, nomeadamente, o Beneficial Ownership Data Standard*” e “*à ligação do RCBE a outras fontes de dados públicos, como o Portal dos Contratos Públicos*”.
94. Na página *web* da OGP, não há qualquer progresso reportado nestas atividades, sendo que as relativas ao RCBE e ao portal dos contratos públicos vêm já do plano anterior, no âmbito do qual não foram realizadas. O plano anterior tinha ainda outras medidas que não foram concretizadas, e.g. “*tornar todos os contratos abertos por padrão e públicos através da sua disponibilização online no Portal BASE*”; “*redução drástica da utilização do procedimento de ajuste direto, para garantir a concorrência e aquisições com a melhor relação qualidade/preço*”; ou “*identificação da estrutura empresarial das entidades a concurso, com divulgação dos beneficiários efetivos*”<sup>50</sup>.
95. A própria CIMEC, na conclusão XV do seu relatório de maio de 2022, aborda esta matéria: “*A CIMEC considera que os decisores públicos devem ponderar a conveniência de, a acrescer aos mecanismos de controlo interno que devem ser implementados pelas entidades adjudicantes, promover um maior controlo externo através do cruzamento de dados com o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)*”.
96. O segundo compromisso do II Plano de Ação Nacional de Administração Aberta (2021-23) relevante para a temática em causa é o #8: “*Incrementar a Transparência e a Prevenção da Corrupção na Implementação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e na Aplicação de Fundos Públicos*”, com as seguintes atividades: “*incorporação no Portal Mais Transparência de toda a informação sobre os investimentos públicos nas diferentes*

---

<sup>49</sup> Cfr. <https://ogp.eportugal.gov.pt/ii-panaa>

<sup>50</sup> Cfr. <https://ogp.eportugal.gov.pt/documents/48760/148527/Compromisso8+PT.pdf/fddd84b0-5578-68b6-32e0-7f1c3bb9d3c9>

*áreas de execução do PRR, incluindo os valores de execução, beneficiários e fornecedores”, “ligação do Portal Mais Transparência a outras fontes de dados, como o Portal Base, de forma automática e acessível ao utilizador não especializado” e “promoção do desenvolvimento de ferramentas de monitorização cívica para prevenir a corrupção, nomeadamente dashboards de visualização de dados de contratação pública e a implementação de Pactos de Integridade pelas autoridades gestoras dos fundos”.*

97. No âmbito do Compromisso #8, a página web da OGP reporta uma evolução significativa relativamente à situação identificada em dezembro último. Dá a primeira atividade referida como cumprida a 100% e as outras duas a 80% <sup>51</sup>, embora, consultado o portal Mais Transparência<sup>52</sup>, tal cumprimento não seja totalmente evidente, designadamente quanto aos fornecedores e aos pactos de integridade. Este aspeto será aprofundado noutras ações de controlo.
98. Esta matéria convoca, aliás, uma outra dificuldade que prejudica a transparência dos contratos e o seu escrutínio eficaz. Este Tribunal e, em particular, na execução da ação a que respeita este relatório, têm enfrentado dificuldades de ligação e cruzamento da informação residente em várias bases de dados. De facto, não basta que se estabeleçam *links* para outras fontes de dados, é necessário que a informação esteja estruturada de tal forma que seja possível confrontá-la e analisá-la automaticamente. Ora, em regra, cada base usa tipologias e critérios diferentes, seja para os passos dos procedimentos, para as categorias de contratos, para o registo dos valores (e.g.com ou sem IVA), para a classificação das entidades adjudicantes, etc<sup>53</sup>.

---

<sup>51</sup> Vide <https://ogp.eportugal.gov.pt/compromisso2-8>

<sup>52</sup> <https://transparencia.gov.pt/pt/>

<sup>53</sup> Cfr. também, a este respeito, a conclusão XIV do relatório da CIMEC.

## E. FUNDAMENTO E OBJETO DAS MECP ADOTADAS

**72,76% do montante contratado ao abrigo de MECP respeitou a projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, incluindo no âmbito do PRR, destinando-se 56,41% à aquisição de equipamentos informáticos, licenças de *software* ou serviços relacionados com TIC.**

99. As medidas especiais de contratação pública (só) podem ser aplicadas a contratos que se enquadrem nos seguintes casos<sup>54</sup>:

- ◆ Projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus;
- ◆ Promoção de intervenções integradas no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) ou do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- ◆ Locação ou aquisição de bens, aquisição de serviços ou realização de empreitadas necessárias para a gestão de combustíveis no âmbito do SGIFR;
- ◆ Aquisição de bens provenientes de produção em modo biológico, ou fornecidos por detentores do Estatuto da Agricultura Familiar ou por detentores do estatuto de “Jovem Empresário Rural”.

As medidas podem também ser aplicadas nas situações que se seguem, embora, nestes casos, apenas até 31 de dezembro de 2022<sup>55</sup>:

- ◆ Promoção de habitação pública ou de custos controlados;
- ◆ Intervenção em imóveis cuja titularidade e gestão tenha sido transferida para os municípios no âmbito do processo de descentralização de competências;
- ◆ Aquisição de equipamentos informáticos; aquisição, renovação, prorrogação ou manutenção de licenças ou serviços de *software*; e aquisição de serviços de computação ou de armazenamento em *cloud*;
- ◆ Aquisição de serviços de consultoria ou assessoria e realização de obras públicas associados a processos de transformação digital;
- ◆ Locação ou aquisição de bens móveis, assim como empreitadas de obras públicas que se destinem à construção, renovação ou reabilitação de imóveis no âmbito:
  - Do sector da saúde;
  - Das unidades de cuidados continuados e integrados; e
  - Do apoio social no âmbito das pessoas idosas, da deficiência, da infância e da juventude.

100. Conforme resulta dos quadros seguintes, continua a verificar-se que a maioria dos contratos (73,2%) se insere na execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, embora o seu peso percentual tenha diminuído face à situação identificada em novembro de 2021 (77,1%). No entanto, cresceu significativamente o peso dos contratos relativos a intervenções integradas no âmbito do Plano de Recuperação e

<sup>54</sup> Cfr. artigos 2.º a 8.º da Lei n.º 30/2021.

<sup>55</sup> Decorre um processo legislativo com o objetivo, entre outros, de prolongar este prazo.



Resiliência (PRR). Somando-se esse número aos contratos com financiamento europeu, temos agora **83,3% de contratos financiados por verbas da UE** contra 79,2% em novembro de 2021. Esses contratos representam 83,5% do montante contratado (€ 41 699 702,35), tendo-se assistido a um crescimento significativo relativamente à situação verificada em novembro de 2021 (em que o financiamento europeu representava 54,3% do montante contratado).

Quadro n.º 11 (a) – Fundamentação de direito (acumulado)

(em euros)

N.º	Fundamentação	Contratos			
		N.º	%	Preço	%
1	Execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus (artigo 2.º)	297	73,2	33.046.904,17	66,2
2	Execução do Programa de Estabilização Económica e Social e do Plano de Recuperação e Resiliência (artigo 6.º) - Promoção de intervenções integradas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência	41	10,1	8.652.798,18	17,3
3	Setor da saúde e do apoio social (artigo 5.º) - Empreitadas de obras públicas de construção renovação ou reabilitação de imóveis	8	2,0	2.523.673,27	5,1
4	Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) (artigo 7.º) - Empreitadas	13	3,2	2.137.970,90	4,3
5	Tecnologias de informação e conhecimento (artigo 4.º) - Aquisição renovação prorrogação ou manutenção de licenças ou serviços de software	12	3,0	1.039.875,37	2,1
6	Tecnologias de informação e conhecimento (artigo 4.º) - Aquisição de equipamentos informáticos	14	3,5	911.121,64	1,8
7	Tecnologias de informação e conhecimento (artigo 4.º) - Aquisição de serviços de computação ou de armazenamento em cloud	4	1,0	510.640,33	1,0
8	Tecnologias de informação e conhecimento (artigo 4.º) - Aquisição de serviços de consultoria ou assessoria	5	1,2	383.328,25	0,8
9	Habitação e descentralização (artigo 3.º) - Promoção de habitação pública ou de custos controlados	1	0,3	300.000,00	0,6
10	Execução do Programa de Estabilização Económica e Social e do Plano de Recuperação e Resiliência (artigo 6.º) - Promoção de intervenções integradas no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social (RCM n.º 41/2020)	4	1,0	170.966,80	0,3
11	Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) (artigo 7.º) - Aquisição de serviços	1	0,3	98.000,00	0,2
12	Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) (artigo 7.º) - Aquisição de bens móveis	1	0,3	95.000,00	0,2
13	Setor da saúde e do apoio social (artigo 5.º) - Aquisição de bens móveis	5	1,2	71.416,00	0,1
<b>Total</b>		<b>406</b>	<b>100,0</b>	<b>49.941.694,91</b>	<b>100,0</b>

Quadro n.º 11 (b) – Fundamentação de direito por ano/semestre

(em euros)

Ano	Fundamentação	Contratos			
		N.º	%	Preço	%
2021	Execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus (artigo 2.º)	115	28,3	7.523.222,88	15,1
	Setor da saúde e do apoio social (artigo 5.º) - Empreitadas de obras públicas de construção renovação ou reabilitação de imóveis	4	1,0	1.743.584,47	3,5
	Execução do Programa de Estabilização Económica e Social e do Plano de Recuperação e Resiliência (artigo 6.º) - Promoção de intervenções integradas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência	9	2,2	1.051.020,58	2,1
	Tecnologias de informação e conhecimento (artigo 4.º) - Aquisição renovação prorrogação ou manutenção de licenças ou serviços de software	8	2,0	674.189,37	1,4
	Tecnologias de informação e conhecimento (artigo 4.º) - Aquisição de equipamentos informáticos	7	1,7	653.387,31	1,3
	Tecnologias de informação e conhecimento (artigo 4.º) - Aquisição de serviços de consultoria ou assessoria	4	1,0	218.738,25	0,4
	Tecnologias de informação e conhecimento (artigo 4.º) - Aquisição de serviços de computação ou de armazenamento em cloud	1	0,3	213.173,59	0,4



**Quadro n.º 11 (b) – Fundamentação de direito por ano/semestre**

(em euros)

Ano	Fundamentação	Contratos				
		N.º	%	Preço	%	
	Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) (artigo 7.º) - Aquisição de bens móveis	1	0,3	95.000,00	0,2	
	Execução do Programa de Estabilização Económica e Social e do Plano de Recuperação e Resiliência (artigo 6.º) - Promoção de intervenções integradas no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social (RCM n.º 41/2020)	3	0,7	37.129,30	0,1	
	Setor da saúde e do apoio social (artigo 5.º) - Aquisição de bens móveis	3	0,7	32.046,00	0,1	
	<b>Subtotal</b>	<b>155</b>	<b>38,2</b>	<b>12.241.491,75</b>	<b>24,5</b>	
2022	Execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus (artigo 2.º)	182	44,8	25.523.681,29	51,1	
	Execução do Programa de Estabilização Económica e Social e do Plano de Recuperação e Resiliência (artigo 6.º) - Promoção de intervenções integradas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência	32	7,9	7.601.777,60	15,2	
	Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) (artigo 7.º) - Empreitadas	13	3,2	2.137.970,90	4,3	
	Setor da saúde e do apoio social (artigo 5.º) - Empreitadas de obras públicas de construção renovação ou reabilitação de imóveis	4	1,0	780.088,80	1,6	
	Tecnologias de informação e conhecimento (artigo 4.º) - Aquisição renovação prorrogação ou manutenção de licenças ou serviços de software	4	1,0	365.686,00	0,7	
	Habitação e descentralização (artigo 3.º) - Promoção de habitação pública ou de custos controlados	1	0,3	300.000,00	0,6	
	Tecnologias de informação e conhecimento (artigo 4.º) - Aquisição de serviços de computação ou de armazenamento em cloud	3	0,7	297.466,74	0,6	
	Tecnologias de informação e conhecimento (artigo 4.º) - Aquisição de equipamentos informáticos	7	1,7	257.734,33	0,5	
	Tecnologias de informação e conhecimento (artigo 4.º) - Aquisição de serviços de consultoria ou assessoria	1	0,3	164.590,00	0,3	
	Execução do Programa de Estabilização Económica e Social e do Plano de Recuperação e Resiliência (artigo 6.º) - Promoção de intervenções integradas no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social (RCM n.º 41/2020)	1	0,3	133.837,50	0,3	
	Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) (artigo 7.º) - Aquisição de serviços	1	0,3	98.000,00	0,2	
	Setor da saúde e do apoio social (artigo 5.º) - Aquisição de bens móveis	2	0,5	39.370,00	0,1	
		<b>Subtotal</b>	<b>251</b>	<b>61,8</b>	<b>37.700.203,16</b>	<b>75,5</b>
		<b>Total</b>	<b>406</b>	<b>100,0</b>	<b>49.941.694,91</b>	<b>100,0</b>

- 101.** Os contratos a que se refere o artigo 4.º da Lei n.º 30/2021 (tecnologias de informação e conhecimento) foram, no período em referência, 35, representando 8,7% dos instrumentos contratuais comunicados e 5,7% do valor total, dos quais o maior montante foi destinado à aquisição, renovação, prorrogação ou manutenção de licenças ou serviços de *software*.
- 102.** No entanto, se atendermos ao objeto dos contratos e sem prejuízo de se poderem enquadrar noutra fundamentação legal (designadamente, contratos financiados ou cofinanciados por fundos europeus), constata-se que 161 contratos (39,65%), com um valor global de €17 487 351,30 (35,02%) dizem respeito a tecnologias de informação e conhecimento, com um especial destaque para o desenvolvimento de *software*.
- 103.** No que respeita aos contratos MECP submetidos a fiscalização prévia, a quase totalidade dos mesmos (25 de 26 contratos) envolveu a aplicação de financiamento europeu, no montante de € 22 293 230,68, embora a aplicação das medidas especiais se tenha nalguns dos casos fundamentado igualmente no artigo 5.º (setor da saúde e do apoio social) da Lei n.º 30/2021.



- 104.** Considerando o valor agregado destes contratos com o universo dos que foram comunicados através da plataforma, conclui-se que, **no período em referência, 84,03% do número de contratos (363 em 432) e 72,76% do valor contratado ao abrigo de MECP (€ 63 992 933,03 em € 87 952 676,79) respeitou a projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, incluindo no âmbito do PRR.**
- 105.** Por outro lado, 22 dos 26 contratos MECP submetidos a fiscalização prévia respeitam a tecnologias de informação e conhecimento, no montante total de € 32 124 560,90. Somando este conjunto aos contratos comunicados através da plataforma, verifica-se que **183 contratos (42,36%), no valor global de 49 611 912,20 (56,41%) respeitaram à aquisição de equipamentos informáticos, licenças de *software* ou serviços relacionados com TIC.**
- 106.** Assinala-se a reduzida expressão dos contratos celebrados ao abrigo do artigo 3.º da Lei n.º 30/2021, em matéria de habitação e descentralização, e a total ausência de contratos celebrados nos termos do artigo 8.º, relativos à aquisição de bens agroalimentares.

## F. OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL E RESPECTIVOS PRESSUPOSTOS

### F.1 UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NÃO CONCORRENCIAIS

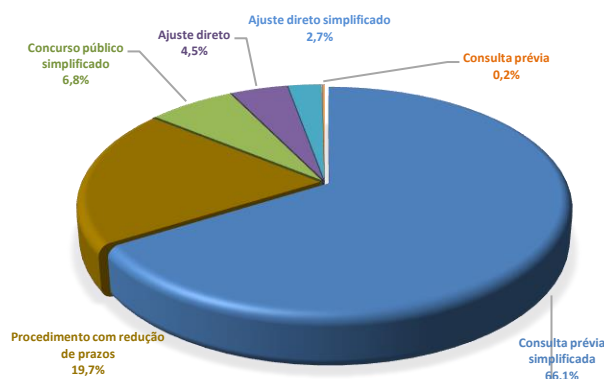
A preponderância da utilização de procedimentos não concorrenciais tem vindo a diminuir: embora aplicados em 84,26% dos casos de MECP, abrangeram apenas 41,71% do montante contratado.

107. O recurso às medidas especiais de contratação pública faz-se, sobretudo, através da utilização dos procedimentos de ajuste direto simplificado e de consulta prévia simplificada, que foram usados em 85,9% dos casos comunicados através da plataforma. **A consulta prévia simplificada predomina, especialmente em termos de valor** (66,1% do montante contratado) <sup>56</sup>.

Quadro n.º 12 – Tipo de Procedimento (acumulado)

N.º	Tipo de Procedimento	Contratos (em euros)			
		N.º	%	Preço	%
1	Consulta prévia simplificada	197	48,5	33.030.728,49	66,1
2	Procedimento com redução dos prazos nos termos do artigo 2.º, alínea d), da Lei 30/2021	27	6,7	9.857.767,87	19,7
3	Concurso público simplificado	15	3,7	3.397.301,75	6,8
4	Ajuste direto	14	3,5	2.232.970,90	4,5
5	Ajuste direto simplificado	152	37,4	1.324.925,90	2,7
6	Consulta prévia	1	0,3	98.000,00	0,2
<b>Total</b>		<b>406</b>	<b>100,0</b>	<b>49.941.694,91</b>	<b>100,0</b>

Gráfico n.º 4 – Tipo de Procedimento (por valor)



<sup>56</sup> Vide detalhe dos contratos por tipo de procedimento no Anexo 1.

- 108.** A aplicação do regime das medidas especiais de contratação pública a este universo de contratos (comparando com o que resultaria da aplicação do regime normal) traduziu-se em que 120 contratos para aquisição de serviços, aquisição ou locação de bens ou empreitada, de valor entre € 5 100,00 e € 15 000,00, com o montante global de € 1 249 851,72, foram atribuídos por ajuste direto simplificado, quando, caso lhes fosse aplicável o regime normal do CCP (artigo 128.º, n.º 1), não o poderiam ter sido. Poderiam, no entanto, ter sido adjudicados por ajuste direto ou consulta prévia.
- 109.** A aplicação do regime das MECP levou, por outro lado, a que **139 dos 406 contratos foram precedidos de ajuste direto, consulta prévia ou consulta prévia simplificada ao invés de concurso público:**
- ◆ 45 contratos de empreitada, de valor entre € 158 000,00 e € 741 561,48, com o montante global de € 17 430 106,28<sup>57</sup>;
  - ◆ 94 contratos de aquisição de bens ou serviços, de valor entre € 75 000,00 e € 214 950,00, com o montante global de € 14 272 798,42<sup>58</sup>.
- 110.** Ou seja, **34,24% dos contratos, representando 63,48% do montante, deixaram de ser submetidos a um procedimento aberto à concorrência.** Relativamente à situação reportada em dezembro, constata-se que o peso do número de contratos subtraídos à concorrência aumentou, embora o peso do respetivo montante tenha diminuído.
- 111.** Como já se referiu no Relatório n.º 1/2021-OAC/PG<sup>59</sup>, neste caso foi a própria lei que dispensou a exigência de procedimentos concorrenciais. A não submissão dos mesmos à competição do mercado não corresponde a uma ilegalidade, uma vez que foi consentida pelo legislador, o qual dispensou a realização de concurso público onde ele era obrigatório.
- 112.** Assim, o principal e mais visível impacto da aplicação das medidas especiais de contratação pública continua a ser o maior recurso a procedimentos que não envolvem abertura à concorrência. Refira-se que não está em causa saber se os procedimentos adotados suscitaram um número maior ou menor de propostas do que aquelas que teriam surgido em concursos. O que releva é que o universo de potenciais concorrentes é substancialmente diferente. Num procedimento aberto são todos aqueles que podem estar interessados no mercado lançado, num procedimento por convite são apenas aquele ou aqueles que o adjudicante escolheu.
- 113.** No Relatório n.º 1/2021-OAC/PG, este Tribunal explicitou já que considera que o regime introduzido, restringindo significativamente a aplicação de procedimentos concorrenciais

---

<sup>57</sup> Nos termos do artigo 19.º, alínea c), do CCP, os contratos de empreitada de valor igual ou superior a € 150 000,00 devem ser precedidos de concurso público.

<sup>58</sup> Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea c), do CCP, os contratos de aquisição de bens ou serviços de valor igual ou superior a € 75 000,00 devem ser precedidos de concurso público.

<sup>59</sup> Vide <https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/relatorios-oac/Documents/2021/relatorio-oac001-2021-pg.pdf>

abertos nos processos de contratação pública, não é compatível com os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis na ordem jurídica portuguesa, não respeita o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) de que os princípios dos tratados europeus também se aplicam a contratos abaixo dos limiares para aplicação das diretivas europeias e desconsidera uma apreciação casuística do eventual interesse transfronteiriço dos contratos com valor inferior a esses limiares<sup>60/61</sup>.

114. Considerando que o âmbito das medidas especiais em causa não está diretamente ligado a situações de urgência imperiosa, mas antes a prioridades políticas e económicas, delimitadas de forma genérica e admitindo nalguns dos casos uma aplicação ilimitada no tempo, o Tribunal entende que não estão presentes fundamentos proporcionados para um afastamento generalizado do recurso ao mercado. Isso prejudica a igualdade no acesso aos mercados (incluindo os mercados locais) e não está em linha com as boas práticas e com as recomendações nacionais e internacionais em matéria de contratação pública<sup>62/63/64</sup>.
115. Nas franjas de valor explicitadas no Anexo I do Relatório n.º 1/2021-OAC/PG, os procedimentos concursais mantêm-se como uma mera possibilidade, sem qualquer grau de preferência ou necessidade de justificação para o seu afastamento. Como se assinalou nesse relatório, poderia ter-se optado por soluções que prescindissem dos procedimentos rígidos do CCP, que normalmente originam contenciosos contratuais e pré-contratuais pesados, mas *impusessem* ou *recomendassem* consultas públicas mais informais aos agentes económicos, através de avisos levados ao conhecimento dos potenciais interessados e não apenas de empresas discricionariamente escolhidas pela entidade adjudicante.
116. Ainda assim, o **peso dos procedimentos não concorrenciais** foi, entretanto, mitigado relativamente à situação de novembro de 2021. Representam agora, no total, **89,7% dos**

---

<sup>60</sup> Vide Acórdãos do TJUE nos processos C-507/03 (Comissão vs. Irlanda), C-147/06 (SECAP), C-148/06 (Santorso), C-376/08 (Serrantoni), C-318/15 (Tecnoedi Costruzioni) e C-65/2017 (Oftalma Hospital).

<sup>61</sup> A avaliação casuística em causa deveria ter em conta, nomeadamente, o objeto do contrato, o seu valor, as particularidades do sector em questão (dimensão e estrutura do mercado, das práticas comerciais, etc.), bem como a localização geográfica do lugar de execução.

<sup>62</sup> Vide *Recomendação 4/2019* do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de dezembro de 2019, que alerta as entidades que celebrem contratos públicos para o necessário reforço da atuação na identificação, prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, designadamente privilegiando o recurso a procedimentos concorrenciais em detrimento da consulta prévia e do ajuste direto.

<sup>63</sup> Vide *Recomendação do Conselho da OCDE em Matéria de Contratos Públicos*, em <https://www.oecd.org/gov/public-procurement/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-conselho-contratos.pdf>, onde se refere que se *circunstâncias excecionais* justificarem a inclusão de limitações ao concurso e a utilização do contrato público com um único fornecedor, *tais exceções devem estar limitadas, predefinidas e devem exigir uma fundamentação adequada quando aplicado, sob reserva de uma supervisão adequada que tenha em conta o risco acrescido de corrupção*, inclusive por fornecedores estrangeiros.

<sup>64</sup> Acrescem as dúvidas entretanto expressas pela Comissão Europeia quanto à conformidade do regime com as regras da UE em matéria de execução dos contratos públicos, nomeadamente quanto ao recurso à adjudicação por ajuste direto de contratos, aos procedimentos acelerados e às preferências locais e regionais. Estas dúvidas podem dar origem a um procedimento de infração contra Portugal e a problemas na confirmação dos financiamentos europeus que envolvam a aplicação das medidas especiais de contratação pública. Vide [https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/inf\\_21\\_4681](https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/inf_21_4681).

**casos e 73,5% do montante**, quando, em final de novembro de 2021, abrangiam 95,8% dos casos e 89,4% do montante.

117. De facto, no universo de contratos comunicados, assume agora alguma relevância a utilização do concurso público simplificado e do procedimento com redução dos prazos (nos termos do artigo 2.º, alínea d), da Lei 30/2021), **procedimentos concorrenciais especiais** que, embora aplicados relativamente a apenas 10,4% dos contratos, **abrangeram 26,5% do montante contratado**.
118. Por outro lado, os contratos MECP submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas foram todos precedidos de procedimentos concorrenciais, predominantemente procedimentos com redução dos prazos (nos termos do artigo 2.º, alínea d), da Lei 30/2021), mas também concursos públicos simplificados.
119. Se considerarmos a agregação de dados entre os contratos submetidos a controlo prévio e os comunicados através da plataforma, constatamos que, embora apenas 15,74% dos contratos tenham sido precedidos de **procedimentos concorrenciais especiais**, os mesmos, no entanto, **cobriram 58,29% do montante total contratado**.

## F.2 OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS E RESPETIVOS PRESSUPOSTOS

**Em regra, foram cumpridos os procedimentos legalmente aplicáveis em função do valor de cada contrato e não se verificaram indícios de violação dos pressupostos das MECP aplicadas.**

120. A lei estabeleceu que os procedimentos simplificados e as medidas especiais apenas podem ser adotados em circunstâncias definidas.
121. Em primeiro lugar, existem limites de valor. Nessa vertente, constata-se que, **no universo em causa, os procedimentos situaram-se dentro dos valores dos respetivos limiares, tal como definidos para as medidas especiais de contratação pública**. Excecionam-se alguns dos casos tratados no ponto F.3.
122. Da análise da informação remetida, conclui-se mesmo que **em 14 casos as entidades adjudicantes preferiram realizar concurso**, quando, em função do montante e do que a lei lhes permitia, poderiam ter realizado consulta prévia, simplificada ou não. Note-se que, nalguns, o valor estava muito próximo do limiar para realização de concurso.

**Quadro n.º 13 – Contratos em que se optou por um procedimento concursal não obrigatório**

(em euros)

<b>Tipo procedimento</b>	<b>Data da adjudicação</b>	<b>Tipo contrato</b>	<b>Objeto contratual</b>	<b>Preço contratual</b>
Concurso simplificado público	2021-08-17	Aquisição de bens	Aquisição de Soluções de Acesso Internet sem Fios	213.953,00
Concurso simplificado público	2021-11-26	Aquisição de bens	Processo n.º 3001/21/0000249 - Aquisição de reforço do equipamento de suporte à solução de virtualização de postos de trabalho	213.897,36
Concurso simplificado público	2021-11-29	Aquisição de bens	Aquisição de 2 Viaturas Pesadas para Recolha de Biorresíduos, no âmbito da candidatura aprovada-POSEUR-03-1911-FC-000326	209.980,00
Concurso simplificado público	2022-03-18	Aquisição de serviços	Aquisição de bolsa de horas de serviços de desenvolvimento ORACLE, de forma a garantir a adequação da solução SIGO (Sistema de Informação de Gestão Orçamental) às alterações legislativas e à necessidade de disponibilização de novas funcionalidades, nos termos melhor definidos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.	164.976,00
Procedimento com redução dos prazos nos termos do artigo 2.º da alínea d) da Lei 30/2021	2022-02-24	Aquisição de bens	Processo n.º 3001/21/0000299 - Upgrade de armazenamento Storage Tier 1 para o segundo Centro de Processamento de Dados	152.764,90
Concurso simplificado público	2021-12-02	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de consultadoria, para a caracterização de apoio à identificação das competências necessárias na área de suporte à prestação de serviços de infraestruturas TIC da ESPAP para os serviços públicos do Ministério das Finanças, no contexto do PRR, na concretização da estratégia tendente a assegurar a implementação e manutenção, a médio e longo prazo, do Plano de Recuperação e Resiliência e, em concreto, da reforma Sistemas de Informação de Gestão Financeira Pública integrada na Componente 17 – investimento 14, do referido plano	135.000,00
Concurso simplificado público	2022-03-09	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de implementação de notificações ao cidadão, automatização de processos de desenvolvimento e testes e avaliação de esforço de migração de arquitetura	133.837,50
Concurso simplificado público	2022-03-23	Empreitada de obras públicas	Aquisição de Coberturas de Apoio ADC nos Edifícios dos Centros de Saúde de Portalegre, Elvas e Ponte de Sôr da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE – Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	121.951,22
Concurso simplificado público	2022-01-12	Aquisição de bens	Aquisição de firewalls	98.870,53
Concurso simplificado público	2022-06-08	Aquisição de bens	Aquisição de discos para ampliação da solução de backups (PRR).	87.500,00
Concurso simplificado público	2022-06-08	Aquisição de bens	aquisição de software de backups (PRR)	63.264,00
Concurso simplificado público	2021-11-05	Aquisição de serviços	Aquisição de uma bolsa de horas de serviços de desenvolvimento CORA Sequence, de forma a garantir a adequação dos processos CORA Sequence em utilização pelos Serviços Partilhados de Finanças, às alterações legislativas e à necessidade de disponibilização de novas funcionalidades.	36.000,00
Concurso simplificado público	2021-09-14	Aquisição de bens	Aquisição de sistema de acessos remotos – Concentradores VPN (PRR)	20.769,74
Concurso simplificado público	2021-09-01	Aquisição de serviços	Contrato n.º 17/2021 - Aquisição de uma bolsa de horas de suporte à configuração do tipo ou equivalente ao IBM Watson Assistant e serviços para a implementação de um módulo de gestão de conteúdos e de implementação de novas primeiras páginas nos portais do GeADAP - Lote 1	11.678,40
Concurso simplificado público	2021-08-17	Aquisição de bens	Aquisição de Soluções de Acesso Internet sem Fios	213.953,00
Concurso simplificado público	2021-11-26	Aquisição de bens	Processo n.º 3001/21/0000249 - Aquisição de reforço do equipamento de suporte à solução de virtualização de postos de trabalho	213.897,36

123. Por outro lado, no quadro seguinte assinalam-se 5 casos em que as entidades adjudicantes realizaram um procedimento por consulta prévia simplificada, apesar de a lei lhes permitir adotar um ajuste direto.

Quadro n.º 14 – Contratos em que se optou por consulta prévia simplificada não obrigatória

(em euros)

Tipo procedimento	Data da adjudicação	Tipo contrato	Objeto contratual	Preço contratual
Consulta simplificada prévia	2022-02-08	Empreitada de obras públicas	Construção do telheiro- Estrutura e Cobertura	19.436,51
Consulta simplificada prévia	2022-03-25	Aquisição de serviços	Consulta prévia simplificada para a aquisição de serviços para o desenvolvimento de uma plataforma de simulação de hipóteses de financiamento de projetos de inovação	18.963,00
Consulta simplificada prévia	2021-12-22	Aquisição de serviços	Prestação de serviços no âmbito do Projeto Urban Cocreation Data Lab” CPS-05-2021	18.200,00
Consulta simplificada prévia	2022-04-22	Aquisição de serviços	Consulta prévia simplificada para a aquisição de serviços de design para o evento COTEC Innovation Summit 2022	10.450,00
Consulta simplificada prévia	2021-11-05	Aquisição de serviços	Aluguer de autocarros para transportes de alunos, professores e pessoal não decente no âmbito de visitas de estudo para o Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha	4.600,00

124. No que concerne aos pressupostos substantivos, se no que respeita ao regime excepcional de contratação para fazer face à crise pandémica da Covid-19 o legislador exige que se verifique uma situação de urgência imperiosa para que o mesmo possa ser acionado, já no caso das medidas adotadas pela Lei n.º 30/2021 previu-se que as mesmas possam ser aplicadas quando os contratos se destinem a determinados objetivos genericamente definidos. Para determinar se os mesmos se conformam com esses pressupostos legais, bastará verificar o seu enquadramento em determinadas fontes de financiamento ou objetivos.

125. Da análise da informação recebida até ao momento no Tribunal de Contas, quanto aos contratos para aplicação das medidas especiais estabelecidas na Lei n.º 30/2021, **não há indícios de que os contratos não se enquadram nos pressupostos definidos pela lei.**

### F.3 PRESTAÇÕES DO MESMO TIPO EM PROCEDIMENTOS DIFERENTES

**Identificam-se alguns casos em que o montante conjunto de contratos envolvendo prestações do mesmo tipo exigiria a adoção de um outro procedimento pré-contratual.**

126. O recurso aos procedimentos nos termos previstos nas medidas especiais de contratação pública deve fazer-se em respeito pelos limiares da despesa envolvida nos contratos, mas sem que a mesma seja subestimada ou fracionada de forma a serem aplicados procedimentos menos formalizados.

127. Tal situação representaria uma violação dos pressupostos da aplicação das medidas especiais, para além de estar proibida pelo disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei



n.º 197/99, de 8 de junho<sup>65/66</sup>, no n.º 8 do artigo 17.º<sup>67</sup> e no artigo 22.º<sup>68</sup> do CCP, bem como no n.º 3 do artigo 5.º da Diretiva 2014/24/EU<sup>69</sup>. A violação destas normas, aplicáveis às MECP por força dos artigos 9.º e 2.º, alínea c), da Lei n.º 30/2021, constituiria infração financeira, nos termos da LOPTC e respetivo artigo 65.º, n.º 1, alínea b), “*pela violação das normas sobre (...) assunção (...) de despesas públicas ou compromissos*”, ou alínea l), “*pela violação de normas legais ou regulamentares relativas à contratação pública (...)*”.

- 128.** Conforme já mencionado por este Tribunal noutros trabalhos<sup>70</sup>, é necessário assegurar que contratos cujo objeto corresponda a uma necessidade unitária ou agregável sejam sujeitos a procedimento de formação adequado ao seu valor conjunto, de modo a que a exigência desse procedimento não seja defraudada por esquemas que procurem artificialmente dividir um valor unitário em vários valores diferenciados.
- 129.** Para identificar eventuais casos em que possa ter ocorrido divisão da despesa suscetível de violar os pressupostos estabelecidos para as medidas especiais procedeu-se à análise dos contratos celebrados pela mesma entidade adjudicante, no espaço de um ano, e a comparação do respetivo objeto.
- 130.** O exercício aplicado ao universo de contratos comunicados a este Tribunal revelou possíveis contratos que poderiam ter sido agrupados no mesmo objeto. O quadro seguinte evidencia aquelas situações em que o montante conjunto dos contratos que poderiam ser agrupados levaria à necessidade de adotar um procedimento pré-contratual diferente, uma vez que, somados os montantes dos contratos relacionados, estaria ultrapassado o limiar máximo do procedimento utilizado.

---

<sup>65</sup> Os artigos 16.º a 22.º e 29.º deste diploma estão em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o CCP, e da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, que fez cessar a vigência do Decreto-Lei n.º 40/2011 de 22 de março, o qual revogava os mencionados artigos.

<sup>66</sup> O preceito dispõe, sob a epígrafe “*Unidade da despesa*”, que “*é proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto no presente diploma*”.

<sup>67</sup> Onde se refere que “*o valor do contrato não pode ser fracionado com o intuito de o excluir do cumprimento de quaisquer exigências legais, designadamente, das constantes do presente Código*”.

<sup>68</sup> Sob a epígrafe “*Contratação de prestações do mesmo tipo em diferentes procedimentos*” dispõe-se que “*1 - Quando prestações do mesmo tipo, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, sejam contratadas através de mais do que um procedimento, a escolha do procedimento a adotar deve ser efetuada tendo em conta: a) O somatório dos valores dos vários procedimentos, caso a formação de todos os contratos a celebrar ocorra em simultâneo; ou b) O somatório dos preços contratuais relativos a todos os contratos já celebrados e do valor de todos os procedimentos ainda em curso, quando a formação desses contratos ocorra ao longo do período de um ano, desde que a entidade adjudicante, aquando do lançamento do primeiro procedimento, devesse ter previsto a necessidade de lançamento dos procedimentos subsequentes.*”

<sup>69</sup> Aí se estipula que “*O método de cálculo do valor estimado de um contrato não pode ser escolhido com o intuito de o excluir do âmbito de aplicação da presente diretiva. Um contrato não pode ser subdividido se daí resultar a sua exclusão do âmbito de aplicação da presente diretiva, a menos que tal se justifique por razões objetivas*”.

<sup>70</sup> Vide, designadamente, o Relatório de Auditoria n.º 6/2022, 2.ª Secção e o Relatório de Apuramento de Responsabilidade Financeira, n.º 7/2020, 2.ª Secção.



**Quadro n.º 15 – Possíveis situações de prestações do mesmo tipo que exigiriam outro procedimento pré-contratual**

(em euros)

N.º Proc.	Objeto	Procedimento	Preço contratual	Data Celebração contrato
63/2022	Certificado energético - Sede Santa Catarina n.º 1317	Ajuste direto simplificado	12 500,00	17/02/2022
64/2022	Certificado energético - Sede Santa Catarina n.º 1288	Ajuste direto simplificado	15 000,00	17/02/2022
28/2021	Prestação de Serviços - Eixo Cultural A25 - Rede de Criação e Programação: Instalações de Luz no Património - Projeto Rua Direita	Ajuste direto simplificado	14 800,00	10/09/2021
29/2021	Prestação de serviços A25 - Rede de Criação e programação: Instalações de Luz no Património - Conceção do Projeto	Ajuste direto simplificado	9 750,00	10/09/2021
150/2021	Elaboração projeto de execução para a reabilitação construtiva dos edifícios do complexo da Quinta de Crasto, no Campus de Vairão da Universidade do Porto em Vila do Conde	Consulta prévia simplificada	212 000,00	03/12/2021
155/2021	Gestão de projeto relativo a reabilitação construtiva dos edifícios do complexo da Quinta de Crasto, no Campus de Vairão da Universidade do Porto em Vila do Conde	Consulta prévia simplificada	165 400,00	06/12/2021
107/2021	Empreitada de Construção de Salas Limpas dos Serviços Farmacêuticos do CHVNG/E, E.P.E.	Consulta Prévia Simplificada	739 884,29	18/10/2021
112/2021	Empreitada para Criação de 2 Enfermarias no Piso 1 do Pavilhão Satélite	Consulta Prévia Simplificada	136 000,00	25/10/2021
121/2021	Empreitada de Arranjos Exteriores entre o Pavilhão Central e NEH	Consulta Prévia Simplificada	529 000,00	29/10/2021
168/2022	Empreitada de Reabilitação da Cobertura do Pavilhão Masculino do CHVNG/E, E.P.E	Consulta Prévia Simplificada	286 715,00	19/04/2022
190/2022	Empreitada de Nivelamento e Impermeabilização de Piso e Fecho de Paredes Exteriores do NEH nos Pisos 2 e 4	Consulta Prévia Simplificada	437 537,29	03/05/2022
53/2022	CPS1/2021 Empreitada " Convento de São bento de Castris, Évora - Programa Magalhães - Arquitetura, Águas e esgotos".	Consulta prévia simplificada	561 785,21	12/11/2021
106/2022	CPS2/2021 Empreitada " Convento de São Bento de Castris, Évora - programa Magalhães - Reparação de coberturas e conservação de fachadas	Consulta prévia simplificada	506 617,45	29/12/2021
15/2022	Aquisição de serviços de consultoria e assessoria técnica para a fase de reengenharia de processos a implementar no âmbito do projeto cofinanciado pelo Fundo Social Europeu com a designação "SAMA2020" e com a referência POCL-05-5762-FSE-000257	Consulta prévia simplificada	149 490,00	10/01/2022
51/2022	Aquisição de serviços de consultoria para implementação da Infraestrutura Base da Arquitetura e Modelo de Governança dos SI/TI – Serviços Core – no âmbito do projeto financiado pelo Fundo Social Europeu com a designação "SAMA2020" e a com a referência POCL-05-5762-FSE-000257	Consulta prévia simplificada	211 000,00	14/02/2022
114/2022	Aquisição de serviços de consultoria na área de Tecnologias e Sistemas de Informação	Consulta prévia simplificada	66 000,00	15/03/2022
159/2022	Aquisição de serviços de Quality Assurance (QA) no âmbito do Projeto cofinanciado pelo Fundo Social Europeu com a designação "SAMA2020" e com a referência POCL-05-5762-FSE-000257	Consulta prévia simplificada	179 220,00	14/04/2022
102/2021	Aquisição de Plataforma "Fundos as a Service" para PRR – Beneficiário Intermediário	Consulta prévia simplificada	213 173,59	05/11/2021
263/2022	O presente contrato tem por objeto a aquisição de trabalhos complementares no âmbito do Contrato n.º 21/IFA/048, cujo objeto consiste no	Consulta prévia simplificada	60 906,74	09/06/2022



N.º Proc.	Objeto	Procedimento	Preço contratual	Data Celebração contrato
	fornecimento de plataforma "Fundos as a Service" para PRR – beneficiário intermediário.			
208/2022	EMPREITADA DE "CENTRO DE NEGÓCIOS DA INDÚSTRIA AERONÁUTICA / AEROESPACIAL / 2ª FASE - ZONA ENVOLVENTE - PORTARIA"	Consulta prévia simplificada	319 584,87	09/05/2022
240/2022	EMPREITADA DE "CENTRO DE NEGÓCIOS DA INDÚSTRIA AERONÁUTICA / AEROESPACIAL / 2ª FASE – ARRANJOS EXTERIORES, ARRUAMENTO DE ACESSO AO HANGAR C E TRABALHOS COMPLEMENTARES"	Consulta prévia simplificada	593 000,00	24/05/2022

131. Na maior parte dos casos a adjudicação de cada contrato é feita a adjudicatários distintos. No entanto, o regime consagrado no artigo 22.º do CCP não faz depender a sua aplicação de os procedimentos a considerar em conjunto desembocarem em adjudicações ao mesmo adjudicatário<sup>71</sup>. Esta norma legal também não faz apelo às intenções dos decisores de evitar ou não o procedimento adequado à totalidade da despesa. Apenas prevê a sua aplicação às situações em que haja "*prestações do mesmo tipo*", "*suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato*", "*contratadas através de mais do que um procedimento*".
132. O que estabelece é que se, objetivamente, se verificar a situação prevista, a escolha do procedimento a adotar deve ser efetuada tendo em conta o somatório dos valores dos vários procedimentos ou o somatório do valor de um procedimento a lançar com os de contratos já celebrados e/ou procedimentos ainda em curso. Nos casos, a proximidade das decisões aponta para a verificação do pressuposto normativo, que é, tão só, o de tratar-se de "*prestações do mesmo tipo, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato*".
133. É certo que, hoje, o regime legal da contratação pública aponta para uma preferência pela adjudicação por lotes, designadamente quando as prestações sejam técnicas ou funcionalmente cindíveis<sup>72</sup>. No entanto, trata-se de um regime aplicável à adjudicação e não de um regime aplicável à escolha do procedimento. Ou seja, as entidades adjudicantes podem, e devem até, dar preferência à adjudicação por lotes separados, mas inserindo essa previsão no procedimento que cabe ao seu valor conjunto.
134. Tem-se presente que há várias razões legítimas para que as entidades adjudicantes prefiram fazer vários procedimentos e vários contratos, em situações em que poderiam juntá-los. Isso não está em causa. As entidades poderão fazê-lo. O que devem é, nos

<sup>71</sup> "1 - Quando prestações do mesmo tipo, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, sejam contratadas através de mais do que um procedimento, a escolha do procedimento a adotar deve ser efetuada tendo em conta: a) O somatório dos valores dos vários procedimentos, caso a formação de todos os contratos a celebrar ocorra em simultâneo; ou b) O somatório dos preços contratuais relativos a todos os contratos já celebrados e do valor de todos os procedimentos ainda em curso, quando a formação desses contratos ocorra ao longo do período de um ano, desde que a entidade adjudicante, aquando do lançamento do primeiro procedimento, devesse ter previsto a necessidade de lançamento dos procedimentos subsequentes."

<sup>72</sup> Vide artigo 46.º-A do CCP.

termos do artigo 22.º do CCP, usar para cada um o tipo de procedimento que caberia ao valor agregado.

135. As situações referidas encontram-se em análise, para efeitos do apuramento da respetiva legalidade.
136. Se acrescentarmos à análise anterior a variável associada a entidades relacionadas entre si, tal como analisada no ponto I.3, identificam-se mais 3 casos de eventual incumprimento do procedimento pré-contratual aplicável. As entidades relacionadas entre si são aquelas que partilham, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, ou as sociedades que se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo<sup>73</sup>. A lei trata-as como se estivesse em causa a mesma entidade, a fim de garantir que não são adotados artifícios com o efeito de violar proibições legais. Considerando a coincidência temporal, a idêntica tipologia contratual, a proximidade do objeto dos contratos e o facto de as adjudicatárias terem os mesmos sócios ou detentores, nada obstava a que os contratos referidos no quadro abaixo fossem objeto de um único instrumento contratual.

Quadro n.º 16 – Contratos adjudicados por adjudicante a empresas relacionadas entre si  
(em euros)

N.º Proc	Data celebração	Tipo contrato	Tipo procedimento	Objeto	Preço contratual
8	2021-07-16	Aquisição de serviços	Ajuste direto simplificado	Projeto “Cultura entre Pontes” - aluguer de equipamento para projeção video mapping	8.500,00
12	2021-08-10	Aquisição de serviços	Ajuste direto simplificado	Projeto “Cultura entre Pontes” - serviço de videostreaming; serviço de concepção de video mapping; aluguer de equipamento para projeção video mapping	7.525,00
255/22	2022-06-14	Aquisição de serviços	Ajuste direto simplificado	Prestação de serviços de publicidade na imprensa escrita ao evento COTEC <i>Innovation Summit 2022</i> e cobertura do evento	15.000,00
256/22	2022-06-14	Aquisição de serviços	Ajuste direto simplificado	Prestação de serviços de publicidade televisiva ao evento COTEC <i>Innovation Summit 2022</i>	15.000,00
182/22	2022-04-29	Aquisição de serviços	Ajuste direto simplificado	Prestação de serviços de mobiliário e decoração das mesas para o <i>coffee break</i> e almoço do evento COTEC Europa 2022	9.721,21
183/22	2022-04-29	Aquisição de serviços	Ajuste direto simplificado	Prestação de serviços de <i>catering</i> para o <i>coffee break</i> e almoço do evento COTEC Europa 2022	8.215,81

137. Afigura-se estarem em causa nestes casos “*prestações do mesmo tipo*”, intimamente ligadas entre si e todas previsíveis, “*suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato*”, “*contratadas através de mais do que um procedimento*”, atribuídas a entidades

<sup>73</sup> Vide o conceito de entidades relacionadas entre si nos artigos 113.º, n.º 6, e 114.º, n.º 2, do CCP.

que legalmente se poderão considerar como sendo as mesmas, sendo que não lhes foi aplicado o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do CCP, o qual determinaria a escolha do procedimento aplicável em função do somatório dos valores dos vários procedimentos. Esse somatório excede, em cada um dos 3 casos, o limite para a realização do ajuste direto simplificado. Nos termos do regime das medidas especiais de contratação pública, caberia aos mesmos o procedimento de consulta prévia simplificada, o que implicaria a consulta a 5 entidades.

## G. MECP EM ÁREAS ESPECÍFICAS

### G.1 EXECUÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS OU COFINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS

**Aumentou a utilização de procedimentos concorrenciais, mas continuam a verificar-se insuficiências de documentação quanto ao financiamento europeu envolvido e falta de fundamentação das decisões de redução de prazos para apresentação de propostas.**

138. Como acima se referiu, no período em referência, a grande maioria dos contratos (84,03%) e do valor contratado (72,76%) inseriu-se na previsão do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021 (execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus) e na 2.ª parte do n.º 1 do artigo 6.º da mesma Lei (promoção de intervenções integradas no âmbito do PRR).
139. Considera-se que para aplicação do regime das medidas especiais de contratação pública aos contratos financiados por verbas do PRR não é necessário despacho do membro do Governo responsável pelo setor de atividade sobre o qual recaia a intervenção em causa, como exigido no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 30/2021, na medida em que isso resulta excluído pelo n.º 2 do mesmo artigo, que refere que esse despacho é dispensado quando as intervenções em causa digam respeito à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus. De facto, o PRR exprime a aplicação nacional de um mecanismo extraordinário e transitório de financiamento europeu, denominado *Mecanismo de Recuperação e Resiliência* (MRR). Este mecanismo foi aprovado pelo Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, constituindo o principal instrumento de financiamento aos Estados-Membros no âmbito do *NextGenerationEU*, plano desenhado para ajudar a UE a sair da crise económica e social da pandemia causada pelo coronavírus<sup>74</sup>.
140. Assim, o pressuposto de aplicação dos procedimentos MECP a estes contratos é tão-só que os mesmos se mostrem inseridos em projetos ou intervenções com financiamento de algum dos fundos europeus, incluindo o PRR.
141. O Relatório n.º 1/2021-OAC/PG evidenciou insuficiências de demonstração quanto à confirmação do financiamento europeu envolvido em cerca de metade dos contratos. Posteriormente, em 8 de fevereiro de 2022, a CIMEC emitiu a Recomendação n.º 2/2022/CIMEC<sup>75</sup>, em que, para além de elencar os fundos europeus abrangidos e de esclarecer que a aplicação das MECP não exige qualquer percentagem mínima de financiamento ou cofinanciamento europeu, referiu:

<sup>74</sup> Vide [https://ec.europa.eu/info/verslas-ekonomika-uras/koronaviruso-krizes-paveiktos-ekonomikos-gaivinimas/ekonomikos-gaivinimo-ir-atparumo-didinimo-priemone\\_pt](https://ec.europa.eu/info/verslas-ekonomika-uras/koronaviruso-krizes-paveiktos-ekonomikos-gaivinimas/ekonomikos-gaivinimo-ir-atparumo-didinimo-priemone_pt).

<sup>75</sup> Vide <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Paginas/cimec.aspx>

*“(...) Não é suficiente a intenção de submeter ou a apresentação de uma candidatura à obtenção de fundos comunitários, sendo indispensável que já exista aprovação da candidatura pela autoridade de gestão, protocolo, contrato ou instrumentos equivalentes de atribuição de financiamento ou cofinanciamento europeu, independentemente de se mostrarem necessárias formalidades ulteriores.*

*Caso seja adotado um procedimento ao abrigo das medidas especiais de contratação pública em matéria de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, sem que tenha sido assegurado o respetivo financiamento europeu e que não esteja abrangido pelos artigos 3º a 8º da Lei n.º 30/2021, tal poderá envolver consequências gravosas, entre as quais, a invalidade do procedimento e do contrato e a necessidade de correções financeiras.*

*Alerta-se, neste contexto, para o dever de junção da decisão, protocolo ou contrato ou instrumento equivalente que atribui o financiamento europeu no âmbito do procedimento de fiscalização concomitante das medidas especiais de contratação pública pelo Tribunal de Contas. Constitui, com efeito, um elemento de junção obrigatória, nos termos da alínea i) do artigo 6º da Resolução do Tribunal de Contas n.º 5/2021-PG, de 25 de junho de 2021 (...)*”

**142.** Ora, em termos de documentação e confirmação do financiamento europeu envolvido, a informação remetida em vários contratos continua a não se mostrar suficiente, como se retrata abaixo. Embora se indique a previsão de que esses contratos sejam financiados por fundos europeus, os mesmos poderão estar a ser outorgados ao abrigo de medidas especiais de contratação pública sem que esse financiamento esteja confirmado.

**Quadro n.º 17 – Contratos com financiamento comunitário que não preencheram as fontes de financiamento e/ou o documento de financiamento europeu**  
(em euros)

Sem indicação da fonte de financiamento e sem referência ao doc. de Financ. Europeu		Sem indicação da fonte de financiamento <sup>1</sup> , mas com referência ao doc. de Financ. Europeu		Com indicação da fonte de financiamento, mas sem a referência ao doc. de Financ. Europeu	
N.º Proc./Ano	Preço contratual	N.º Proc./Ano	Preço contratual	N.º Proc./Ano	Preço contratual
170/2022	741.561,48	147/2022	704.551,48	114/2021	394.571,55
131/2021	325.106,58	236/2022	669.370,42	97/2022	212.750,00
75/2021	213.360,00	106/2022	506.617,45	111/2022	211.830,00
184/2021	205.807,98	233/2022	214.950,00	196/2022	204.469,15
215/2022	202.400,00	172/2022	210.719,52	165/2022	199.649,20
18/2021	144.235,00	181/2022	191.069,00	199/2022	160.875,00
13/2022	129.330,00	93/2022	181.300,00	183/2021	74.889,50
88/2021	79.580,00	213/2022	176.850,00	181/2021	74.850,00
64/2022	15.000,00	264/2022	164.000,00	173/2021	73.005,00
37/2021	15.000,00	101/2021	163.860,00	175/2021	72.735,00
1/2021	14.950,00	60/2021	149.090,00	114/2022	66.000,00
108/2021	14.890,00	28/2022	148.651,83	180/2021	65.923,00
6/2022	14.830,00	182/2021	146.000,00	250/2022	62.500,00
63/2022	12.500,00	85/2021	138.000,00	90/2022	44.090,00
115/2021	12.064,50	260/2022	135.500,00	149/2022	15.000,00
66/2022	11.707,32	162/2022	130.000,00	21/2021	14.022,00
83/2021	10.500,00	92/2022	116.000,00	9/2021	12.600,00
65/2022	10.000,00	95/2021	114.000,00	127/2021	11.360,00
36/2021	10.000,00	89/2021	83.330,00	103/2021	6.250,00
129/2021	9.998,10	143/2022	79.500,00	128/2021	4.052,10
69/2022	9.756,00	265/2022	63.264,00	24/2021	2.589,15
116/2021	7.500,00	176/2022	56.250,00		
67/2021	7.044,00	91/2021	49.350,00		
30/2021	6.720,00	142/2022	35.000,00		
133/2021	6.627,00	166/2021	30.800,00		
146/2021	6.539,02	33/2022	26.864,64		
71/2022	5.853,60	25/2022	26.693,95		

**Quadro n.º 17 – Contratos com financiamento comunitário que não preencheram as fontes de financiamento e/ou o documento de financiamento europeu**

(em euros)

Sem indicação da fonte de financiamento e sem referência ao doc. de Financ. Europeu		Sem indicação da fonte de financiamento <sup>1</sup> , mas com referência ao doc. de Financ. Europeu		Com indicação da fonte de financiamento, mas sem a referência ao doc. de Financ. Europeu	
N.º Proc./Ano	Preço contratual	N.º Proc./Ano	Preço contratual	N.º Proc./Ano	Preço contratual
70/2022	5.853,60	175/2022	26.251,75		
120/2022	5.850,00	80/2021	24.285,00		
119/2022	5.850,00	81/2021	21.360,00		
55/2022	5.512,50	90/2021	21.000,00		
65/2021	5.221,86	254/2022	18.963,00		
126/2021	4.600,00	256/2022	15.000,00		
54/2022	4.125,00	255/2022	15.000,00		
14/2021	3.978,60	35/2021	15.000,00		
78/2022	487,80	27/2021	15.000,00		
39/2022	460,00	176/2021	14.971,00		
15/2021	273,13	28/2021	14.800,00		
80/2022	121,95	135/2021	14.688,00		
79/2022	48,78	85/2022	14.353,00		
		134/2021	12.181,34		
		109/2021	11.235,00		
		131/2022	11.200,00		
		224/2022	10.450,00		
		29/2021	9.750,00		
		182/2022	9.721,21		
		127/2022	9.600,00		
		183/2022	8.215,81		
		16/2022	8.200,00		
		126/2022	7.500,00		
		104/2022	6.900,00		
		110/2021	6.450,00		
		103/2022	6.155,00		
		238/2022	6.000,00		
		79/2021	4.637,00		
		109/2022	4.138,00		
		92/2021	2.733,12		
		107/2022	2.596,00		
		137/2021	2.228,64		
		108/2022	1.726,00		
	2.285.243,80		5.083.871,16		1.984.010,65
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>9.353.125,61</b>

(1) Em todas as situações a "Fonte de Financiamento Europeia" não tem valores, mas o campo "Montante Assegurado de Financiamento Europeu" está preenchido.

**143.** A situação de insuficiência de documentação abrange 35,80% dos contratos indicados como tendo financiamento europeu (121 em 338) e 22,43% do respetivo valor (€ 9 353 125,61 em € 41 699 702,35). Refira-se que uma boa parte desses contratos foram comunicados ao Tribunal de Contas já depois da emissão da Recomendação da CIMEC. Apesar de tudo, em 60 dos 121 contratos faz-se referência ao documento de financiamento europeu. Assim, o grau de indocumentação neste domínio baixou significativamente relativamente à situação reportada em dezembro último.

**144.** No grupo dos contratos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, o maior número de contratos (50,0%) e o maior montante contratual (70,3%) formaram-se por consulta prévia simplificada, tendo, no entanto, crescido significativamente o peso dos contratos precedidos de concurso (representando agora 11,0% dos contratos e 26,0% do montante, quando em dezembro representava 4,1% dos contratos e 13,6% do montante).





**Quadro n.º 18 (a) – Fundamentação de direito “Execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, incluindo PRR (artigos 2.º e 6.º, n.º 1, in fine)” – Tipo de Procedimento**

(em euros)

N.º	Tipo de procedimento	Contratos			
		N.º	%	Preço	%
1	Consulta prévia simplificada	169	50,0	28.252.273,11	67,8
2	Procedimento com redução dos prazos nos termos do artigo 2.º da alínea d) da Lei 30/2021	26	7,7	9.505.861,95	22,8
3	Concurso público simplificado	11	3,3	2.799.613,89	6,7
4	Ajuste direto simplificado	132	39,1	1.141.953,40	2,7
<b>Total</b>		<b>338</b>	<b>100,0</b>	<b>41 699 702,35</b>	<b>100,0</b>

**Quadro n.º 18 (b) – Fundamentação de direito “Execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, incluindo PRR (artigos 2.º e 6.º, n.º 1, in fine) – Tipo de Procedimento por anos/semestres**

(em euros)

Ano	Tipo de procedimento	Contratos			
		N.º	%	Preço	%
2021	Consulta prévia simplificada	54	16,0	6.864.538,99	16,5
	Procedimento com redução dos prazos nos termos do artigo 2.º da alínea d) da Lei 30/2021	2	0,6	887.217,00	2,1
	Ajuste direto simplificado	65	19,2	580.059,33	1,4
	Concurso público simplificado	3	0,9	242.428,14	0,6
<b>Subtotal</b>		<b>124</b>	<b>36,7</b>	<b>8.574.243,46</b>	<b>20,6</b>
2022	Consulta prévia simplificada	115	34,0	21.387.734,12	51,3
	Procedimento com redução dos prazos nos termos do artigo 2.º da alínea d) da Lei 30/2021	24	7,1	8.618.644,95	20,7
	Concurso público simplificado	8	2,4	2.557.185,75	6,1
	Ajuste direto simplificado	67	19,8	561.894,07	1,4
<b>Subtotal</b>		<b>214</b>	<b>63,3</b>	<b>33.125.458,89</b>	<b>79,4</b>
<b>Total</b>		<b>338</b>	<b>100,0</b>	<b>41.699.702,35</b>	<b>100,0</b>

145. No caso dos contratos MECP submetidos a fiscalização prévia, foi já referido que os 26 contratos remetidos foram todos precedidos de procedimentos concursais, os quais, na sua maioria, foram concursos públicos com publicidade internacional com redução dos prazos para apresentação de propostas. Só um dos contratos<sup>76</sup> não respeitava a financiamento europeu.

**Quadro n.º 18 (c) – Fundamentação de direito “Execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, incluindo PRR (artigos 2.º e 6.º, n.º 1, in fine)” – Tipo de Procedimento em contratos sujeitos a fiscalização prévia**

(em euros)

N.º	Tipo de procedimento	Contratos			
		N.º	%	Preço	%
1	Procedimento com redução dos prazos nos termos do artigo 2.º da alínea d) da Lei 30/2021	22	88,0	17.741.409,70	79,6
2	Concurso público simplificado	3	12,0	4.551.820,98	20,4
<b>Total</b>		<b>25</b>	<b>100,0</b>	<b>22.293.230,68</b>	<b>100,0</b>

146. Os procedimentos adotados nestes contratos influenciam o aumento do peso da utilização de procedimentos concorrenciais para adjudicação de contratos MECP financiados por fundos europeus. Neste universo agregado, os contratos precedidos de

<sup>76</sup> No valor de € 15 717 751,20, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 30/2021 (tecnologias de informação e conhecimento).



concurso (35 em 363) representam 9,64% do número de contratos, para um montante de 41,94% do total (€ 26 840 966,28 em € 63 992 933,03).

- 147.** De acordo com o n.º 1 do artigo 136.º do CCP, quando o anúncio de um concurso público seja publicado no JOUE, não pode ser fixado um prazo para a apresentação das propostas inferior a 30 dias a contar da data do envio desse anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia. Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o prazo mínimo previsto no n.º 1 pode ser reduzido para 15 dias nos casos em que uma situação de urgência devidamente fundamentada pela entidade adjudicante inviabilize o cumprimento do prazo mínimo de 30 dias. A alínea d) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021 prevê a possibilidade de redução desse prazo, com dispensa da fundamentação prevista no referido preceito do CCP.
- 148.** Ora, com exceção de 2 casos<sup>77</sup>, nos concursos realizados com redução do prazo para apresentação de propostas, não foram apresentadas justificações para o efeito, a não ser tratar-se de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, incluindo o PRR, ou tratar-se de uma das áreas abrangidas pelas medidas especiais de contratação pública.
- 149.** Sucede que, para além do mais, a dispensa de fundamentação para o recurso à redução do prazo para apresentação de propostas nos termos do n.º 3 do artigo 136.º do CCP se apresenta desconforme com o estabelecido no n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 6 do artigo 28.º da Diretiva 2014/24/UE. Estes preceitos exigem expressamente para o efeito a demonstração de que uma situação de urgência *devidamente fundamentada* pelas autoridades adjudicantes inviabilize o cumprimento dos prazos mínimos definidos. O risco de verificação desta desconformidade foi assinalado no Relatório n.º 1/2021-OAC/PG.
- 150.** A CIMEC, no seu relatório semestral de maio de 2022<sup>78</sup>, abordou também esta questão, considerando que *“tratando-se de uma norma comunitária clara, precisa e inequívoca, esta prevalece sobre o disposto da alínea d) do artigo 2.º, devendo as entidades adjudicantes fundamentar devidamente a urgência”*.
- 151.** Dos 26 contratos MECP submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, 18 foram devolvidos por se ter considerado não estarem sujeitos a essa forma de controlo, atentas outras normas aplicáveis que a excecionavam, 3 foram visados e 5 foram visados com recomendações. De entre as recomendações formuladas, avulta a de, em procedimentos futuros, se passar a fundamentar a decisão de redução dos prazos para apresentação de propostas nos termos da alínea d) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, falta que, nos casos apreciados, foi julgada como ilegalidade.
- 152.** No âmbito dos contratos MECP financiados ou cofinanciados por fundos europeus, excluindo o PRR, o maior número de contratos e o maior montante foi realizado na

---

<sup>77</sup> Em que foi invocada a urgência, respetivamente, na implementação de medidas legislativas e na necessidade premente de manutenção de um canal de comunicação permanentemente disponível para apoiar um número elevado de técnicos habilitados.

<sup>78</sup> Vide <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Documents/cimec/relatorio-semestral-CIMEC-Maio2022.pdf>

administração local (42,4% dos contratos, referentes a 50 entidades, e 44,8% do montante).

Quadro n.º 19– Administração Pública Central, Regional e Local (contratos outorgados ao abrigo do artigo 2.º Fundos Europeus)

(em euros)

N.º	Tutela	Contratos			
		N.º	%	Preço	%
1	Autarquias Locais	126	42,4	14.788.708,93	44,8
2	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	28	9,4	4.012.565,18	12,1
3	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	23	7,7	2.755.099,10	8,3
4	Ministério da Cultura	21	7,1	2.440.754,78	7,4
5	Ministério da Saúde	15	5,1	2.393.190,79	7,2
6	Ministério da Agricultura	17	5,7	1.835.638,15	5,6
7	Ministério da Justiça	7	2,4	1.459.562,25	4,4
8	Ministério da Economia e da Transição Digital	10	3,4	1.121.645,20	3,4
9	Ministério dos Negócios Estrangeiros	1	0,3	538.550,00	1,6
10	Ministério da Coesão Territorial	9	3,0	504.585,80	1,5
11	Ministério do Planeamento	21	7,1	346.757,63	1,1
12	Presidência do Conselho de Ministros	5	1,7	231.019,47	0,7
13	Ministério da Educação	6	2,0	206.523,77	0,6
14	Não Aplicável	6	2,0	157.345,12	0,5
15	Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil	1	0,3	135.459,00	0,4
16	Secretaria Regional das Finanças	1	0,3	119.499,00	0,4
<b>Total</b>		<b>297</b>	<b>100,0</b>	<b>33 046 904,17</b>	<b>100,0</b>

## G.2 CONTRATOS MECP RELATIVOS A OPERAÇÕES DO PRR

88,9% do montante dos contratos MECP financiados pelo PRR submetidos ao TdC foi adjudicado por procedimentos concorrenciais e 90,83% destinou-se à aquisição de tecnologias de informação e comunicação; os contratos foram maioritariamente adjudicados por entidades da Administração Central e do Setor Empresarial do Estado a empresas de média, pequena ou micro dimensão.

153. Focando a análise nos contratos que consubstanciam medidas especiais de contratação pública e simultaneamente respeitam a operações incluídas no PRR, importa, antes de mais, deixar algumas notas:

- ◆ Os contratos públicos financiados por verbas do PRR não são todos contratados com recurso a medidas especiais. Em muitos casos, as entidades adjudicantes optarão por fazer a adjudicação com recurso aos procedimentos “normais” regulados no CCP ou, quando aplicáveis, com recurso a procedimentos excecionais de outra natureza, como o regime da contratação no âmbito da pandemia de Covid-19 ou regras avulsas previstas nas leis relativas aos Orçamentos do Estado;

- ◆ Quando não estejam em causa medidas especiais de contratação pública, as entidades não estão sujeitas ao dever de comunicação previsto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 30/2021<sup>79</sup>;
- ◆ Por força do regime previsto na LOPTC e em várias outras normas legais, parte dos contratos não comunicados ao TdC para efeitos de fiscalização concomitante também não está sujeita ao controlo prévio do Tribunal;
- ◆ Nem todos os contratos sujeitos a controlo prévio do TdC, com financiamento de verbas do PRR, correspondem a medidas especiais de contratação pública;
- ◆ Assim, a informação utilizada neste ponto, respeitando apenas a MECP, não esgota nem corresponde à contratação pública financiada por verbas do PRR, que é um universo mais vasto;
- ◆ Consideram-se, neste ponto, não apenas os contratos que se apresentaram fundamentados na parte final do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 30/2021, mas também aqueles em que se verificou, por outros elementos, terem financiamento proveniente do PRR, ainda que tenham sido fundamentados noutras normas da Lei n.º 30/2021, designadamente no seu artigo 2.º (projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus).

**154. No período em referência (20 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022), foram comunicados ou submetidos ao Tribunal de Contas 91 contratos MECP com financiamento do PRR, com o valor total de € 31 023 376,35, assim distribuídos:**

Quadro n.º 20 – Contratos MECP com financiamento do PRR submetidos ao TdC  
(em euros)

N.º	Tipo de controlo	Contratos			
		N.º	%	Preço	%
1	Comunicação (artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 30/2021)	69	75,8	13.281.966,65	42,8
2	Fiscalização prévia (artigo 17.º, n.º 1, da Lei n.º 30/2021)	22	24,2	17.741.409,70	57,2
<b>Total</b>		<b>91</b>	<b>100,0</b>	<b>31.023.376,35</b>	<b>100,0</b>

<sup>79</sup> Vide, designadamente, a Recomendação n.º 3/2022/CIMEC, em

<https://www.parlamento.pt/Parlamento/Paginas/cimec.aspx>, que, além do mais, refere:

“(…) 5. A adoção das medidas especiais de contratação pública é uma faculdade que assiste às entidades adjudicantes, que, aquando da decisão de escolha do procedimento de formação de um contrato público, podem optar por aplicar os procedimentos pré-contratuais previstos no capítulo I da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio ou, em alternativa, o regime geral da contratação pública previsto no Código dos Contratos Públicos. 6. Designadamente, deve considerar-se que o facto de os procedimentos serem adotados em matéria de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, não implica, necessariamente, que os mesmos sejam tramitados ao abrigo das medidas especiais de contratação pública nos termos previstos no Capítulo I da Lei n.º 30/2021. (...) 8. No cumprimento da obrigação de comunicação ao IMPIC, as entidades adjudicantes deverão ter especial cuidado na qualificação dos procedimentos que lançam, apenas devendo ser qualificados como medidas especiais de contratação pública os que, na prática, tramitem ao abrigo deste regime. 9. No que concerne ao dever de remessa ao Tribunal de Contas previsto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 30/2021, abrange tão somente os contratos celebrados na sequência daqueles procedimentos. (...)”

155. Refira-se que, excluindo 2 grandes empréstimos, até 30 de junho de 2022 foram apreciados em sede de fiscalização prévia 46 contratos financiados pelo PRR, no montante total de €124 685 430,76. Desses, os contratos abrangidos por medidas especiais representaram apenas 14,2% do montante. Os dados abertos constantes do Portal «Mais Transparência» e do Portal de Dados Abertos da Administração Pública (dados.gov) reportavam, até 14 de julho de 2022, contratos para execução do PRR no montante de € 457 498 345,00.
156. Como já se referiu acima, pela leitura conjugada dos artigos 2.º e 6.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 30/2021 e do regime do MRR, considera-se que para aplicação do regime das medidas especiais de contratação pública aos contratos financiados por verbas do PRR não é necessário despacho do membro do Governo responsável pelo setor de atividade sobre o qual recaia a intervenção em causa.
157. **No conjunto de contratos MECP financiados pelo PRR** (considerando os contratos comunicados através da plataforma em conjunto com os submetidos a controlo prévio), **a maioria foi adjudicada por procedimentos concorrenciais** (55 contratos, representando 60,4% do número de contratos e 88,9% do montante contratado). Só 12 contratos (13,2%), referentes a 0,3% do montante foram adjudicados por ajuste direto, na modalidade simplificada.

Quadro n.º 21 – Tipo de Procedimento utilizado na adjudicação de contratos MECP financiados pelo PRR

(em euros)

N.º	Tipo de procedimento	Contratos			
		N.º	%	Preço	%
1	Procedimento com redução dos prazos nos termos do artigo 2.º da alínea d) da Lei 30/2021	47	51,6	26.826.768,37	86,5
2	Consulta prévia simplificada	24	26,4	3 356 428,31	10,8
3	Concurso público simplificado	8	8,8	743 024,56	2,4
4	Ajuste direto simplificado	12	13,2	97 155,11	0,3
<b>Total</b>		<b>91</b>	<b>100,0</b>	<b>31.023.376,35</b>	<b>100,0</b>

158. Atento o respetivo valor e regras aplicáveis, todos os procedimentos se contiveram nos respetivos limiares. Constatou-se que vários dos contratos adjudicados por concurso foram outorgados por entidades de serviços partilhados, designadamente da Administração Pública e da Saúde, e respeitam a concursos por lotes ou componentes de projetos de informatização.
159. Da informação constante do quadro que se segue, relativa aos tipos de contratos celebrados no âmbito das MECP financiadas pelo PRR, ressalta com muita nitidez que **a maioria dos contratos (69,2%) e do montante contratado (78,9%) é aplicado em aquisições de serviços.**



*Alor*

Quadro n.º 22 – MECP financiadas pelo PRR- Tipo de Contrato  
(em euros)

N.º	Tipo de Contrato	Contratos			
		N.º	%	Preço	%
1	Aquisição de serviços	63	69,2	24.470.629,37	78,9
2	Aquisição de bens	25	27,5	6.091.224,98	19,6
3	Locação de bens	1	1,1	439.459,40	1,4
4	Empreitada de obras públicas	2	2,2	22.062,60	0,1
Total		91	100,0	31.023.376,35	100,0

161. Tendo em conta o objeto dos contratos, verifica-se que grande parte deles e dos montantes associados se destinam a **tecnologias de informação e comunicação**. Dos 91 contratos, 71 respeitam à aquisição de *hardware*, *software*, licenças, serviços de desenvolvimento, armazenamento, etc, relacionados com TIC, no montante global de € 28 180 053,26 (90,83%). Destacam-se a gestão dos projetos inscritos no próprio PRR, os sistemas de informação da Segurança Social, o portal único da Agricultura, a avaliação dos sistemas de informação da ESPAP, o sistema de gestão de informação ao cidadão, a reforma dos sistemas de informação de gestão orçamental e de gestão financeira pública, o centro de processamento de dados do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, a reforma e modernização da rede de dados da saúde, os programas de transformação digital da Polícia Judiciária e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, etc.

162. Nessa medida, **os contratos são basicamente adjudicados por entidades da Administração Central** (41 contratos, correspondentes a 45,1%) **e do Setor Empresarial do Estado** (42 contratos, correspondentes a 46,2%). 5 contratos foram outorgados por entidades da Administração Local e 3 por entidades associativas ou do setor social.

163. Dos 69 contratos MECP financiados pelo PRR comunicados ao TdC, 45 (65,21%) foram **adjudicados a empresas certificadas como de média, pequena ou micro dimensão**, embora em metade dos casos essa certificação tenha, entretanto, caducado.

164. As concretas decisões do Tribunal de Contas que recaíram nos contratos financiados pelo PRR submetidos a fiscalização prévia incluíram recomendações respeitando aos seguintes aspetos:

- ◆ Insuficiência de fundamentação quanto à urgência que supostamente determinou a decisão de reduzir os prazos para apresentação das propostas;
- ◆ Insuficiência de fundamentação para a fixação do preço base;
- ◆ Insuficiência de fundamentação para o não lançamento do procedimento por lotes;
- ◆ Irregularidade na fixação dos alvarás de empreiteiro exigidos;
- ◆ Falta de clareza e densificação dos fatores de adjudicação;
- ◆ Falta de clareza da cláusula sobre a produção de efeitos.



## H. DESENVOLVIMENTO DOS PROCEDIMENTOS

Continuam a verificar-se insuficiências de documentação e fundamentação das decisões (em particular, quanto à explicitação das necessidades a satisfazer, à redução do prazo para apresentação de propostas e candidaturas, à escolha das entidades a convidar em consultas prévias e ajustes diretos e à justificação e justeza do preço aceite).

### H.1 FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES

165. No 1.º relatório de acompanhamento das MECP (Relatório n.º 1/2021-OAC/PG) foi já afirmado e explicitado em que termos existe um claro dever de fundamentação das decisões e atos administrativos, o que aqui se dá por reproduzido. Essa obrigação resulta do disposto no n.º 3 do artigo 268.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 41.º da *Carta dos Direitos Fundamentais da EU* e dos artigos 152.º e 201.º do Código do Procedimento Administrativo. Também no âmbito da contratação pública a lei exige expressamente a fundamentação das decisões. Em particular, e de acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, *a qual deve ser fundamentada*.

166. No quadro de procedimentos em que a rapidez e a diminuição de formalidades são a regra, a fundamentação e a respetiva congruência e suficiência são de importância capital. Para além de garantir a proteção dos administrados<sup>80</sup>, permite dar corpo e assegurar o controlo da satisfação de outros interesses, como o da prossecução do interesse público, o da racionalidade da própria decisão e o da transparência da atuação administrativa<sup>81</sup>, de maneira a ficar claro *porque se decidiu num sentido e não noutra*. Precisamente nesta linha, a *Recomendação do Conselho da OCDE em Matéria de Contratos Públicos* refere expressamente a exigência de fundamentação adequada para a aplicação de exceções à realização de procedimentos concorrenciais. Assim, nesses contextos, o que se exige são responsabilidades de fundamentação acrescidas e não diminuídas.

167. Entre os riscos de corrupção e fraude na contratação pública, destacam-se as aquisições que não correspondem a efetivas necessidades públicas, o favorecimento na escolha dos adjudicatários e o emolpamento dos preços<sup>82</sup>. Estes riscos são acrescidos quando não se apliquem processos concorrenciais (em que, designadamente, os vários concorrentes exercem um controlo sobre os processos e decisões) e uma das formas de os controlar é

<sup>80</sup> Com vista a assegurar aos mesmos o seu efetivo direito ao recurso contencioso.

<sup>81</sup> A subordinação da contratação pública ao princípio da transparência é afirmada no n.º 1 do artigo 1.º-A do CCP.

<sup>82</sup> Vide, entre outros, [https://ec.europa.eu/anti-fraud/sites/antifraud/files/docs/body/identifying\\_reducing\\_corruption\\_in\\_public\\_procurement\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/anti-fraud/sites/antifraud/files/docs/body/identifying_reducing_corruption_in_public_procurement_en.pdf), [https://www.transparency.org/whatwedo/publication/curbing\\_corruption\\_in\\_public\\_procurement\\_a\\_practical\\_guide](https://www.transparency.org/whatwedo/publication/curbing_corruption_in_public_procurement_a_practical_guide), <https://www.oecd.org/gov/public-procurement/integrity/>, <https://www.oecd.org/gov/public-procurement/publications/Corruption-Public-Procurement-Brochure.pdf>, <https://www.oecd.org/gov/ethics/48994520.pdf>, <http://www.oecd.org/governance/procurement/toolbox/principlestools/integrity/>



obrigar as entidades adjudicantes a justificar de forma robusta as razões para as suas escolhas.

168. A decisão de contratar deve ser tomada “(...) *na sequência (i) da verificação, por parte da entidade adjudicante, da existência de uma necessidade, (ii) da sua completa caracterização e (iii) da identificação do meio/instrumento/etc. adequado à sua satisfação, o qual consistirá no objeto do contrato a celebrar*”<sup>83</sup>. Assim, estes aspetos devem estar espelhados na fundamentação dessa decisão.

169. A fundamentação deve também indicar qual o procedimento escolhido para a formação do contrato, porque razão não é adotado um procedimento concorrencial, se for esse o caso, e, havendo lei que o permita, qual é a norma, demonstrando-se que estão verificados os respetivos pressupostos de direito e de facto.

170. Conforme já referimos, a dispensa de **fundamentação para o recurso à redução do prazo para apresentação de propostas e candidaturas em concursos públicos e concursos limitados por prévia qualificação**, nos termos do n.º 3 do artigo 136.º, do n.º 2 do artigo 174.º e do n.º 5 do artigo 191.º do CCP<sup>84</sup>, **apresenta-se**, além do mais, **desconforme com as diretivas europeias de contratação pública**. Estas exigem expressamente a demonstração de que uma situação de urgência *devidamente fundamentada* pelas autoridades adjudicantes inviabilize o cumprimento dos prazos mínimos definidos<sup>85</sup>. Nos processos analisados, **para a maioria das situações em que se recorreu à redução desse prazo, não foi produzida fundamentação adequada**<sup>86</sup>.

171. Analisada a informação que acompanhou os contratos, constatou-se também que, **em regra, não é suficientemente explicitada a necessidade que se visa satisfazer e não se justifica em concreto a escolha das entidades a convidar**. Ainda assim, assiste-se a uma melhoria nesta matéria, tendo-se agora verificado que em 18,9% dos casos de contratos precedidos por procedimentos não concorrenciais são já apresentadas justificações para os convites.

172. Nesta matéria reitera-se o que já se explicitou no 1.º relatório:

*“Num procedimento por ajuste direto ou convite, em que não se abre a possibilidade de que aceda ao contrato qualquer operador económico que nele possa estar interessado, assume uma especial importância a necessidade de explicitar os fundamentos para a escolha da entidade ou entidades convidadas a apresentar proposta, a qual, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.*

*Salienta-se a importância que teria tido a fixação de exigências expressas e acrescidas de fundamentação nesta matéria no quadro das medidas especiais de contratação pública. Reduzidas exigências de fundamentação inculcam a ideia de livre escolha, propiciam*

<sup>83</sup> Vide *Manual de Procedimentos de Contratação Pública de Bens e Serviços – Do início do Procedimento à Celebração do Contrato*, editado pela Secretaria Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

<sup>84</sup> Cfr. Artigo 2.º, alínea d), da Lei n.º 30/2021.

<sup>85</sup> Cfr., designadamente, os artigos 27.º, n.º 3, e 28.º, n.º 6, da Diretiva 2014/24/UE.

<sup>86</sup> Em sede de fiscalização prévia, a referida falta de fundamentação motivou já recomendações do Tribunal, como se refere acima no parágrafo 151.

*favorecimentos e corrupção e dificultam a aplicação de controlos que os previnam. É difícil sindicá-la e censurar uma escolha que o próprio legislador pareceu determinar ser livre. No entanto, é necessário relembrar que o poder discricionário, conferindo ao órgão administrativo liberdade para escolher o comportamento em concreto mais adequado à satisfação de uma necessidade pública específica prevista na lei, é limitado pela lei e vinculado pelos princípios gerais de direito administrativo. Para além da necessidade de observância dos princípios, maxime o da imparcialidade, entre os limites da discricionariedade contam-se as normas reguladoras da competência, pressupostos, finalidades, formalidades, forma, fundamentação e conteúdo dos atos. A necessidade de explicitar os fundamentos para a escolha discricionária da entidade ou entidades a convidar deve, pois, considerar-se incluída no dever geral de fundamentação e necessária à demonstração da observância do princípio da imparcialidade.”*

173. Como então se referiu, continua a ser exigida, pelos artigos 36.º, n.º 1, e 122.º a 124.º do CCP, aplicáveis por força do artigo 9.º da Lei n.º 30/2021, a fundamentação da decisão de contratar, do relatório de apreciação das propostas e da aplicação do critério de adjudicação, em que devem ser abordados e sindicados todos os aspetos relativos à escolha do adjudicatário. A necessidade de, nos procedimentos de ajuste direto e de consulta prévia, o órgão competente fundamentar a razão pela qual escolhe convidar determinadas entidades e não outras é também salientada na Orientação Técnica n.º 1/CCP/2018, de 02 de fevereiro, do IMPIC, nas Recomendações do CPC, de 7 de janeiro de 2015 e de 2 de outubro de 2019<sup>87</sup> e no relatório da CIMEC.
174. Por outro lado, da análise da informação remetida com os contratos resulta também que **em cerca de 72,5% dos contratos nada é referido quanto à fundamentação ou justeza do preço.**
175. Em matéria de medidas especiais de contratação pública, foi dispensado, em todos os procedimentos simplificados, o dever de fundamentar o preço base, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP<sup>88</sup>. De acordo com esse preceito, a fixação do preço base deveria ser fundamentada com base em critérios objetivos, tais como os preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A ou os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo<sup>89</sup>. Compreende-se mal que se dê um sinal no sentido de que a entidade adjudicante não precisa de fazer uma avaliação sobre o preço justo a pagar pelos bens ou serviços

---

<sup>87</sup> Cfr. Orientação Técnica n.º 1/CCP/2019, do IMPIC, e documento intitulado “Gestão dos Riscos na Contratação Pública”, publicado pela Inspeção Geral de Finanças em [https://www.igf.gov.pt/aigf/primeirapagina/IGF\\_91\\_Anos\\_Gestao\\_dos\\_Riscos\\_na\\_Contratacao\\_Publica.pdf](https://www.igf.gov.pt/aigf/primeirapagina/IGF_91_Anos_Gestao_dos_Riscos_na_Contratacao_Publica.pdf), quanto a alguns possíveis critérios para a fundamentação da escolha.

<sup>88</sup> Cfr. artigo 11.º da Lei n.º 30/2021.

<sup>89</sup> Neste domínio, a Orientação Técnica do IMPIC n.º 2/CCP/2019, de 11 de julho, refere: “(...) na informação que suporta a decisão de contratar devem ser discriminadas e concretizadas as razões que justificam a apresentação de determinado preço base, de modo a que se perceba porque é que o preço base é *x* e não *y* ou *z*”. A Recomendação do CPC, de 2 de outubro de 2019, também salienta a necessidade de fundamentar a estimativa do preço contratual.



adquiridos. Refira-se que, apesar disso, em cerca de 27,5% dos casos analisados a fixação do preço base foi acompanhada da respetiva justificação.

176. Importa frisar que **continua, em todos os casos, a ser necessário justificar o preço aceite**, o que é exigido pelo n.º 7 do artigo 17.º do CCP: “*A fixação do valor do contrato deve ser fundamentada com base em critérios objetivos, utilizando, como referência preferencial, os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos pela entidade adjudicante*”. Neste domínio, a entidade continua a poder recorrer ao artigo 35.º-A do CCP, que permite consultas informais ao mercado<sup>90</sup>.
177. No universo de contratos MECP em causa, dois contratos submetidos a fiscalização prévia apresentaram valor superior a € 5 000 000<sup>91</sup>, o que, nos termos do artigo 36.º do CCP, exige que a fundamentação se baseie numa **avaliação de custo-benefício**<sup>92</sup>. O n.º 4 desse artigo 36.º (introduzido pela Lei n.º 30/2021) determina, no entanto, agora, que a obrigatoriedade de fundamentar a decisão de contratar numa análise custo-benefício não se aplica aos procedimentos de formação de contratos que se destinem, designadamente, à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, sendo esse o caso de um dos contratos. Conforme já alertámos no Relatório n.º 1/2021-OAC/PG, há que atender à circunstância de a alínea c) do n.º 2 do artigo 73.º do Regulamento (UE) n.º 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021<sup>93</sup>, estipular que, quanto à seleção das operações, compete à Autoridade de Gestão, “*garantir que as operações selecionadas apresentem a melhor relação possível entre o montante do apoio, as atividades realizadas e a consecução dos objetivos*”.

## H.2 CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE FINANCIAMENTO DA DESPESA

178. Nos termos da legislação financeira aplicável, as despesas associadas aos contratos públicos só podem ser assumidas, autorizadas e pagas se dispuserem de inscrição

<sup>90</sup> Vide Orientação Técnica n.º 4/CCP/2019, do IMPIC, sobre consulta preliminar ao mercado.

<sup>91</sup> Um contrato para aquisição de subscrição de licenciamento *Microsoft* para os serviços e organismos do Ministério da Administração Interna, no valor de € 15 717 751,20, e um outro para aquisição e locação de *hardware*, licenciamento perpétuo, serviços *Cloud*, bem como serviços conexos para a base de dados do Sistema de Informação da Segurança Social, no valor de € 5 506 427,26.

<sup>92</sup> A análise de custo-benefício visa, designadamente, identificar o tipo de beneficiários do contrato a celebrar e a taxa prevista de utilização da infraestrutura, serviço ou bem; analisar a rentabilidade do investimento; ponderar os custos da sua manutenção; avaliar os riscos potenciais e as formas de mitigação dos mesmos; quantificar os impactos previsíveis para a melhoria da organização ou para o desenvolvimento ou reconversão do país ou da região coberta pelo investimento. Promove a justificação, qualidade e valor acrescentado dos projetos e investimentos, o respetivo *Value for Money* e, conseqüentemente, o princípio da boa utilização dos recursos públicos.

<sup>93</sup> Estabelece “*disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos*”.

orçamental no programa e no serviço ou na entidade, tiverem cabimento, corresponderem a um compromisso validamente assumido e se enquadrarem em fundos disponíveis suficientes. No caso de o pagamento dessas despesas ou de parte das mesmas ter lugar em ano económico que não seja o da celebração do contrato, há também regras de autorização ou enquadramento em plano aprovado a respeitar. Caso sejam financiadas por fundos oriundos de entidades externas à entidade ou da UE é também necessário confirmar que o respetivo financiamento se encontra aprovado e o seu escalonamento previsto se adequa à execução financeira do contrato<sup>94</sup>.

- 179.** A confirmação de que as despesas se encontram devidamente enquadradas e autorizadas deve ser feita em vários momentos, designadamente quando se fazem planos de investimentos, quando se lança o procedimento de contratação, quando se faz a adjudicação e quando se subscreve o contrato.
- 180.** O incumprimento destas regras financeiras origina encargos assumidos que não podem ser pagos, endividamento, atrasos nos pagamentos e disfunções contabilísticas e orçamentais. A situação é fonte de responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 65.º da LOPTC.
- 181.** A informação remetida ao Tribunal no âmbito dos contratos analisados evidencia que, apesar de ter havido uma melhoria neste domínio, **em 117 dos 406 contratos (28,8%), envolvendo um montante de € 8 734 951,74 (cerca de 17,5% do montante total) não foram identificadas as fontes de financiamento da respetiva despesa<sup>95</sup>**. O Anexo 2 discrimina os contratos com omissão da informação relativa ao seu financiamento.

### H.3 DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSES

**Em 26,85% dos casos não foram exigidas aos intervenientes nos procedimentos de contratação pública declarações sobre a inexistência de conflitos de interesses e em 28,82% não foi junta a declaração a que se refere o Anexo II do CCP.**

- 182.** Tendo em atenção os elevados riscos de corrupção na área da contratação pública, o Relatório n.º 1/2021-OAC/PG procurou explicitar de forma clarificadora a importância da

<sup>94</sup> Vide, entre outros diplomas, o artigo 52.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO); a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas); o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, (Procedimentos necessários à aplicação da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas); o Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho (PRR); o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho (SNC); o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC para a AP); o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (Regime de realização de despesas públicas); a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais); a Lei n.º 79/98, de 24 de novembro, (Lei de Enquadramento Orçamental da RAA); a Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, (Lei de Enquadramento do Orçamento da RAM); a Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, (Lei das finanças das Regiões Autónomas), todos eles na sua redação atual.

<sup>95</sup> Em dezembro último, 36,5% das comunicações de contratos, representando 34,3% do montante, tinham esta deficiência.

gestão da integridade nos respetivos processos e as medidas a adotar nesse domínio. Não se reproduz agora esse texto, mas apela-se vivamente a que as entidades adjudicantes o consultem de novo e relembrem as suas responsabilidades nesta matéria.

- 183.** Entre outros aspetos e a fim de reduzir as oportunidades para fraude, corrupção ou favorecimentos e aumentar as garantias de imparcialidade do processo, é essencial a adoção de práticas consolidadas de controlo interno, como a segregação de funções, a divisão de tarefas, a supervisão e a rotação de pessoal, assegurando que a definição das necessidades e a elaboração das peças do procedimento, a participação no júri, a decisão de adjudicação, a autorização financeira e o acompanhamento da execução do contrato não sejam desenvolvidos pelas mesmas pessoas e que, mesmo em cada uma dessas fases e tarefas, há rotação de intervenientes. A colegialidade das decisões mais importantes é também um importante instrumento de controlo.
- 184.** Estas práticas e controlos são essencialmente da responsabilidade das entidades.
- 185.** Entre as medidas a adotar, conta-se hoje a exigência de que os intervenientes na preparação, formação e execução dos contratos públicos subscrevam declarações de inexistência de conflito de interesses, nos vários momentos relevantes (e.g. no início e depois de serem conhecidos os concorrentes). O CCP prevê a apresentação destas declarações pelos membros dos júris e pelos gestores dos contratos<sup>96</sup>, mas é desejável que elas sejam estendidas a todos os intervenientes, incluindo prestadores de serviços envolvidos no processo e responsáveis pela fiscalização de obras públicas. Nada indica que não devam ser exigidas nos procedimentos mais acelerados, como os de ajuste direto simplificado. Pelo contrário, atenta a diminuição de formalidades e controlos envolvidos nestes procedimentos, é cautelar que essa exigência seja feita aos intervenientes nesses processos, através, por exemplo, de declarações embutidas nos formulários utilizados. As entidades adjudicantes devem também prever a verificação regular e por amostragem das declarações de inexistência de conflitos de interesses, a fim de prevenir falsidades e de não induzirem desvalorização e desresponsabilização.
- 186.** De acordo com a informação submetida, **em 109 dos 406 (26,85%) casos analisados, correspondentes a um montante de 7.035.886,32, não foram subscritos nos respetivos procedimentos as devidas declarações sobre conflitos de interesses.** Isso sucedeu em 1 caso de concurso público simplificado, em 17 casos de consulta pública simplificada, em 7 casos de ajuste direto e em 84 casos de ajuste direto simplificado. O quadro seguinte identifica as entidades adjudicantes que não exigiram essas declarações.

Quadro n.º 23 – Declarações sobre conflitos de interesses em falta

(em euros)

N.º de entidades adjudicantes	N.º Contratos	Preço Contratual
IPARQUE - Parque para a Inovação em Ciência, Tecnologia e Saúde, E. M., S. A.	1	1 699 900,00
Infraestruturas de Portugal, S. A.	7	1 249 991,10
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	8	839 663,15
Município de Vieira do Minho	1	741 561,48

<sup>96</sup> Cfr. artigos 67.º, n.º 5, 290.º-A, n.º 7, e anexo XIII do CCP.

**Quadro n.º 23 – Declarações sobre conflitos de interesses em falta**

(em euros)

N.º de entidades adjudicantes	N.º Contratos	Preço Contratual
Município de Barrancos	1	524 925,29
RUMO - Cooperativa de Solidariedade Social, C. R. L.	1	393 928,68
Município de Armamar	5	203 681,10
Município de Terras de Bouro	1	179 552,89
ANI - Agência Nacional de Inovação, S. A.	4	161 058,50
Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve, AD-ABC	1	158 150,00
Município de Ponte de Sor	1	147 836,53
Direção Regional de Cultura do Alentejo	8	119 295,43
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	12	103 587,88
Ordem dos Médicos Dentistas	1	53 000,00
Confiar - Associação de Reinserção Social, Portugal	7	33 829,05
Centro Social Santa Joana Princesa	5	30 227,28
Município da Moita	2	29 896,00
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	2	29 650,00
Município de Águeda	2	26 915,51
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	2	24 998,10
Município de Sever do Vouga	3	23 714,90
Município de São Pedro do Sul	2	23 580,00
Município de Montemor-o-Novo	3	23 133,66
CECHAP-Associação de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios	2	17 685,00
Escola Secundária de Paços de Ferreira - Porto (403374)	2	17 039,02
Instituto Politécnico de Tomar	2	16 652,10
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Torres Vedras	1	15 000,00
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	1	15 000,00
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E.P.E. - Póvoa de Varzim	1	14 980,00
PROBRANCA - Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca	1	14 971,00
Município da Ponta do Sol	1	13 910,00
Município de Viana do Castelo	1	13 431,00
MORE - Laboratório Colaborativo Montanhas de Investigação - Associação	5	12 614,00
Município de Palmela	2	12 299,79
Terras Dentro - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Micro-Regiões Rurais	2	11 700,00
TML - Transportes Metropolitanos de Lisboa, E.M.T., S. A.	1	9 350,00
Município de Fafe	2	8 801,40
Município de Cascais	1	7 178,27
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. - Portalegre	1	6 625,00
OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E.	3	6 573,21
<b>Total</b>	<b>109</b>	<b>7 035 886,32</b>

187.No que respeita a exigências relativamente aos fornecedores, o CCP estabelece, no n.º 2 do seu artigo 1.º-A, que as entidades adjudicantes devem assegurar, na formação e na execução dos contratos públicos, que os operadores económicos respeitem as normas aplicáveis em vigor em matéria de prevenção e combate à corrupção, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional. Para além disso, nos seus artigos 55.º e 55.º-A, o CCP enumera situações que impedem os operadores económicos de serem

candidatos ou concorrentes, as quais devem ser objeto de controlo rigoroso pelas entidades adjudicantes.

188. Ora, **constatou-se que em 28,82% dos casos** (117 contratos), **a informação relativa aos contratos submetidos não inclui a declaração a que se refere o Anexo II do CCP**, que se refere aos referidos impedimentos.

#### H.4 SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA NÃO REGULARIZADA

189. Uma das medidas especiais de simplificação contempladas na Lei n.º 30/2021, que as entidades mais valorizaram no inquérito lançado pela CIMEC, é o dever de admissão da participação de candidatos/concorrentes com a situação contributiva ou tributária não regularizada, com fundamento numa impossibilidade temporária de liquidez, a qual está prevista no artigo 13.º dessa Lei.
190. No entanto, curiosamente, apenas em 19 contratos (4,68%) as entidades adjudicantes declararam que o adjudicatário não tinha a sua situação contributiva ou tributária regularizada e, em todos eles, indicaram que as suas dívidas eram de € 0,00. Tal pode indiciar que a situação ocorrida é a prevista no n.º 1 do referido artigo 13.º (pagamento a decorrer ou dívida impugnada), a qual, na realidade, de acordo com os códigos referidos, era já considerada como uma situação regularizada. A alternativa é ter ocorrido incorreto preenchimento dos formulários nesta matéria.

#### H.5 REDUÇÃO DOS CONTRATOS A ESCRITO

191. Outra das medidas especiais de contratação pública é a prerrogativa conferida às entidades adjudicantes de utilizarem procedimentos de ajuste direto simplificado quando o valor do contrato for igual ou inferior a € 15 000, procedendo a uma adjudicação diretamente sobre a fatura ou documento equivalente, com dispensa de tramitação eletrónica e quaisquer outras formalidades, quando, em circunstâncias normais, isso só seria possível para contratos de valor igual ou inferior a € 5 000 ou a € 10 000, em caso de empreitadas de obras públicas. Este procedimento permite a dispensa de contrato escrito em situações em que ele seria normalmente obrigatório<sup>97</sup>.
192. Dos 406 contratos submetidos, **130 (32,01%) não foram reduzidos a escrito**, no montante de € 1 117 916,45 (2,23%) dos quais 102 (maioritariamente relativos a aquisições de bens e/ou serviços) têm preço contratual entre € 5 000 e € 15 000. Estes 102 contratos, no montante total de € 1 047 302,80, seriam, em circunstâncias normais, reduzidos a escrito.

---

<sup>97</sup> Cfr. Artigos 94.º e 95.º do CCP.

## I. ADJUDICAÇÃO

### I.1 PERFIL DOS ADJUDICATÁRIOS

**Continuam a ocorrer muitas situações em que as empresas convidadas a participar em procedimentos não apresentam proposta.**

193. A dispensa da obrigação de utilizar procedimentos concorrenciais e a possibilidade e preferência das entidades adjudicantes em fazer preceder os contratos de ajuste direto ou consulta prévia simplificados, consoante os valores, implicam que a entidade adjudicante pode escolher as entidades a convidar diretamente para apresentar propostas.
194. Num quadro de grande discricionariedade e com uma fraca observância do dever de fundamentação, constatou-se que, no universo da informação remetida e como já se referiu, **grande parte das entidades públicas não forneceu qualquer indicação sobre as razões para a escolha das entidades convidadas** (81,1% dos casos de consulta e ajuste direto).
195. Como vimos acima (Quadro 12), 197 dos 406 contratos submetidos, representando 48,5% do montante total contratado, foram adjudicados por **consulta prévia simplificada**, a qual implica convite a, pelo menos, 5 entidades para apresentação de proposta. 1 foi precedido de consulta prévia, que implica convite a 3 entidades. A análise da informação recebida permitiu concluir que **foram poucas as situações em que todas as entidades convidadas responderam aos convites**. Salienta-se o facto de em 22,22% dos casos não ser prestada informação suficiente sobre esta matéria.

Quadro n.º 24 – Consulta Prévia e Consultas Prévias Simplificadas

Número de convites		Número de propostas	
Sem informação	44	Sem informação	33
Com convite a 3 entidades	1	1	59
Com convite a 5 entidades	132	2	34
Com convite a mais de 5 entidades	21	3	34
		4	16
		5	15
		Mais de 5	7
<b>Total</b>	<b>198</b>		<b>198</b>

## 66,50% dos contratos foram adjudicados a micro, pequenas ou médias empresas.

196. O artigo 54.º-A do CCP veio introduzir a possibilidade de as entidades adjudicantes poderem reservar a formação de contratos a determinadas empresas, em valores situados abaixo dos limiares para aplicação das diretivas europeias. Essa reserva pode ser feita, em circunstâncias definidas na lei a favor de:

- ◆ Micro, pequenas ou médias empresas; ou
- ◆ Entidades com sede e atividade efetiva no território da entidade intermunicipal em que se localize a entidade adjudicante.

197. No que respeita às micro, pequenas ou médias empresas, foi confrontada a identificação das adjudicatárias dos 406 contratos com a base de dados do IAPMEI, Agência para a Competitividade e Inovação, IP, entidade que procede à certificação dessas empresas<sup>98</sup>. Concluiu-se que 270 desses contratos **(66,50%) foram adjudicados a empresas certificadas como micro, pequenas ou médias**. No entanto, se excluirmos as certificações com validade entretanto caducada, o grau de adjudicação a este tipo de empresas baixa para 45,57% (185 contratos).

198. Quanto a reservas de adjudicação a favor de entidades com sede no território da entidade intermunicipal em que se localize a entidade adjudicante<sup>99</sup> refere-se que **foram identificados casos em que os contratos foram celebrados entre adjudicantes e adjudicatários situados na mesma localidade**. Isso sucedeu em 107 dos 406 contratos (26,35%). 35,51% dos casos ocorreram em Lisboa, embora distribuídos por muitas entidades adjudicantes, sem nenhum fenómeno de concentração. O mesmo sucedeu por todo o país. O caso em que uma mesma entidade adjudicante adjudicou um maior número de contratos a entidades situadas na sua localidade ocorreu em Barcelos, conforme evidenciado no quadro em Anexo 3.

<sup>98</sup> Vide <https://www.iapmei.pt/Paginas/Certificacao-PME-Area-Entidades.aspx>

<sup>99</sup> Previsão legislativa de conformidade muito duvidosa com os princípios comunitários, constitucionais e legais aplicáveis, por ofender o princípio da igualdade e as «liberdades fundamentais», de onde deriva a obrigatoriedade de os Estados Membros da UE legislarem e agirem de modo a assegurarem a mais ampla concorrência possível e a prevenirem quaisquer favorecimentos ou discriminações em razão da nacionalidade ou do território. Nesta matéria, há, aliás, jurisprudência clara do TJUE, fundamentada diretamente nos Tratados- Cfr. Acórdãos nos casos 3/88, C-21/88, C-360/89 e C-243/89.



## I.2 ADJUDICAÇÕES SUCESSIVAS AOS MESMOS ADJUDICATÁRIOS

### Identificam-se alguns casos em que os limites de adjudicações sucessivas aos mesmos adjudicatários foram já atingidos.

**199.** A margem de discricionariedade conferida às entidades adjudicantes para a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no âmbito dos procedimentos de ajuste direto e consulta prévia acarreta riscos de favorecimento de determinados adjudicatários e de redução do leque de fornecedores com acesso aos mercados públicos. Tendo presente esses riscos, a lei estabelece limites à contratação reiterada do mesmo operador económico.

**200.** Nesses termos, e no âmbito das MECP, não podem ser convidadas a apresentar propostas<sup>100</sup> entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia simplificada, propostas para a celebração de contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a<sup>101</sup>:

- ◆ € 750 000,00, no caso de empreitadas de obras públicas ou de concessões de serviços públicos e de obras públicas;
- ◆ € 140 000,00, para os contratos públicos de fornecimento de bens, prestação de serviços e de concursos de conceção, adjudicados pelo Estado, ou
- ◆ € 215 000,00, quando estes contratos sejam adjudicados por outras entidades adjudicantes;
- ◆ € 431 000,00, no caso de contratos públicos de fornecimento de bens, prestação de serviços e de concursos de conceção para os contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, dos transportes e dos serviços postais.

**201.** No universo de contratos submetidos e no quadro de procedimentos não concorrenciais, **identificaram-se 23 situações em que o mesmo adjudicante tem mais do que um contrato com um mesmo adjudicatário.**

---

<sup>100</sup> Cfr. Artigo 12.º da Lei n.º 30/2021.

<sup>101</sup> Valores aplicáveis desde 1 de janeiro de 2022. Os valores até 31 de dezembro de 2021 eram de:

- € 750 000,00, no caso de empreitadas de obras públicas ou de concessões de serviços públicos e de obras públicas;
- € 139 000,00, para os contratos públicos de fornecimento de bens, prestação de serviços e de concursos de conceção, adjudicados pelo Estado, ou
- € 214 000,00, quando estes contratos sejam adjudicados por outras entidades adjudicantes;
- € 428 000,00, no caso de contratos públicos de fornecimento de bens, prestação de serviços e de concursos de conceção para os contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, dos transportes e dos serviços postais.



*Alor***Quadro n.º 25 – Adjudicantes com mais de um contrato ao mesmo adjudicatário**

(em euros)

Adjudicante	Adjudicatário	N.º Contratos	Preço Contratual
Infraestruturas de Portugal, S. A.	FLOPONOR, S.A	5	798 986,00
Infraestruturas de Portugal, S. A.	VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A	5	776 000,00
MORE - Laboratório Colaborativo Montanhas de Investigação - Associação	Imediato e Apelativo	4	12 154,00
Infraestruturas de Portugal, S. A.	CASCATAS FRENÉTICAS UNIPessoal, LDA	3	562 984,90
Direção Regional de Cultura do Alentejo	HAWORTH PORTUGAL - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, SA	3	8 460,00
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. - Vila Nova de Gaia	Ferreira - Construção, SA	2	867 700,18
Município de Terras de Bouro	Joaquim Peixoto Azevedo & Filhos, Lda	2	830 960,92
CENTITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes	Ruy de Lacerda & CA., Lda	2	391 800,00
Município de Ponte de Sor	Canas - Engenharia Construção, S.A.	2	296 290,01
Município de Nisa	Ripórtico - Engenharia, Lda.	2	277 300,00
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.	AXIANSEU II Digital Consulting, S.A	2	274 080,33
LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	AXIANSEU II Digital Consulting, S.A	2	156 025,00
Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	Ratatui - Desinfestação e Desratização, Lda	2	147 000,00
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	LATD DIGITAL ENABLERS, LDA	2	63 668,00
Santa Casa da Misericórdia e Hospital de São João da Vila da Lousã	ARTIFOFO - Equipamentos Hospitalares e Farmacêuticos Lda.	2	49 384,16
Município de Figueira da Foz	HES-SISTEMAS INFORMÁTICOS, LDA	2	40 860,00
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade	2	29 650,00
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Torres Vedras	Resopre - Soc. Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.	2	27 157,72
Município de Montemor-o-Novo	Atis - Assistência Técnica, Informática e Serviços Lda	2	18 033,66
Município de Tarouca	Medidata .Net- Sistemas de Informação para Autarquias, S.A	2	9 637,50
Confiar - Associação de Reinserção Social, Portugal	Nadine Raquel Pires Araújo Nolasco	2	6 341,40
Município de Tarouca	Gonksys, Lda	2	2 623,13
Centro Social Santa Joana Princesa	VISIPEL	2	1 129,30
<b>Total</b>		<b>56</b>	<b>5 648 226,21</b>

**202.** Refira-se, quanto ao cumprimento de limites de adjudicações sucessivas aos mesmos adjudicatários, que as entidades adjudicantes têm o dever de adotar adequados procedimentos de controlo interno que assegurem o cumprimento dos limites à formulação de convites às mesmas entidades ou a outras com elas relacionadas,

designadamente quanto a esse relacionamento e a eventuais subcontratações<sup>102</sup>. Note-se que, neste tipo de procedimentos, a exigência de documentos aos adjudicatários é limitada e a atuação das entidades adjudicantes é pouco sofisticada.

**203.** Neste domínio, alguns dos casos referidos no mapa acima carecem de análise mais atenta.

**Quadro n.º 26 (a) – Detalhe de contratos adjudicados por adjudicante ao mesmo adjudicatário**  
(em euros)

Adjudicante	Adjudicatário	N.º Proc	Data celebração	Tipo contrato	Tipo procedimento	Preço contratual	Valor acumulado de adjudicações ao mesmo adjudicatário	
Infraestruturas de Portugal, SA	Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, SA	202/22	2022-05-13	Empreitada	Ajuste direto	170 000,00		
		204/22	2022-05-13	Empreitada	Ajuste direto	90 000,00		
		206/22	2022-05-13	Empreitada	Ajuste direto	158 000,00		
		216/22	2022-05-13	Empreitada	Ajuste direto	215 000,00		
		221/22	2022-05-13	Empreitada	Ajuste direto	143 000,00		
	<b>TOTAL</b>						<b>776 000,00</b>	<b>400 000,00</b>
	Floponor, SA	222/22	2022-05-12	Empreitada	Ajuste direto	185 000,00		
		201/22	2022-05-13	Empreitada	Ajuste direto	159 991,00		
		207/22	2022-05-13	Empreitada	Ajuste direto	99 999,00		
		218/22	2022-05-13	Empreitada	Ajuste direto	207 000,00		
		219/22	2022-05-13	Empreitada	Ajuste direto	146 996,00		
	<b>TOTAL</b>						<b>798 986,00</b>	<b>18 690,00</b>
	Cascatas Frenéticas Unipessoal, Lda	209/22	2022-05-12	Empreitada	Ajuste direto	209 989,80		
		217/22	2022-05-13	Empreitada	Ajuste direto	169 995,10		
		220/22	2022-05-13	Empreitada	Ajuste direto	183 000,00		
<b>TOTAL</b>						<b>562 984,90</b>	<b>9 500,00</b>	

**204.** Todos os contratos referidos no Quadro n.º 26(a) se destinam à *Gestão de Vegetação* em áreas do domínio rodoviário, por distrito, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações da IP no âmbito da legislação em vigor que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), no quadro das Faixas de Gestão de Combustível. O objeto abrange a execução de trabalhos de manutenção da vegetação, entre os quais a ceifa e corte seletivo de vegetação, poda e abate de árvores e arbustos, tratamentos fitossanitários e controlo de plantas invasoras. Em todos eles se invoca o código CPV 45112730-1 “*Trabalhos de paisagismo ao longo de estradas e auto-estradas*”. Embora não seja inequívoco que o tipo contratual adotado (empreitada de obras públicas) é juridicamente adequado, admite-se o mesmo atendendo a que se enquadra nos códigos relativos a trabalhos de Construção/Preparação dos locais para construção.

<sup>102</sup> Cfr. Recomendação do CPC n.º 4/2019, já acima citada.

- 205.** Os contratos foram adjudicados por ajuste direto, ao abrigo do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 30/2021<sup>103</sup>, procedimento que, atendendo ao valor de cada contrato, é admissível face à referida norma legal. No entanto, de acordo com essa norma, os procedimentos são desenvolvidos nos termos do CCP, o que implica a aplicação do disposto no n.º 2 do respetivo artigo 113.º.
- 206.** O n.º 2 do artigo 113.º do CCP proíbe a entidade adjudicante de, em procedimentos de ajuste direto para adjudicação de empreitadas, convidar a apresentar propostas entidades às quais já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, propostas para a celebração de contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 30 000 (alínea d) do artigo 19.º do CCP).
- 207.** Esse é o limiar de valor para o qual o CCP admite a realização de ajuste direto nas empreitadas. No entanto, admitindo que a *ratio* da norma é a de não permitir que se adjudiquem a uma mesma entidade por ajustes diretos múltiplos montantes que não poderiam ser adjudicados a essa entidade através de um único contrato precedido de ajuste direto, há que fazer uma adaptação ao caso do limite referido no n.º 2 do artigo 113.º do CCP. Assim, se o artigo 7.º da Lei n.º 30/2021 eleva esse limiar para € 750 000, verificados que estejam os pressupostos nele enunciados, não custa admitir que o limiar para aplicação da proibição ínsita no n.º 2 do artigo 113.º deva ser de € 750 000.
- 208.** Ora, as adjudicações sucessivas referidas no Quadro n.º 26(a) excedem já esse limiar, no que se refere às empresas Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, SA e Floponor, SA. Em termos de legalidade, reconhece-se que o convite para o último dos contratos terá sido efetuado quando esse limiar ainda não estava excedido e, portanto, não estava abrangido na proibição. No entanto, os casos evidenciam como o regime permite ultrapassar os limites do procedimento (em especial a primeira situação, a coincidência de datas e os valores indicados como anteriormente adjudicados à mesma entidade) e como as entidades devem estar atentas a evitar novas adjudicações sucessivas.
- 209.** A operação torna-se mais complexa se entendermos que os limites trienais para as medidas especiais da Lei n.º 30/2021, incluindo para os ajustes diretos regidos pelo CCP, são contabilizados independentemente dos aplicados aos contratos que não constituem MECP.

---

<sup>103</sup> “1 - As entidades do SGIFR que também sejam entidades adjudicantes podem iniciar procedimentos de ajuste direto ou de consulta prévia, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a celebração de contratos que tenham por objeto a locação ou a aquisição de bens, a aquisição de serviços ou a realização de empreitadas necessárias para a gestão dos combustíveis no âmbito do SGIFR, quando o valor do contrato seja, simultaneamente, inferior aos limiares referidos nas alíneas a), b) ou c) do n.º 3 ou a) ou b) do n.º 4 do artigo 474.º do mesmo Código, consoante o caso, e inferior a (euro) 750 000”.

Quadro n.º 26 (b) – Detalhe de contratos adjudicados por adjudicante ao mesmo adjudicatário

(em euros)

Adjudicante	Adjudicatário	N.º Proc	Data celebração	Tipo contrato	Tipo procedimento	Preço contratual	Valor acumulado de adjudicações ao mesmo adjudicatário
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. - Vila Nova de Gaia	Ferreira - Construção, SA	45/21	2021-09-21	Empreitada	Consulta prévia simplificada	338 700,18	
		121/21	2021-10-29	Empreitada	Consulta prévia simplificada	529 000,00	
		<b>TOTAL</b>					<b>867.700,18</b>

Quadro n.º 26 (c) – Detalhe de contratos adjudicados por adjudicante ao mesmo adjudicatário

(em euros)

Adjudicante	Adjudicatário	N.º Proc	Data celebração	Tipo contrato	Tipo procedimento	Preço contratual	Valor acumulado de adjudicações ao mesmo adjudicatário
Município de Terras de Bouro	Joaquim Peixoto Azevedo & Filhos, Lda	177/21	2021-11-15	Empreitada	Consulta prévia simplificada	421 878,73	
		178/21	2021-11-15	Empreitada	Consulta prévia simplificada	409 082,19	
		<b>TOTAL</b>					<b>830 960,92</b>

**210.** O artigo 12.º da Lei n.º 30/2021 estabelece que não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia simplificada adotada ao abrigo dessa lei, propostas para a celebração de contratos cujo preço contratual acumulado seja, no caso de empreitadas de obras públicas, € 750 000.

**211.** Embora legalmente possíveis nos termos em que foram feitas, as adjudicações sucessivas referidas nos Quadros n.ºs 26(b) e 26(c) excedem já esse limiar, pelo que não poderão ser feitas novas adjudicações aos mesmos adjudicatários ao abrigo do procedimento em causa.



**A lei não é clara no estabelecimento de limites, em especial para os ajustes diretos simplificados aos mesmos adjudicatários.**

Quadro n.º 26 (d) – Detalhe de contratos adjudicados por adjudicante ao mesmo adjudicatário

(em euros)

Adjudicante	Adjudicatário	N.º Proc	Data celebração	Tipo contrato	Tipo procedimento	Preço contratual	Valor acumulado de adjudicações ao mesmo adjudicatário
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade	1/21	2021-07-14	Aquisição de Serviços	Ajuste Direto Simplificado	14 950,00	14 700,00
		2/21	2021-07-21	Aquisição de Serviços	Ajuste Direto Simplificado	14 700,00	
		TOTAL					29.650,00

Quadro n.º 26 (e) – Detalhe de contratos adjudicados por adjudicante ao mesmo adjudicatário

(em euros)

Adjudicante	Adjudicatário	N.º Proc	Data celebração	Tipo contrato	Tipo procedimento	Preço contratual	Valor acumulado de adjudicações ao mesmo adjudicatário
Município de Montemor-o-Novo	Atis - Assistência Técnica, Informática e Serviços Lda	26/21	2021-08-03	Aquisição de Bens	Ajuste Direto Simplificado	7 556,10	-
		33/21	2021-09-01	Aquisição de Bens	Ajuste Direto Simplificado	10 477,56	
		TOTAL					18.033,66

212.A Lei n.º 30/2021, nomeadamente o seu artigo 12.º, não contém uma limitação aos convites para procedimentos de ajuste direto simplificado. Mesmo que considerássemos a aplicação subsidiária do CCP, há que reconhecer que o artigo 113.º desse Código fixa limites aos convites no âmbito dos ajustes diretos e das consultas prévias, mas nada diz quanto a limites para ajustes diretos simplificados. Poderá, claro, e, a nosso ver, deverá entender-se que o legislador pretendeu aplicar aos mesmos o regime geral dos limites para o ajuste direto, agregando-se, para o seu cômputo, todos os ajustes diretos, simplificados e não simplificados. Mas deve este entendimento levar-nos a, também neste caso, ajustar o limite legal ao limite do procedimento previsto no regime das medidas especiais de contratação pública (€15 000) ou a aplicar o limite do CCP, agregando os ajustes diretos simplificados MECP aos ajustes diretos simplificados e não simplificados do CCP?

213.Como já se referiu no relatório de dezembro de 2021, se os limites são estabelecidos e aferidos por tipos de procedimento e por tipos de contratação, como se intui da mera da

letra da lei<sup>104</sup>, há que concluir que não resultam do artigo 12.º da Lei n.º 30/2021 limites claros à contratação sucessiva com os mesmos adjudicatários no âmbito dos procedimentos de ajuste direto simplificado. Nesse caso, quando estejam em causa contratos de valor individual igual ou inferior a €15 000, os riscos de favorecimento de determinados adjudicatários e de redução do leque de fornecedores com acesso aos mercados públicos não sofreriam qualquer mitigação, já que as adjudicações aos mesmos adjudicatários se poderiam multiplicar sem qualquer limitação.

- 214.** Nessa leitura, apesar de a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e o Município de Montemor-o-Novo já terem ultrapassado, com as entidades referidas nos Quadros n.ºs 26(d) e 26(e), o limite para a aquisição de bens e serviços previsto no artigo 2.º, alínea c), da Lei n.º 30/2021 (€ 15 000), não estariam impedidas de voltar a convidar as mesmas entidades a apresentar propostas por ajuste direto simplificado. Isso é incoerente e indesejável.
- 215.** Assim, o modo como estão estabelecidos os limites às adjudicações sucessivas às mesmas empresas e a forma como se relacionam vários tipos de limites e se contabilizam vários tipos de ajustes diretos e consultas prévias, para além de ser suscetível de estimular a prática de fracionamento de despesas e objetos contratuais, pode permitir atingir significativos valores acumulados de adjudicação às mesmas entidades, os quais podem mesmo ser superiores aos próprios limiares de aplicação das diretivas. Acrescem as exceções à aplicação dos referidos limites, em particular a prevista no n.º 4 do artigo 113.º do CCP<sup>105</sup>.

### **I.3 ADJUDICATÁRIOS RELACIONADOS ENTRE SI**

**Identificam-se alguns casos em que o mesmo adjudicante celebrou contratos por ajuste direto simplificado a entidades relacionadas entre si, excedendo os limiares para a realização desse procedimento.**

- 216.** As adjudicações recorrentes aos mesmos adjudicatários devem também ser vistas à luz de empresas que partilham sócios, gerentes e relações entre si.

---

<sup>104</sup> Cfr. Orientação Técnica do IMPIC 01/CCP/2018, ponto 7. De acordo com esta orientação, uma vez que os procedimentos são autónomos, dispendo cada um deles de limiares próprios, não deve ser efetuada a contabilização conjunta dos procedimentos de ajuste direto e de consulta prévia. Assim, um fornecedor que estivesse impedido de ser convidado para uma consulta prévia, porque já atingiu o limite legal previsto para esse procedimento, poderia, mesmo assim, ser convidado para um ajuste direto.

<sup>105</sup> De acordo com a qual a limitação não se aplica aos procedimentos de ajuste direto para a formação de contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços de uso corrente promovidos por autarquias locais sempre que a entidade convidada seja uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei, com sede e atividade efetiva no território do concelho em que se localize a entidade adjudicante e a entidade adjudicante demonstre fundamentadamente que, nesse território, a entidade convidada é a única fornecedora do tipo de bens ou serviços a locar ou adquirir.

217. De acordo com o n.º 6 do artigo 113.º do CCP, para efeitos de aferição dos limites legais aos convites às empresas adjudicatárias de contratos anteriores, são tidas em conta as empresas especialmente relacionadas entre si, considerando-se como tais, nomeadamente, as entidades que partilhem, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, ou as sociedades que se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo.
218. No universo dos 406 contratos analisados identificaram-se 3 situações em que as relações entre empresas poderiam determinar que as adjudicações deveriam, em cada uma das entidades adjudicantes, ter sido precedidas pelos procedimentos que caberiam ao somatório do valor dos vários contratos em que essas empresas intervieram. A matéria é analisada no ponto F.3<sup>106</sup>.

#### I.4 ACUMULAÇÃO DE ADJUDICAÇÕES AOS MESMOS ADJUDICATÁRIOS

219. Tentando identificar tendências de adjudicações recorrentes aos mesmos adjudicatários, independentemente dos procedimentos utilizados e da forma como os limites legais estão estabelecidos, o quadro seguinte discrimina:
- ◆ Os contratos recorrentes entre um adjudicante e um adjudicatário no universo dos 406 contratos MECP comunicados<sup>107</sup>;
  - ◆ Os montantes de contratação administrativa reportados nos processos de prestação de contas relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, quando se verifique recorrência relativamente aos pares adjudicante-adjudicatário incluídos no universo dos 406 contratos MECP;
  - ◆ Os valores indicados pelas próprias entidades a título de “*Valor acumulado de adjudicações ao mesmo adjudicatário nos três últimos anos*”, nos casos em que os mesmos excedem € 100 000,00.
34. Sombreiam-se os valores mais elevados de adjudicações recorrentes.

---

<sup>106</sup> Outras relações entre empresas que foram detetadas não tinham relevância para o cumprimento de critérios legais, designadamente o previsto no n.º 6 do artigo 113.º do CCP, embora neste domínio haja uma indefinição quanto ao limite a considerar para as adjudicações sucessivas em ajustes diretos simplificados.

<sup>107</sup> Apenas no universo dos 406 contratos analisados, excluindo os contratos submetidos a controlo prévio e as comunicações posteriores a 30 de junho de 2022.





**Quadro n.º 27 – Adjudicações ao mesmo adjudicatário em 2019-2021 no conjunto de contratos MECP**

(em euros)

Adjudicante	Adjudicatário	MECP (1)		Valores declarados nas contas de 2019-2021 excluindo MECP (2)		(1)+(2)	Valor acumulado ao mesmo adjudicatário <sup>108</sup> (3)
		N.º contratos	Montante	N.º contratos	Montante		
Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S. A.	Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda	1	79 950,00			79 950,00	399 157,50
	Purainstalação - Instalação de Gás, Unipessoal, Lda	1	551 165,50			551 165,50	540 358,52
ANI - Agência Nacional de Inovação, S. A.	MONERIS - SERVIÇOS DE GESTÃO, S.A.	1	130 072,50			130 072,50	179 187,50
Alto Comissariado para as Migrações, I. P.	Prestibel - Empresa de Segurança, S.A.	1	63 865,75			63 865,75	605 884,94
CENTITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes	Ruy de Lacerda & CA., Lda	2	391 800,00			391 800,00	
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. - Vila Nova de Gaia	Ferreira - Construção, SA	2	867 700,18	4	14 137 456,99	15 005 157,17	359 022,19
Centro Social Santa Joana Princesa	VISIPAPEL	2	1 129,30			1 129,30	
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade	2	29 650,00			29 650,00	14 700,00
Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	Ratatau - Desinfestação e Desratização, Lda	2	147 000,00			147 000,00	
Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	Edubox S.A	1	204 469,15			204 469,15	130 000,00
Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo	TPF – Consultores de Engenharia e Arquitectura, S.A.	1	129 100,00			129 100,00	1 079 100,00
Confiar - Associação de Reinserção Social, Portugal	Nadine Raquel Pires Araújo Nolasco	2	6 341,40			6 341,40	
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	LATD DIGITAL ENABLERS, LDA	2	63 668,00			63 668,00	44 705,00
Direção Regional de Cultura do Alentejo	HAWORTH PORTUGAL - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, SA	3	8 460,00			8 460,00	
Direção Regional de Cultura do Norte	AOF-Augusto de Oliveira Ferreira & Cª. Lda.	1	570 481,42			570 481,42	107 246,54
	Realizona - Sociedade de Reabilitação Urbana, Lda	1	244 737,06			244 737,06	158 036,45
Direção Regional de Informática	ACIN - iCloud Solutions, Lda	1	119 499,00			119 499,00	326 426,00
Infraestruturas de Portugal, S. A.	FLOPONOR, S. A	5	798 986,00			798 986,00	18.690,00
	VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A	5	776 000,00			776 000,00	400.000,00
	CASCATAS FRENÉTICAS UNIPessoal, LDA	3	562 984,90			562 984,90	9.500,00

<sup>108</sup> Valor declarado pela entidade, o qual poderá incluir os valores referidos no quadro em (1) e/ou (2).





*Alor*

Adjudicante	Adjudicatário	MECP (1)		Valores declarados nas contas de 2019-2021 excluindo MECP (2)		(1)+(2)	Valor acumulado ao mesmo adjudicatário <sup>108</sup> (3)
		N.º contratos	Montante	N.º contratos	Montante		
Instituto de Informática, I. P. - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	"TOTALSTOR - Soluções de Armazenamento de Dados, S.A.	1	152 764,90			152 764,90	478 799,36
	Logicalis Portugal, S.A.	1	351 905,92			351 905,92	396 176,26
	Axianseu - Digital Solutions, S.A.	1	228 289,20			228 289,20	266 017,49
	CLARANET II SOLUTIONS, S.A.		213 897,36			213 897,36	5 761 861,41
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.	AXIANSEU II Digital Consulting, S.A	2	274 080,33			274 080,33	107 246,54
IPARQUE - Parque para a Inovação em Ciência, Tecnologia e Saúde, E. M., S. A.	Cadimarte - Construções, Lda	1	1 699 900,00			1 699 900,00	138 798,00
LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	AXIANSEU II Digital Consulting, S.A	2	156 025,00	2	131 881,00	287 906,00	247.569,50
	Optimizer – Serviços e Consultadoria Informática, Lda	1	175 000,00			175 000,00	502 030,00
MORE - Laboratório Colaborativo Montanhas de Investigação - Associação	Imediato e Apelativo	4	12 154,00			12 154,00	-
Município da Ponta do Sol	ACIN - iCloud Solutions, Lda	1	13 910,00			13 910,00	152 489,34
Município de Campo Maior	Senpapor Construções e Obras Públicas, Lda	1	179 889,26			179 889,26	1 028 076,10
Município de Figueira da Foz	HES-SISTEMAS INFORMÁTICOS, LDA	2	40 860,00			40 860,00	185 585,54
Município de Montemor-o-Novo	Atis - Assistência Técnica, Informática e Serviços Lda	2	18 033,66			18 033,66	
Município de Nisa	Ripórtico - Engenharia, Lda.	2	277 300,00			277 300,00	68 300,00
Município de Ponte de Sor	Canas - Engenharia Construção, S.A.	2	296 290,01			296 290,01	886 145,78
	Nova Gente Empreitadas, S.A.	1	319 584,87			319 584,87	5 726 959,93
	Urbigav – Construções e Engenharia, S.A.	1	593 000,00			593 000,00	208 200,00
	Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor	1	92 940,00			92 940,00	234 963,00
Município de Portalegre	F. Gil Construções, Lda	1	247 259,66			247 259,66	584 219,22
Município de Tarouca	Medidata .Net- Sistemas de Informação para Autarquias, S.A	2	9 637,5			9 637,5	4 125,00
	Gonksys, Lda	2	2 623,13	4	72 715,57	75 338,70	2 350,00
Município de Terras de Bouro	Joaquim Peixoto Azevedo & Filhos, Lda	2	830 960,92			830 960,92	
	José Firmino da Silva Ferreira, Lda.	1	179 552,89			179 552,89	616 202,26
Polícia Judiciária - Direção Nacional	PDM e FC – Projecto, desenvolvimento, manutenção, formação e consultadoria S.A	1	213 786,00			213 786,00	191 925,00
Santa Casa da Misericórdia e Hospital	ARTIFOFO - Equipamentos Hospitalares e Farmacêuticos Lda.	2	49 384,16			49 384,16	



Adjudicante	Adjudicatário	MECP (1)		Valores declarados nas contas de 2019-2021 excluindo MECP (2)		(1)+(2)	Valor acumulado ao mesmo adjudicatário <sup>108</sup> (3)
		N.º contratos	Montante	N.º contratos	Montante		
de São João da Vila da Lousã							
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Torres Vedras	Resopre - Soc. Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.	2	27 157,72	2	94 631,9	<b>121 789,62</b>	3 069,78
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE <sup>109</sup>	CASCATAS FRENÉTICAS UNIPessoal, LDA	3	562 984,90			<b>562 984,90</b>	9 500,00
	NOS COMUNICAÇÕES, S. A.	5	2 852 080,00			<b>2 852 080,00</b>	3 766 865,06
	Linkcom - Sistemas de Informação SA	1	348 667,00	1	208 724,48	<b>557 391,48</b>	401 668,60
	Informantem - Informática e Manutenção, S. A.	7	1 275 524,00			<b>1 275 524,00</b>	6 591 934,48
	Warpcom Services, S.A	1	20 769,74			<b>20 769,74</b>	390 996,70
	IDW – Consultoria em Serviços de Informação, Lda	1	504 999,99			<b>504 999,99</b>	719 996,58
	ALTRANPORTUGAL, S.A.	1	296 378,88			<b>296 378,88</b>	983 492 083,00

<sup>109</sup> Esta entidade tem mais contratos que só foram registados posteriormente.

## J. EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 220.** No plano da execução contratual, adjudicações diretas assentes em peças procedimentais menos robustas e num menor escrutínio por parte de outros concorrentes envolvem frequentemente riscos acrescidos de fornecimentos deficientes, pagamentos sem contrapartida adequada e desvios de bens. A mitigação e controlo destes riscos passa por aumentar a transparência do processo de execução contratual, por dar corpo às responsabilidades do gestor do contrato, por assegurar o controlo do cumprimento material do contrato, da qualidade e do *stock* dos produtos fornecidos, bem como da respetiva execução financeira.
- 221.** Importa também reforçar os mecanismos de monitorização, acompanhamento concomitante e auditoria, sem prescindir de verificações físicas. Refira-se que esta matéria não foi abrangida na presente ação.

### J.1 PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

**Embora perto de 50% do montante contratado não esteja garantido por caução, do qual  $\frac{1}{4}$  respeita a contratos de prazo superior a um ano, a situação evoluiu positivamente relativamente a 2021, quando as garantias prestadas cobriam apenas 20,1%.**

- 222.** Para além de devidamente identificado, em resultado de atividades de verificação e fiscalização, o incumprimento contratual deve estar garantido pelo estabelecimento de penalidades e por procedimentos para a sua aplicação. Estas disposições e procedimentos são mais importantes num cenário de regras mais permissivas em matéria de apresentação de caução, como as introduzida nas medidas especiais de contratação pública.
- 223.** No âmbito dos procedimentos simplificados abrangidos pelas medidas especiais de contratação pública, o artigo 15.º da Lei n.º 30/2021 prevê que a prestação de caução possa não ser exigida quando o adjudicatário demonstre a impossibilidade de a) proceder ao depósito em dinheiro por falta de liquidez, comprovada por termo de revisor oficial de contas ou de contabilista certificado e de b) obter seguro da execução do contrato a celebrar ou declaração de assunção de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 88.º do CCP, junto de, pelo menos, duas entidades seguradoras ou bancárias.
- 224.** No universo de contratos submetidos, **embora apenas 17,73% (72 em 406) dos contratos se apresente garantido por caução, essa garantia abrange metade do valor total contratado (€ 25 157 020,09, representando 50,37% do montante total).** Em novembro último, as garantias prestadas apenas cobriam 20,1% do valor contratado.

Quadro n.º 28 – Prestação de caução

(em euros)

	Contratos			
	N.º	%	Preço	%
Com prestação de caução	72	17,73	25.157.020,09	50,37
Sem prestação de caução	334	82,27	24.784.674,82	49,63
<b>Total</b>	<b>406</b>	<b>100,0</b>	<b>49.941.694,91</b>	<b>100,0</b>

- 225.** Ainda assim, 334 dos 406 contratos foram outorgados sem prestação de caução.
- 226.** Verifica-se, no entanto, que, desses 334 contratos não garantidos, o de valor mais elevado é de € 437.537,29. Ora, a própria Lei n.º 30/2021 havia alterado a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, determinando que pode não ser exigida a sua prestação quando o preço contratual seja inferior a € 500 000 (o valor era anteriormente de € 200 000). Assim, tudo leva a crer que as entidades adjudicantes estão a aplicar, nesta matéria, o regime geral do CCP e não a possibilidade conferida pelo artigo 15.º da Lei n.º 30/2021. Isso significaria que a dispensa de prestação de caução resulta de motivos objetivos do regime legal e não de falta de liquidez do adjudicatário.
- 227.** Se considerarmos apenas os contratos de maior duração (superior a um ano) localizam-se 63 contratos de longa duração sem qualquer garantia, representando um valor global de €6.126.648,89 (12,27% do montante total e 24,72% do montante não garantido). Estes contratos estão listados no Anexo 4.
- 228.** Em novembro último, esses compromissos de longo prazo sem garantia contra incumprimento correspondiam a 20 contratos, com o valor global de €1 480 067,82 (26,3% do montante total). Verifica-se, assim, que, embora tenha crescido o valor absoluto não garantido, o seu peso no total diminuiu.
- 229.** Quando não seja exigida a prestação de caução, é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 88.º do CCP, o qual prevê que a entidade adjudicante possa, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar. Esta atuação foi recomendada às entidades adjudicantes pela CIMEC.
- 230.** Como referido no 1.º relatório de acompanhamento, a não prestação de caução coloca a entidade adjudicante numa posição mais fraca perante o risco de incumprimento contratual. Nessa medida, aumenta a importância do acompanhamento da execução e do cumprimento dos contratos e da previsão e efetivação de penalidades para incumprimento contratual. Há também um risco acrescido em caso de serem eventualmente efetuados adiantamentos sobre os pagamentos.

## PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tendo o processo sido submetido a vista do Ministério Público, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 29.º da LOPTC, e do artigos 110.º, n.º 2, 122.º, n.º 1, e 136.º, n.º 1, do Regulamento do Tribunal de Contas, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 15.02, alterado pelas Resoluções n.ºs 3/2021-PG, de 24.02 e 2/2022-PG, de 29.03, publicadas no Diário da República, Série II, n.ºs 48, de 10.03 e 68, de 06.04, respetivamente, foi, em 30.09.2020, emitido pela Senhora Procuradora-Geral-Adjunta, o Parecer n.º 74/2022, que se transcreve parcialmente:

*“2 – Parecer*

*Atenta a natureza da ação, não se concretizam factos suscetíveis de gerar responsabilidade de natureza financeira, que caibam ao Ministério Público conhecer, ou outros que envolvam matéria integrante de responsabilidade a ser investigada em sede de outras jurisdições.*

*Assim, e por agora, nada mais se nos oferece pronunciar quanto ao Projecto de Relatório em análise.”*

## DECISÃO

O Tribunal de Contas, em sessões de 19 de outubro de 2022 das 1.ª e 2.ª Secções, delibera:

- a) Aprovar o presente relatório;
- b) Remeter cópia deste relatório:
  - Ao Presidente da República;
  - À Assembleia da República;
  - À Subcomissão de acompanhamento do PRR e fundos europeus da Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação da Assembleia da República;
  - Ao Primeiro-Ministro;
  - À Ministra da Presidência e ao Secretário de Estado do Planeamento;
  - Ao Presidente do Governo Regional dos Açores;
  - Ao Presidente do Governo Regional da Madeira;
  - À Comissão Independente criada pelos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 30/2021;
  - Ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP;
  - À Inspeção-Geral de Finanças;
  - A todas as Inspeções sectoriais;
  - À Comissão de Auditoria e Controlo do PRR;
  - À Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP;
  - À Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»;
  - À Associação Nacional de Municípios Portugueses;
  - À Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores;
  - À Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira;
- c) Enviar cópia do relatório ao Ministério Público, nos termos do artigo 29.º, n.ºs 3 e 4, da LOPTC;
- d) Publicar o relatório na página do Tribunal de Contas na *Internet*, após as comunicações devidas;
- e) Proceder à sua divulgação através da comunicação social.



Alc

Os Juízes Conselheiros Relatores,

Helena Maria Mateus de Vasconcelos Abreu Lopes (2.ª Secção)

Votou favoravelmente o relatório. Não  
assiuu por ter participado na sessão por  
videoconferência

Luís Miguel Delgado Paredes Pestana Vasconcelos (1.ª Secção)

Os Juízes Conselheiros Adjuntos

1.ª Secção

Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David

Nuno Miguel Pereira Ribeiro Coelho

Votou favoravelmente o relatório, e ss  
uão assiuu por ter participado na sessão  
por videoconferência.

Alziro Antunes Cardoso



2.ª Secção

  
José Manuel Gonçalves Santos Quelhas

Ana Furtado

Ana Margarida Leal Furtado

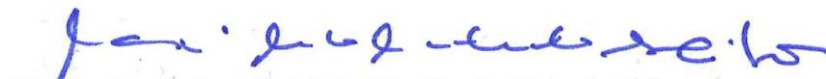
Voto o relatório exato na parte com intermédio de lida  
que nos demais está incluída (es. 9, 10, 15) para se  
verificarem e serem exaradas para efeito de eventual  
opunção de Responsabilidade financeira.

  
Maria da Conceição dos Santos Vaz Antunes

  
António Manuel Fonseca da Silva



Mário António Mendes Serrano

  
Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote

  
Luís Filipe Cracel Viana

  
Maria da Luz Carmezim Pedroso de Faria





## ANEXO 1

### CONTRATOS MECP POR TIPO DE PROCEDIMENTO

Listagem de todos os contratos MECP remetidos ao Tribunal de Contas entre 20 de junho de 2021 e 20 de junho de 2022

Quadro n.º 29 – Ajuste Direto Simplificado

Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual (em euros)
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	Inovlegal - Instituto de inovação legal e tecnológica em Português, Lda	Aquisição de serviços consiste na dinamização de 16 sessões do universo de 12 webinars	15.000,00
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	Prestação de serviços de publicidade televisiva ao evento COTEC Innovation Summit 2022	15.000,00
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	IMPRESA PUBLISHING, S.A.	Prestação de serviços de publicidade na imprensa escrita ao evento COTEC Innovation Summit 2022 e cobertura do evento	15.000,00
Município de Barcelos	Artesmusivi - Associação de Artes de Viatodos - Academia de Musica de Viatodos	DCP 995/2021 - Organização e execução do "Projeto Artístico Juvenil de Vale d'Este"	15.000,00
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. - Portalegre	Engialfa, Serviços de Engenharia e Construção Unipessoal, Lda	Elaboração de Projeto de Execução para Nova Extensão de Saúde de Benavila da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE	15.000,00
Naturtejo - Empresa de Turismo, E. I. M.	RURISOCIETATE, LDA.	Serviços de consultoria para dinamização de ações de melhoria dos processos e formação específica na área do Marketing Digital, no âmbito do Projeto EUROACE	15.000,00
Naturtejo - Empresa de Turismo, E. I. M.	Bird - Business Consulting & Marketing, Unipessoal Lda.	Serviços de consultoria para dinamização de ações de melhoria dos processos e formação específica na área da Gestão de Empresas, no âmbito do Projeto EUROACE	15.000,00
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	EDIVAC - ENERGY CONSULTING, UNIPESOAL LDA	Certificado energético - Sede Santa Catarina n.º 1288	15.000,00
Município de Barcelos	A Capoeira - Companhia de Teatro de Barcelos	DCP 993/21 - Organização e execução do projeto "Cultura e arte para todos"	15.000,00
Secretaria-Geral da Educação e Ciência	Contasecia- Serviços de Contabilidade e Consultoria em Gestão Lda.	Aquisição de serviços para a realização de templates com origem nos Relatórios de Auditoria e Verificações no Local.	15.000,00
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Torres Vedras	ECOserviços Group, Lda	Estudo para implementação de sistema PAYT	15.000,00
Município de Viseu	Associação OFP – Orquestra Filarmónica Portuguesa	Eixo Cultural A25 – Rede de Criação e Programação: Concerto da Orquestra Filarmónica Portuguesa e Cuca Roseta	15.000,00
Município de Viseu	Acrítica, C.R.L.	Prestação de Serviços Eixo Cultural A25 - Rede de Criação e Programação: Residências Emergentes em Viseu no Centro Histórico de Viseu	15.000,00
Município de Viseu	Associação Musical das Beiras	Contrato de Prestação de Serviços Eixo Cultural A25 - Rede de Criação e Programação: Concerto da	15.000,00



Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
		Orquestra Filarmonia das Beiras com António Zambujo	
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E.P.E. - Póvoa de Varzim	Clinifar Produtos Clínicos e Farmacêuticos, SA	Aquisição de 2 Desfibriladores	14.980,00
Município de Armamar	Esri Portugal – Sistemas de Informação Geografica, S.A	Software BUPI - Aquisição da Ferramenta ArcGis Data Intemporability	14.977,10
PROBRANCA - Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca	Moreira dos Santos, Lda.	Fornecimento de equipamento/mobiliário	14.971,00
Município da Moita	DidatiÁREA, Lda.	Aquisição de material informático - computadores portáteis, monitores e câmaras para aplicação do regime de teletrabalho	14.961,00
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade	Aquisição de serviços para resolução do problema acústico do bar/refeitório.	14.950,00
Município da Moita	LinkBild - Tecnologia & Marketing, Lda.	Aquisição de material informático - computadores portáteis para aplicação do regime de teletrabalho	14.935,00
Município de Águeda	MAXIGLOBAL - Equipamentos e Serviços de Informática, SA	Aquisição de sistema modelar de bastidor com sistemas autónomos	14.930,00
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	Surpreender & Seduzir - Construções Unipessoal Lda.	Remodelação de gabinete de ECL para a instalação do gabinete de estomatologia na US de Barão do Corvo.	14.890,00
Município de São Pedro do Sul	Skillmind - Consultoria e Sistemas de Informação	Plataformas informáticas - Disponibilização, ao longo de 1095 dias, de uma plataforma Integrado de Gestão e Aprendizagem que contemple, suporte, assistência técnica e atualizações que venham ser lançadas	14.830,00
Município de Viseu	Carvalho, Oliveira & Filhos II - Iluminações, Lda.	Prestação de Serviços - Eixo Cultural A25 - Rede de Criação e Programação: Instalações de Luz no Património - Projeto Rua Direita	14.800,00
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade	Aquisição de serviços e análise de 21 candidaturas do Aviso Centro 53-2020-08 Concurso de Apresentação de Operação de Acolhimento Empresarial, Apoio à Localização de Empresas.	14.700,00
Comunidade Intermunicipal do Cávado	Opal Publicidade S.A.	Aquisição de serviços de design, paginação e impressão do Referencial Gastronómico Minhoto, no âmbito da operação NORTE-02-0853-FEDER-000094 - Minho Região Europeia da Gastronomia	14.693,75
Centro Social Santa Joana Princesa	João Silveira, Lda.	Aquisição de Equipamento de cozinha, para as áreas da Creche e Infância do Centro Social Santa Joana Princesa, no âmbito da operação n.º CENTRO-05-4842-FEDER-000127.	14.688,00
Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.	Becton Dickinson	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO – TUBO PPT COLHEITA EM VÁCUO K2 EDTA C/ TAMPA – 6ML PARA O IPST,IP.	14.450,00
Direção Regional de Cultura do Alentejo	Nuno Miguel Monteiro Leal	produção de catalogo de fotografia mais impressão de 500 exemplares do mesmo	14.353,00
Município de Vila Nova da Barquinha	Ricardo Filipe Ferreira Batista Marques	Aquisição de serviços para implementação do projeto Literacia Digital no 1ª CEB Medida M4.29 no âmbito do projeto PEDIME FASE2	14.300,00
ANI - Agência Nacional de Inovação, S. A.	Connecting Projetos e Consultoria, Lda	Aquisição e instalação de duas Firewalls para ativação dos circuitos da FCCN para utilização no tráfego Internet	14.136,00
Município de Penacova	Associação Casa das Artes de Arraiolos	Aquisição de Serviços de "Arraial Oitocentista" - Animação e Recriação Histórica" no âmbito da	14.000,00



Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Município de Figueiró dos Vinhos	Latitude Azul, Unipessoal, Lda	candidatura Marcos Históricos - Invasões Francesas: A Encruzilhada do Bussaco Aquisição de Serviços Artísticos para a produção de peça de intervenção escultórica no âmbito do concurso internacional de escultura do projeto Territórios de Pedra - Peça escultórica - "Na terra dos sonhos..."	14.000,00
Município de Figueiró dos Vinhos	Freebeats - Produção Cultural Unipessoal, Lda	Aquisição de Serviços Artísticos para a produção de peça de intervenção escultórica no âmbito do concurso internacional de escultura do projeto Territórios de Pedra - Peça escultórica - "Casa do Povo, do Povo da Pedra..."	14.000,00
Município da Ponta do Sol	ACIN - iCloud Solutions, Lda	Aquisição de equipamento informático e respetivo software.	13.910,00
Município de Armamar	Albino Estelita Costa	Reabilitação da Igreja Matriz de São Miguel - Fiscalização	13.500,00
Município de Viana do Castelo	Terrages - Novas Tecnologias para a gestão agroflorestal e ambiente, l <sup>a</sup>	Ajuste Direto Simplificado para a aquisição de equipamento informático GPS necessário para o atendimento nos balcões do BUPi	13.431,00
Município de Águeda	DECIBELSPHERE, LDA	Fornecimento de equipamentos e materiais em regime de aluguer – projeto "3 TERRITÓRIOS, 1 RIO QUE NOS UNE" – CENTRO-07-2114-FEDER-000245, ao abrigo das Medidas Especiais de Contratação Pública, aprovadas pela Lei 30/2020 de 21 de maio, a efetuar no âmbito do disposto na alínea c) do artigo 2.º da referida Lei, através de procedimento de ajuste direto simplificado ao abrigo do artigo 128.º do CCP.	13.000,00
Instituto Politécnico de Tomar	StartUpLeiria, Associação para a Promoção de Empreendedorismo, Inovação e NT	Aquisição de serviços de apoio à realização de protótipos, provas de conceito e/ou testes de protótipos no âmbito do projeto Link Me Up	12.600,00
Município de Barcelos	Banda Musical de Oliveira	DCP 991/21 - Organização e execução do projeto "Música para todos"	12.500,00
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	B&A Barroso & Araújo Imobiliária, Lda.	Certificado energético - Sede Santa Catarina n.º 1317	12.500,00
Centro Social Santa Joana Princesa	Linha D'Obra - Construção e Remodelação Interiores, Lda.	Fornecimento e execução de tetos falsos suspensos em gesso cartonado, com alheta perimetral, incluindo a estrutura dupla com perfis metálicos galvanizados, todos os acessórios e tratamento de juntas e barramento geral; Pintura de tetos com esquema de pintura composto por 1 demão de Primário Aquoso e 2/3 demãos de tinta aquosa, para as áreas da Creche e Infância do Centro Social de Santa Joana Princesa, no âmbito da operação n.º CENTRO-0504842-FEDER-000127.	12.181,34
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	MODESTA & RANGEL, LDA	Instalação do Gabinete de Estomatologia na UCSP de Vila Pouca de Aguiar	12.064,50
Município de Figueiró dos Vinhos	Pele - Associação Social e Cultural	Aquisição de serviços artísticos e de coordenação de projeto de criação artística com a comunidade para o projeto Territórios de Pedra	12.000,00
Município de Águeda	Link Consulting - Tecnologias de Informação, S.A.	Aquisição de material informático para o Sistema de Informação Cadastral Simplificado, abrigo das medidas especiais de contratação pública, aprovadas nos termos do disposto na Lei 30/2021 de 21 de maio, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 2º conjugado com artigo 4º a efetuar por ajuste direto simplificado nos termos do artigo 128º do CCP.	11.985,51
Confiar - Associação de Reinserção Social, Portugal	Carlos Alberto Barrigas Rodrigues	Contrato de Prestação de Serviços - Monitorização de casa de saída Projeto "Bairro Restaurativo de Alcoitão"	11.707,32
Comunidade Intermunicipal do Cávado	NOVAVERDEIT - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA	Desenvolvimento de 2(dois) Workflows para a plataforma digital da CIM Cávado: Criação e Gestão de Informações e Ofícios e Gestão dos Recursos Humanos	11.500,00



Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
CECHAP-Associação de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios	Instituto Europeu de Ciência da Cultura Padre Manuel Antunes	Levantamento e tratamento bibliográfico/biográfico de obras de autores e conteúdos literários a integrar no Roteiro Digital do projeto "Artes & Letras"	11.235,00
Direção Regional de Cultura do Alentejo	GLU - PROJETOS DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA	ESTUDO DE VALORIZAÇÃO DA ENVOLVENTE CONVENTO S. BENTO CASTRIS PROJETO INSTALAÇÕES ELETRICAS COMPATIBILIZAÇÃO COM O EXISTENTE E CONCLUSÃO	11.200,00
Escola Secundária de Paços de Ferreira - Porto (403374)	MBIT - Computadores e Serviços de Informática, SA	AQUISIÇÃO DE COMPONENTES INFORMÁTICOS - PROCESSADORES	10.500,00
Município de Montemor-o-Novo	Atis - Assistência Técnica, Informática e Serviços Lda	Aquisição de bens - computadores - Centro Interpretativo Escoural	10.477,56
Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.	OCD Clinical Diagnostics Portugal, Unipessoal Lda	Aquisição de Reagentes p/ Testes de Rotina dos Laboratórios de Imunohematologia do IPST, IP DCP 992/21 - Organização e execução do projeto "Criar a criatividade: O desenvolvimento do processo criativo na música"	10.120,00
Município de Barcelos	Associação Desportiva e Cultural de Manhente		10.000,00
Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Moura	L & L Cameirinha, Lda	Aquisição de viatura usada ligeira de passageiros	10.000,00
Município de Barcelos	Associação de Pais e Amigos de Crianças APAC	DCP 989/21 - Organização e execução do projeto "Fanfarra - Os Apakitos"	10.000,00
Município de Barcelos	ZOOM - Associação Cultural	Organização e execução do projeto Zoom in - Integrar através do cinema.	10.000,00
Município de Viseu	Local Heroes, Unipessoal, Lda.	Prestação de Serviços - Eixo Cultural A25 - Rede de Criação e Programação: Consulta de comunicação que integra os serviços a prestar na área da comunicação e promoção dos programas contemplados na operação	10.000,00
Município de Vila Nova da Barquinha	Fatias de Cá Almourol - Associação Cultural	Aquisição de Serviços de Artistas no âmbito do Projeto VOLver - Programação Cultural em Rede - Representação de uma peça de teatro	9.999,99
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	MATRICE, LDA.	Criação de gabinete de Estomatologia na US de Braga	9.998,10
Município de Barcelos	AMAR21 - Associação de Apoio à Trissomia 21 e Outras Perturbações do Neurodesenvolvimento	DCP 988/2021 - Organização e Execução do Projeto "EMPOWER 21"	9.975,24
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	AMF - Tradução e Interpretação, Unipessoal, Lda.	R/279/2021 - Serviços de apoio às reuniões de negociação com a Comissão Europeia sobre Portugal 2030	9.900,00
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	Think For Action S.A	Prestação de serviços de Design para o Evento COTEC Europa 2022	9.800,00
Confiar - Associação de Reinserção Social, Portugal	Sónia Maria Moreira Costa dos Santos Reis	Contrato de Prestação de Serviços - Coordenação Projeto "Bairro Restaurativo de Alcoitão"	9.756,00
Município de Barcelos	Orlando Xavier da Costa Martins	DCP 985/2021 - Organização e execução do projeto "Despertar Musical"	9.756,00
Município de Viseu	José Miguel Oliveira Amaral	Prestação de serviços A25 - Rede de Criação e programação: Instalações de Luz no Património - Conceção do Projeto	9.750,00
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	BALADAS E PITADAS, LDA	Prestação de serviços de mobiliário e decoração das mesas para o coffe break e almoço do evento COTEC Europa 2022	9.721,21
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	Ricardo Filipe Ferreira Martins	Prestação de serviços de reportagem de vídeo e fotografia, bem como a produção de um vídeo de Best of/look&feel, para os eventos Cotec Europa 2022 e Cotec Innovation Summit 2022	9.600,00
Município de Tarouca	José Américo dos Santos Castro	Aquisição de serviços de técnico multimédia para desenvolvimento e conclusão do Programa (	9.600,00

*Alor*

Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
		Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar)	
TML - Transportes Metropolitanos de Lisboa, E.M.T., S. A.	INOVA +, Innovation Services, S.A	Aquisição de serviços de consultoria para acompanhamento e suporte na gestão administrativa e financeira do projeto europeu "CEF TRANSPORT MOBIL.T"	9.350,00
ANI - Agência Nacional de Inovação, S. A.	Hashtag - Tecnologias de Informação, Lda.	Serviços de tradução de plataforma broker de Compras Públicas de Inovação, de Alemão para Português e de Alemão para Inglês	9.150,00
Município de Barcelos	Grupo de Teatro Amador Os Pioneiros da Ucha	DCP 999/21 - Organização e execução do projeto "Festa do Teatro"	9.000,00
Município de Barcelos	Associação Cantoral e Atonal de Barcelos	DCP 997/21 - Organização e execução do projeto "Barcelos a uma voz"	9.000,00
Município de Barcelos	Luís António Carvalho Cardoso	DCP 984/21 - Organização e execução do projeto "Oficina dos Fantoques"	9.000,00
Município de Fafe	Detalhe Virtual Sistemas Técnicos, Lda	Aquisição de 3 tablets com GPS integrado e de uma antena GPS	8.790,00
Município de São Pedro do Sul	Ambiteste - Tecnologias Ambientais, Lda	Elaboração de Projetos de execução de especialidades para o Edifício da antiga Cadeia-Centro de desenvolvimento cultural e inovação social - Edifício, no âmbito do programa PARU	8.750,00
Município de Sever do Vouga	NBI - Natural Business Intelligence	50.2.18_Projeto Cultura entre Pontes - ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO VIDEO MAPPING	8.500,00
Município de Tarouca	Daniela Gouveia Cardoso	Aquisição de serviços de Educador de Infância para desenvolvimento e conclusão do programa "Planos Integrados e Inovadores de combate ao insucesso Escolar	8.400,00
Município de Tarouca	Luis Miguel Pereira Pinto	Aquisição de Serviços de Professor do 2º ciclo para Desenvolvimento e Conclusão do Programa "Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar "	8.400,00
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	GABRIEL PEREIRA MARTINS, LDA	Prestação de serviços de catering para o coffee break e almoço do evento COTEC Europa 2022	8.215,81
Município de Barcelos	TPC Teatro Popular de Carapeços	DCP 987/21 - Organização e execução do projeto "Encontro de gerações"	8.200,00
ADER - AVIS - Associação para o Desenvolvimento Rural e Produções Tradicionais do Concelho de Avis	Joaquim Arsénio Batista Amado	aquisição de serviços de Assessoria Jurídica	8.200,00
Município de Barcelos	Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas - APACI	DCP 990/21 - Organização e execução do projeto "Expressar-te"	8.130,00
Município de Barcelos	Rosa Cristiana Portela de Sá	DCP 983/21 - Organização e execução do projeto "Programa integrado de animação sénior - Artes Sénior"	8.130,00
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	Teresa Byrne, Lda	Prestação de Serviços de Trabalho especializado de Protocolo para o evento COTEC Europa 2022	7.885,00
ANI - Agência Nacional de Inovação, S. A.	Linkcom - Sistemas de Informação SA	Aquisição de Equipamentos informáticos previstos no projeto SAMA - CPI	7.700,00
Município de Sever do Vouga	PTFSTAR - Tecnologias e Climatização, Lda	Aquisição de Equipamento Informático para GAP	7.689,90
Município de Armamar	Centro de Artes e espetáculos de Viseu, Associação Cultural e Pedagógica	Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar - PIICIE - Clube de Literatura	7.624,00
Município de Armamar	SKILL ROBOTICS LDA	Aquisição de Serviços de Consultoria - Capacitação em Tecnologia educativas e WorkShops "aprender fazendo"	7.600,00
Município de Montemor-o-Novo	Atis - Assistência Técnica, Informática e Serviços Lda	Aquisição de bens - Óculos HTC Vive Pro com comandos e sensores	7.556,10





Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Município de Sever do Vouga	WETUMTUM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO	CAMARA MUNICIPAL/PROJETO "CULTURA ENTRE PONTES" - SERVIÇO DE VIDEOSTREAMING; SERVIÇO DE CONCEPÇÃO DE VIDEO MAPPING; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO VIDEO MAPPING	7.525,00
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	Fernando Santana Pereira Unipessoal, Lda	Prestação de Serviços de Desenvolvimento de um Website para os eventos COTEC Europa 2022 e COTEC Innovation Summit 2022	7.500,00
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	Pi Creative Studio, Lda	Prestação de serviços de design para o evento "Encontro PME Inovação 2021"	7.500,00
Município de Barcelos	Nicolau José Domingues dos Santos	DCP 994/2021 - Organização e execução do projeto "Galo Unido"	7.500,00
Município de Cascais	SMILE - VIAGENS E TURISMO UNIPESSOAL, LDA	Realização de deslocação a Petrella, Itália, para participação num workshop no âmbito do projeto PIACT/EASME	7.178,27
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	INFORMA D & B (SERVIÇOS DE GESTÃO DE EMPRESAS), SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA	Prestação de serviços de disponibilização de uma licença mensal para acesso aos serviços disponíveis na plataforma SABI - Sistema de Análise de Balanços Ibéricos, plataforma de pesquisa, segmentação e análise de dados.	7.044,00
Município de Barcelos	ARCA - Associação Recreativa e Cultural de Arcozelo	DCP 996/2021 - Organização e Execução do Projeto "Arte Não Tem Idade"	7.000,00
Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.	Comercial Rafer, S.L. - Sucursal em Portugal	Aquisição de Reagentes para o Laboratório de Alosensibilização do CST Porto - Área da Transplantação	6.946,00
Direção Regional de Cultura do Alentejo	CULTIVAMOS CULTURA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	TRANSIÇÃO DIGITAL DO PROJETO ALENTEJO-COVID 19 - NO ÂMBITO DO PROJETO MAGALHÃES	6.900,00
Instituto Politécnico de Leiria	BEWEGEN - TECHNOLOGIES, INC	Aquisição de 2 bicicletas para substituição da bicicleta furtada e da irrecuperada_ projeto U-BIKE	6.720,00
MORE - Laboratório Colaborativo Montanhas de Investigação - Associação	Imediato e Apelativo	Procedimento ajuste direto simplificado para aquisição de equipamentos informáticos e componente eletrónicos para atender ao seguinte: - No âmbito da aprovação do projeto de copromoção, denominado NanoID - Nanomateriais aplicados na reabilitação muscular de IDosos com recurso à Inteligência Artificial, de forma a cumprir com os investimentos propostos e aprovados em candidatura, é essencial promover a aquisição de equipamentos informáticos e de componente eletrónicos para a boa execução técnica do referido projeto	6.627,00
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. - Portalegre	ULSNA, EPE	Alteração aos Projetos de Execução das Extensões de Saúde de Alpalhão e Gáfete da ULSNA, EPE	6.625,00
Escola Secundária de Paços de Ferreira - Porto (403374)	PCDIGA, Lda.	AQUISIÇÃO DE COMPONENTES INFORMÁTICOS - MOTHERBOARDS	6.539,02
CECHAP-Associação de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios	Compares - Associação Internacional de Estudos Ibero-Eslavos	Serviços de tradução Português / Inglês (nativo): Historiografia dos mármore (séculos XII a XV) Publicações Monográficas (Volume. I e II) 120 páginas formato A4 (previsão) Módulo de animação para públicos jovens a integrar no portal ( <a href="https://marmore-cechap.pt">https://marmore-cechap.pt</a> ) 10 páginas formato A4 (previsão) Publicação de cadernos de educação patrimonial destinados ao público escolar (caderno I e II) 10 páginas formato A4 (previsão)	6.450,00
Município de Palmela	CHIPTEC - Informática Lda.	Aquisição de 14 PC's completos.	6.411,54
Associação de Desenvolvimento	MARISA CRISTINA MEIRELES CARVALHO	O objeto do contrato do presente procedimento pré-contratual consiste na aquisição de serviços de	6.250,00



Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
das Regiões do Parque Nacional da Peneda Gerês - ADERE - Peneda Gerês		assessoria técnica e financeira especializada para a execução das seguintes atividades, num total de 250 horas de consultoria: - Apoio na gestão corrente da equipa de formação interna, na componente técnica pedagógica e contabilística financeira; - Análise e confirmação de saldos, por amostragem, das contas da operação;  - Apoio na definição de chaves de imputação de gastos mensais; - Apoio na gestão orçamental – despesas imputadas e orçamento disponível na operação; - Validação de apoios a formandos quando aplicável; - Elaboração de mapas de controlo da execução das operações; - Colaboração na elaboração e formalização dos pedidos de alteração, de reembolsos, reembolso intermédio e pedido de saldo final da operação no Balcão 2020; - Orientação na execução do projeto para que sejam cumpridos todos os requisitos exigidos pelo programa; - Apoio na emissão de certificados na plataforma SIGO; - Colaboração n	
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	Mad4Ideas - It, Design & Solutions Crl	Prestação de serviços de disponibilização de uma plataforma de gestão de inscrições e o desenvolvimento e envio de campanhas para os eventos COTEC Europa 2022 e COTEC Innovation Summit 2022	6.200,00
Direção Regional de Cultura do Alentejo	Cocas produções - Produção de Eventos Unipessoal Lda	Aquisição de equipamento de multimédia - Projeto Magalhães	6.155,00
INFORPREPARAÇÃO - Formação Profissional e Consultadoria, Lda.	Cláudia Sofia Silva Coelho	Procedimento de Ajuste Direto Simplificado ao abrigo da alínea c) da Lei 30/2021, de 21 de maio, para aquisição de "Serviços de angariação e acompanhamento de formandos/as no âmbito da candidatura n.º POISE-01-3524-FSE-003023 (Tipologia de Operação 1.08 - Formação modular para empregados e desempregados".	6.024,75
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	Carlos Alberto Fernandes Liz	Prestação de serviços de produção de conteúdos no âmbito do projeto Advantage 4.0, nomeadamente: • Realização de entrevistas individuais aprofundadas, com a análise do seu conteúdo, a dezasseis individualidades ligadas ao mercado industrial português; • Direção técnica de um inquérito a uma amostra do tecido empresarial; • Realização de duas entrevistas de fundo com especialistas em economia e geografia.	6.000,00
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	Smart Economics, Lda	Prestação de serviços de caracterização de empresas inovadoras e definição de índices e indicadores de inovação	6.000,00
Município de Vila Pouca de Aguiar	Banda Musical do Pontido	Contrato de prestação de serviços para dinamização do projeto Classband de Vila Pouca de Aguiar - 2022	6.000,00
Município de Palmela	Esri Portugal – Sistemas de Informação Geográfica, S.A	Contrato de Manutenção de Software MuniSIG e Módulos de Emissão de Plantas e Georreferenciação de Processos, por um Ano	5.888,25
Confiar - Associação de Reinserção Social, Portugal	Nadine Raquel Pires Araújo Nolasco	Contrato Prestação de Serviços - Monitorização de atividades ludoestudo do Projeto "Bairro Restaurativo de Alcoitão"	5.853,60
Confiar - Associação de Reinserção Social, Portugal	Carolina Fernandes Martins	Contrato de Prestação de Serviços - Monitorização no âmbito de atividades ludo estudo do Projeto "Bairro Restaurativo de Alcoitão"	5.853,60



Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Terras Dentro - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Micro-Regiões Rurais	RAQUEL SOFIA FITAS LEÃO	serviços de Dinamizadora Comunitária e demais atividades que se enquadrem no objeto deste contrato, no âmbito do Projeto Cresce e Aparece E8G para Cuba, Alvíto e Vidigueira, do Programa Escolhas 8ª Geração (Raquel Leão)	5.850,00
Terras Dentro - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Micro-Regiões Rurais	MARIANA FERNANDES MANUEL STOFFEL	serviços de Dinamizadora Comunitária e demais atividades que se enquadrem no objeto deste contrato, no âmbito do Projeto Monte Dentro E8G para Montemor-o-Novo, do Programa Escolhas 8ª Geração (Mariana Stoffel)	5.850,00
Município de Vila Nova da Barquinha	Clube de Instrução e Recreios de Moita do Norte	Aquisição de Serviços de Artistas no âmbito do Projeto VOLver/Programação Cultural em Rede	5.800,00
Município de Tarouca	Medidata .Net- Sistemas de Informação para Autarquias, S.A	Aquisição de software- Aplicação de Gestão Ação Social com sigmaflow e sigmadoc	5.512,50
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	Adecco Prestação de Serviços, Lda.	Prestação de serviços de consultoria comercial no âmbito da disseminação das ferramentas de gestão de inovação e indústria 4.0.	5.221,86
Município de Montemor-o-Novo	DWP Consultoria, Lda	Aquisição de serviços- elaboração de projeto museográfico para o Centro Interpretativo da Gruta do Escoural	5.100,00
Município de Barcelos	Associação Cantoral e Atonal de Barcelos	DCP 1307/21 - Organização e execução do projeto "Memórias da música popular portuguesa"	5.000,00
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Torres Vedras	Resopre - Soc. Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.	Aquisição contentores de resíduos de 240L no âmbito da candidatura POSEUR-03-1911-FC-000326	4.407,72
Município de Sever do Vouga	Ritmos Admiráveis - Unipessoal, Lda	50.2.18/2021_RED 1445_SERVICO DE ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINACAO PARA O PROJETO CULTURA ENTRE PONTES	4.300,00
Direção Regional de Cultura do Alentejo	HAWORTH PORTUGAL - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, SA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CADEIRAS)	4.138,00
Município de Tarouca	Medidata .Net- Sistemas de Informação para Autarquias, S.A	software de fiscalização e contra ordenações com sigmaflow e sigmadoc	4.125,00
Município de Tarouca	PH-Informática e Microsistemas, S.A	Aquisição de Licenças de Software Autodesk	3.978,60
Entidade Reguladora da Saúde	Adobe Systems Software Ireland Limited	Aquisição de 8 licenças de Adobe Acrobat PRO.	3.800,00
Município de Tarouca	Terrages - Novas Tecnologias para a gestão agroflorestal e ambiente, lª	Aquisição de 1 GPS Profissional, no âmbito da candidatura do sistema cadastral simplificado	3.774,00
Conselho das Finanças Públicas	Quidgest-Consultores de Gestão S.A.	Aquisição de upgrade do sistema informático SINGA-Recursos Humanos	3.500,00
Município de Tarouca	Minfo- Comércio de Micro Informática,Lda	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS( PORTÁTEIS), NO ÂMBITO DE CANDIDATURA A FUNDOS EUROPEUS- SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADO DE TAROUCA	3.325,60
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL	Análise e preparação de resposta ao relatório da IGF, em matéria de enquadramento em auxílios de Estado :- Operações CENTRO 02-0651- FEDER 000036 e CENTRO 02-0752 FEDER - 000004.	3.000,00
OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E.	Santosom-Comércio e Indústria de Audiovisual, Lda	Aquisição de Flight Cases	2.926,40
Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda Gerês - ADERE - Peneda Gerês	Fidelidade-Companhia de Seguros, SA	O objeto do presente procedimento consiste na contratualização de seguros de acidentes pessoais grupo para formandos que frequentem as ações de formação aprovados ao abrigo do aviso POISE-24-2020-08, para cumprimento da alínea k) do nº 1 do artigo 13º da Portaria nº 60-A/2015 de 02 de março, na sua redação atual, nas seguintes áreas de	2.906,28



*Alor*

Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
		formação: 215 – Artesanato; 621 – Produção Agrícola e Animal; 811 - Hotelaria e Restauração 812 – Turismo e Lazer; 222 – Línguas e Literaturas Estrangeiras Foram aprovados em candidatura 54 ações de formação com o número médio de formandos em cada ação de formação de 18 formandos, podendo, no entanto, sofrer alterações com o desenrolar do projeto. As ações de formação podem ter a duração de 25 ou 50 horas, podendo ser ministradas em horário laboral ou pós-laboral, não excedendo um total de 16 dias para a realização de cada ação; Os capitais seguros são: morte ou invalidez permanente por acidente – 10.000 Euros; despesas de tratamento, transporte sanitário e repatriamento p	
MORE - Laboratório Colaborativo Montanhas de Investigação - Associação	Imediato e Apelativo	ADS.MORE.18.2021_iSafety_Aquisição de equipamentos informático necessários no âmbito da aprovação do projeto de copromoção, iSafety – Sistema inteligente para a Segurança e bem-estar ocupacional no setor do retalho.	2.763,00
Direção Regional de Cultura do Alentejo	HAWORTH PORTUGAL - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, SA	aquisição de mobiliário (secretárias, cadeiras e blocos rodados) no âmbito do Projeto Magalhães	2.596,00
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	CLARANET II SOLUTIONS, S.A.	Aquisição de acessórios para equipamento portátil	2.589,15
Alto Comissariado para as Migrações, I. P.	Caseking Iberia Unipessoal	Aquisição de seis computadores portáteis no âmbito do Projeto COOP4INT	2.438,52
Município de Tarouca	Gonksys, Lda	prestação de serviços e assistência técnica, para alterações de configuração ou mudanças de hardware	2.350,00
OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E.	STAPLES Portugal S.A.	Aquisição de Armários	2.305,81
Centro Social Santa Joana Princesa	Criatividade Florescente, Lda.	Fornecimento e instalação de Painéis led, para as áreas da Creche e Infância do Centro Social Santa Joana Princesa, no âmbito da operação n.º CENTRO-05-4842-FEDER-000127	2.228,64
Direção Regional de Cultura do Alentejo	HAWORTH PORTUGAL - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, SA	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (SECRETÁRIAS) NO ÂMBITO DO PROJETO MAGALHÃES	1.726,00
MORE - Laboratório Colaborativo Montanhas de Investigação - Associação	Imediato e Apelativo	ADS.MORE.17.2021_WW4.o. a aquisição de equipamentos informáticos no âmbito da aprovação do projeto de copromoção, denominado WW4.o - WOOD WORK 4.o	1.382,00
MORE - Laboratório Colaborativo Montanhas de Investigação - Associação	Imediato e Apelativo	DS.MORE.16.2021_VallPass: aquisição de equipamentos informáticos para atender à execução do projeto de copromoção, denominado VallPass - Ativa e intelÍigente com suporte Lora para PASSadeiras	1.382,00
OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E.	SIALI - Importação e Comércio de Máquinas, Lda.	Aquisição de máquina de embalar vertical	1.341,00
Centro Social Santa Joana Princesa	VISIPAPEL	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) adequados à segurança das pessoas idosas no âmbito da Resposta Social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)_Projeto ADAPTAR SOCIAL + REFORÇO	613,00
Centro Social Santa Joana Princesa	VISIPAPEL	Aquisição de equipamento de Proteção Individual (EPI) adequados à segurança das pessoas idosas no âmbito da Resposta Social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)_Projeto ADAPTAR SOCIAL +/REFORÇO	516,30



Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Confiar - Associação de Reinserção Social, Portugal	Nadine Raquel Pires Araújo Nolasco	Contrato de Prestação de Serviços	487,80
MORE - Laboratório Colaborativo Montanhas de Investigação - Associação	Manuel António Barreira - Soluções Unipessoal, Lda	Aquisição de equipamentos informáticos no âmbito da aprovação do projeto INPHINIT Incoming,	460,00
Município de Tarouca	Gonksys, Lda	Aquisição de equipamento multifuncional	273,13
Confiar - Associação de Reinserção Social, Portugal	Adriana Patrícia Semedo Almeida	Contrato de Prestação de Serviços	121,95
Confiar - Associação de Reinserção Social, Portugal	Andreia Sofia da Silva Gomes	Contrato de Prestação de Serviços	48,78
Município de Fafe	Esri Portugal – Sistemas de Informação Geografica, S.A	Aquisição de serviços de 4 licenças software SIG.	11,40
<b>Total</b>			<b>1.324.925,90</b>

**Quadro n.º 30 – Ajuste Direto**

(em euros)

Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Infraestruturas de Portugal, S. A.	VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A	CONTRATO N.º 10009544/DRR-COS/2022 PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 - DISTRITO DE BEJA"	215.000,00
Infraestruturas de Portugal, S. A.	CASCATAS FRENÉTICAS UNIPessoal, LDA	CONTRATO N.º 10009556/DRR-CON/2022 PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 - DISTRITO DE BRAGA"	209.989,80
Infraestruturas de Portugal, S. A.	FLOPONOR, S.A	CONTRATO N.º 10009562/DRR-COCN/2022 PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 - DISTRITO DE COIMBRA"	207.000,00
Infraestruturas de Portugal, S. A.	FLOPONOR, S.A	10009570_GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 - DISTRITO DE VISEU	185.000,00
Infraestruturas de Portugal, S. A.	CASCATAS FRENÉTICAS UNIPessoal, LDA	CONTRATO N.º 10009569/DRR-CON/2022 PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 - DISTRITO DE VILA REAL"	183.000,00
Infraestruturas de Portugal, S. A.	VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A	CONTRATO N.º 10009563/DRR/2022 PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 - DISTRITO DE ÉVORA"	170.000,00
Infraestruturas de Portugal, S. A.	CASCATAS FRENÉTICAS UNIPessoal, LDA	CONTRATO N.º 10009559/DRR-CON/2022 PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 - DISTRITO DE BRAGANÇA"	169.995,10
Infraestruturas de Portugal, S. A.	FLOPONOR, S.A	CONTRATO N.º 10009560/DRR/2022 PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 - DISTRITO DE CASTELO BRANCO"	159.991,00



*Alor*

Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Infraestruturas de Portugal, S. A.	VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A	CONTRATO N.º 10009566/DRR/2022 PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 - DISTRITO DE LEIRIA”	158.000,00
Infraestruturas de Portugal, S. A.	FLOPONOR, S.A	CONTRATO N.º 10009567/DRR /2022 PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 - DISTRITO DE PORTALEGRE”	146.996,00
Infraestruturas de Portugal, S. A.	VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A	10009568_GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 - DISTRITO DE SANTARÉM	143.000,00
Infraestruturas de Portugal, S. A.	FLOPONOR, S.A	CONTRATO N.º 10009565/DRR-COCN/2022 PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 - DISTRITO DE GUARDA”	99.999,00
Município de Águeda	SINTRA MÁQUINAS – Sociedade Comercial Reparações de Máquinas Industriais, Lda	Aquisição de máquina Bulldozer para trabalhos de silvicultura no âmbito da operacionalização do Plano Municipal de Defesa de Floresta Contra Incêndios	95.000,00
Infraestruturas de Portugal, S. A.	VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A	CONTRATO N.º 10009564/DRR/2022 PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 DISTRITO DE FARO”	90.000,00
<b>Total</b>			<b>2.232.970,90</b>

**Quadro n.º 31 – Consulta Prévia Simplificada**

(em euros)

Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Município de Vieira do Minho	MJFT CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA.	Consulta Prévia Simplificada- Empreitada- Requalificação da Escola Básica e Secundária Vieira de Araújo- Fase II	741.561,48
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. - Vila Nova de Gaia	MC65, Engenharia e Construção, SA	Consulta Prévia Simplificada N.º 7632221 – Empreitada de Construção de Salas Limpas dos Serviços Farmacêuticos do CHVNG/E, E.P.E.	739.884,29
CENTITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes	FUSTE SA	Empreitada para ampliação e remodelação de espaços, laboratórios e áreas de trabalho das instalações do CeNTI - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes, em Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Projeto ADVANCE NANO – Advanced Nanotechnology for Sustainable and Digital Industry CeNTI 2030	704.551,48
Centro Social Paroquial de Nossa Senhora do Rosário - São Pedro do Corval	Raizmestria, unipessoal, Lda	Realização da empreitada de ampliação e requalificação do Lar de Idosos do Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Rosário. Empreitada a realizar ao abrigo do Projeto ALT20-06-4842-FEDER-000077 - Ampliação e Requalificação - "Para Maior Dignidade da Pessoa Idosa", financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Alentejo 2020.	669.370,42
Município de Loures	Rota Certa, Lda	Empreitada designada de consolidação de Taludes na Ribeira da Póvoa, devendo ser executados os trabalhos, quanto à sua espécie e quantidade, definidos no mapa de trabalhos e todos os que se possam considerar implicitamente incluídos, de acordo com as peças que constituem o projeto e com as condições técnicas	648.500,00



Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
CERCIFEL - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	LinhareslixII - Building Services, Lda	Empreitada "Requalificação das Infraestruturas da Valência CAO" (Centro de Atividades Ocupacionais)	636.008,59
Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S. A.	Eliseu & Farinha – Sociedade de Construções, Lda.	Remodelação da Rede de Esgotos em Salavessa, Monte Claro e Monte do Pardo	602.183,20
Município de Ponte de Sor	Urbigav – Construções e Engenharia, S.A.	EMPREITADA DE "CENTRO DE NEGÓCIOS DA INDÚSTRIA AERONÁUTICA / AEROSPACIAL / 2ª FASE – ARRANJOS EXTERIORES, ARRUAMENTO DE ACESSO AO HANGAR C E TRABALHOS COMPLEMENTARES"	593.000,00
Direção Regional de Cultura do Norte	AOF-Augusto de Oliveira Ferreira & Cª. Lda.	Obras de beneficiação e reabilitação do Museu dos Biscainhos	570.481,42
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	MASCEA – Energia e Ambiente, Lda.	Execução de empreitada de obras públicas para a implementação de soluções de eficiência energética no Estabelecimento Prisional da Carregueira, no âmbito do PO SEUR – Código Universal POEUR-01-1203-FC-000237.	566.890,17
Direção Regional de Cultura do Alentejo	Construções Borges e Cantante, Lda	CPS1/2021 Empreitada " Convento de São Bento de Castris, Évora - Programa Magalhães - Arquitetura, Águas e esgotos".	561.785,21
Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S. A.	Purainstalação - Instalação de Gás, Unipessoal, Lda	Construção do Sistema Público de Drenagem de Águas Residuais de Vale de Bispo Fundeiro	551.165,50
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. - Vila Nova de Gaia	Ferreira - Construção, SA	Consulta Prévia Simplificada N.º 7615221 – Empreitada de Arranjos Exteriores entre o Pavilhão Central e NEH	529.000,00
Município de Barrancos	Manuel Joaquim Janeiro Gonçalves	Contrato de Empreitada de Execução da Obra do Plano de Regeneração Urbana do Município de Barrancos, 3ª fase - Reabilitação de um Edifício Público, destinado à instalação da Biblioteca Municipal e Centro Interpretativo do Barranquenho - Consulta Prévia Simplificada nº 01/2021.	524.925,29
Direção Regional de Cultura do Alentejo	STB - REABILITAÇÃO DO PATRIMONIO EDIFICADO	CPS2/2021 Empreitada " Convento de São Bento de Castris, Évora - programa Magalhães - Reparação de coberturas e conservação de fachadas	506.617,45
Município de Carrazeda de Ansiães	Gualdim Ansiães Amado & Filhos, Lda	Contrato de Empreitada de Obra Pública Denominada Substituição da Adutora Principal do Concelho desta a ETA até ao Depósito do Ferreiro	459.584,36
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. - Vila Nova de Gaia	CASAI S - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	Empreitada de Nivelamento e Impermeabilização de Piso e Fecho de Paredes Exteriores do NEH nos Pisos 2 e 4	437.537,29
Município de Terras de Bouro	Joaquim Peixoto Azevedo & Filhos, Lda	Centro Municipal de Proteção Civil de Terras de Bouro	421.878,73
Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S. A.	Urbigav – Construções e Engenharia, S.A.	CUA - Investimentos em Abastecimento de Água - Montargil - Vale de Vilão - Ampliação e Fecho do Sistema Público de Abastecimento em Vale de Vilão.	413.800,00
Município de Terras de Bouro	Joaquim Peixoto Azevedo & Filhos, Lda	Requalificação e Adaptação da Sala Polivalente Municipal	409.082,19
Santa Casa da Misericórdia e Hospital de São João da Vila da Lousã	FERJOP – Construções, Lda	Empreitada para a Remodelação e Ampliação da Cozinha da ERPI da Santa Casa da Misericórdia da Lousã	394.571,55
RUMO - Cooperativa de Solidariedade Social, C. R. L.	Grandatlas Construções S.A.	O contrato tem por objeto a realização da empreitada para a reabilitação de edifício de futura creche e em todos os atos que lhe digam respeito, devendo ser executados os trabalhos quanto à sua espécie e quantidades, definidos no mapa de trabalhos e todos os que possam considerar implicitamente incluídos de acordo com as peças que o constituem, bem como as condições estabelecidas na proposta do adjudicatário, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que aqui se dão por integralmente	393.928,68

*Alor*

Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
		reproduzidos e que ficam arquivados constituindo parte integrante do presente contrato.	
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. - Vila Nova de Gaia	Ferreira - Construção, SA	Empreitada de Arranjos Exteriores aos Serviços Imunohemoterapia, Capela, Farmácia e Espaço do Utente do CHVNG/E, E.P.E.	338.700,18
Município de Alvaiázere	Contec - Construção e Engenharia, S.A.	Empreitada de obra pública de Área Empresarial De Rego De Murta Alvaiázere – Nova Ligação À Rua De S. Pedro	337.526,20
Município de Lagos	Joaquim Sequeira Vieira - Urbanizações e Construções, Unipessoal, Lda	Empreitada de "Reabilitação do Mercado de Odiáxere"	325.994,92
Centro Social de Ermesinde	Ensaio Directo-Construção e Obras Públicas, SA	Remodelação da cobertura do Lar de Idosos, remodelação da cobertura, fachadas e vãos exteriores da Creche e adaptação de edifício para Serviço de Apoio Domiciliário do Centro social de Ermesinde	325.106,58
Município de Ponte de Sor	Nova Gente Empreitadas, S.A.	EMPREITADA DE "CENTRO DE NEGÓCIOS DA INDÚSTRIA AERONÁUTICA / AEROESPACIAL / 2ª FASE - ZONA ENVOLVENTE - PORTARIA"	319.584,87
Município de Lagos	Joaquim & Fernandes - Eletricidade e Telecomunicações Lda	EMPREITADA DE REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL	300.000,00
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. - Vila Nova de Gaia	R6 Living Engenharia de Construção e Reabilitação, SA	Empreitada de Reabilitação da Cobertura do Pavilhão Masculino do CHVNG/E, E.P.E	286.715,00
Município de Portalegre	F. Gil Construções, Lda	Empreitada de Remodelação do Centro Social e Jardim Infantil de S. Cristóvão	247.259,66
Direção Regional de Cultura do Norte	Realizona - Sociedade de Reabilitação Urbana, Lda	Paço dos Duques de Bragança - receção, instalações sanitárias e cafetaria - fase 3	244.737,06
Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S. A.	AGROCINCO - CONSTRUÇÕES, S.A.	Remodelação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais - Seda	235.862,61
CENTITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes	Ruy de Lacerda & CA., Lda	Aquisição de uma extrusora de composição de polímeros no âmbito do projeto ADVANCE NANO – Advanced Nanotechnology for Sustainable and Digital Industry CeNTI 2030	214.950,00
Centro Social Paroquial de Vila Boa de Ousilhão	Plasled Solar Control, Unipessoal Lda	Contrato Administrativo de Empreitada de "Requalificação do Centro Social Paroquial de Vila Boa de Ousilhão"	214.913,85
Município de Viana do Castelo	NRV - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.	CONSULTA PREVIA SIMPLIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DO VALE DE NEIVA AO NO DA A28	214.000,00
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.	BFJ ARQUITECTOS, LDA.	Prestação de serviços de elaboração dos projetos de Arquitetura e de Especialidades para conservação, restauro e iluminação das fachadas, intervenções pontuais no interior do edifício, incluindo a reformulação e melhoria da eficiência energética dos sistemas de climatização da Sala Garrett, Salão Nobre, Átrio e arquivo da Biblioteca, bem como a elaboração de estudo de vulnerabilidade sísmica do edifício.	213.360,00
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.	AXIANSEU II Digital Consulting, S.A	Aquisição de Plataforma "Fundos as a Service" para PRR – Beneficiário Intermediário	213.173,59
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Axianseu - Digital Solutions, S.A.	Serviços de administração e operação dos equipamentos que compõem o centro de dados da AD&C (Reg 001/2022)	212.750,00
Município de Viana do Castelo	Adão da Fonseca - Engenheiros Consultores, Lda.	Consulta Prévia Simplificada da Prestação de Serviços para Elaboração do Projeto de Execução da Nova Travessia do Rio Lima entre a EN 203 - Deocriste e a EN 202 - Nogueira	212.000,00



Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Associação BIOPOLIS	Nuno Valentim, Arquitectura Reabilitação Lda	Elaboração projecto de execução para a reabilitação construtiva dos edifícios do complexos da Quinta de Crasto, no Campus de Vairão da Universidade do Porto em Vila do Conde	212.000,00
Entidade Reguladora da Saúde	Ubiquity Technology, Lda	“Consulta Prévia Simplificada n.º 01/2022CCP “Aquisição de serviços para a implementação de uma API, ligação à solução de Inteligência Artificial (IA), ligação ao Livro Amarelo Eletrónico (LAE) e Livro de Reclamações eletrónico – Vermelho (LRE)”;	211.830,00
Entidade Reguladora da Saúde	RMC - Tecnologias de Informação, Lda.	Aquisição de serviços de consultoria para implementação da Infraestrutura Base da Arquitetura e Modelo de Governança dos SI/TI – Serviços Core – no âmbito do projeto financiado pelo Fundo Social Europeu com a designação “SAMA2020” e a com a referência POCL-05-5762-FSE-000257	211.000,00
CENTITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes	CODI - Comércio Design Industrial, Lda	Aquisição de uma Impressora 3D de Tecnologia Estereolitografia no âmbito do Projeto ADVANCE NANO – Advanced Nanotechnology for Sustainable and Digital Industry CeNTI 2030	210.719,52
ANI - Agência Nacional de Inovação, S. A.	GLINTT - Global Intelligent Technologies, S.A.	Aquisição de serviços de consultoria para a gestão e manutenção de aplicações Outsystems	210.500,00
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Inetum España, S.A. - Sucursal em Portugal	Serviços de apoio à gestão de infraestrutura e de operação da Unidade de Sistemas de Informação	210.016,80
Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo	LCW – Engenharia de Estruturas, S.A.	Assessoria Técnica para o “Acompanhamento, Validação e Implementação dos Estudos e Projetos de Execução do empreendimento de aproveitamento hidráulico de fins múltiplos do Crato”	210.000,00
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.	Outsystem, Software em rede, S.A.	Aquisição em modelo de subscrição de acesso a uma plataforma de low code em modelo PaaS- Componente 17 – Investimento 15, nos termos melhor definidos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.	210.000,00
ANI - Agência Nacional de Inovação, S. A.	Incentea - Tecnologia de Gestão, S.A.	Aquisição de licenciamento e serviços para o desenvolvimento e manutenção do ERP Primavera Public Sector – versão 10, para assegurar a correta gestão e otimização do atual sistema, designadamente na gestão de programas e incentivos geridos pela ANI enquanto organismo intermédio, quer no âmbito do Portugal 2020, quer de futuros quadros-comunitários de apoio, proporcionando maior eficiência dos recursos humanos e maior eficiência no reporte da informação, de acordo com o previsto no Anexo I ao Caderno de Encargos.	209.276,70
Município de Nisa	Ripórtico - Engenharia, Lda.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO SEVER E ACESSIBILIDADES	209.000,00
Município de Tomar	GLORY BOX – GESTÃO INTEGRADA DO PATRIMÓNIO CULTURAL, LDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A MONTAGEM DO “CITT - CENTRO INTERPRETATIVO TOMAR TEMPLÁRIO”, NO COMPLEXO CULTURAL DA LEVADA DE TOMAR	207.515,00
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	Caetano Motors, S.A	Aquisição de veículos elétricos ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência	205.807,98
Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	Edubox S.A	Aquisição de equipamentos interativos (tablets) e de PC's para a equipa de coordenação, para os 10 municípios da CIMRL, no âmbito da candidatura “Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar na Região de Leiria II” – Atividade 2 “LEIRIA ON - Território Educativo Inovador” ao abrigo do regime de medidas	204.469,15



*Alor*

Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
		especiais de contratação pública, nos termos da Lei 30/2021 de 21 de maio	
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Outsystem, Software em rede, S.A.	Aquisição de plataforma para desenvolvimento rápido	204.000,00
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	KPMG Advisory – Consultores de Gestão, S.A.	R/221/2021 - Serviços de apoio à implementação de um modelo de acompanhamento e gestão do Plano Estratégico da Agência, I.P.	203.000,00
Município de Oeiras	Claudio Sat Unipessoal, Lda.	Aquisição da prestação de serviços para elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades do Programa Habitacional Sénior de Talaíde	202.400,00
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Capgemini Portugal - Serviços de consultoria informática, S.A.	Reg 260/2021 Serviços de desenvolvimento de software usando lowcode	199.649,20
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	ZERTIVE, S.A	Aquisição de serviços de apoio técnico na preparação das especificações técnicas e acompanhamento técnico dos procedimentos aquisitivos inscritos no Plano Operacional para o Digital (POD)	199.500,00
Faculdade de Ciências e Tecnologia/NOVA School of Science and Technology - Universidade Nova de Lisboa	SQIMI – Soluções de Gestão de Informação, Lda.	Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do sistema de gestão de informação e formação de utilizadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA), designadamente a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de desenvolvimento aplicacional e suporte à infraestrutura de suporte.	192.000,00
Município de Santa Maria da Feira	GLINTT - Global Intelligent Technologies, S.A.	Licenciamento Outsystems	191.650,00
CENTITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes	Augusto Guimarães & Irmão Lda	aquisição de um sistema de injeção de polímeros no âmbito do Projeto ADVANCE NANO  – Advanced Nanotechnology for Sustainable and Digital Industry CeNTI 2030,  cofinanciado pelo Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020)	191.069,00
Direção Regional de Cultura do Norte	R.F.S – Telecomunicações, LDA	Prestação de serviços para “Digitalização de Acervo Documental da Direção Regional de Cultura do Norte”	187.000,00
Associação das Termas de Portugal	Etapas Assíduas Unip, Lda	Aquisição de serviços para realização completa das Ações “Dança com as Termas Centro”, “Story Telling Termas Centro”, “Concurso de Fotografia”, “O Banho Santo” e “Dia Oficial Termas Centro” do projeto Âncora de Animação das Termas Centro – PROVERE.	181.300,00
Município de Campo Maior	TECNOLOGÍA CREATIVA PARA EL OCIO SL	O presente procedimento tem por objetivo principal aquisição de equipamentos Tecnológicos, software e Licenciamentos para o Centro de Inteligência Competitiva, enquadrada no projeto “Criação do Centro de Inteligência Competitiva” aprovado pelo Programa Operacional Alentejo 2020 sob o código ALT20-03-0246-FEDER-000044.	180.399,00
Município de Campo Maior	Senpapor Construções e Obras Públicas, Lda	Requalificação da Zona Norte da Fortificação de Ouguela.	179.889,26
Município de Terras de Bouro	José Firmino da Silva Ferreira, Lda.	Empreitada Qualificação das Experiências de Turismo de Natureza - Centro Interpretativo do Garrano/Terras de Bouro	179.552,89
Entidade Reguladora da Saúde	B2Digital – Consultoria & Projetos, Lda.	Aquisição de serviços de Quality Assurance (QA) no âmbito do Projeto cofinanciado pelo Fundo Social Europeu com a designação “SAMA2020” e com a referência POCI-05-5762-FSE-000257	179.220,00
CENTITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos,	Ruy de Lacerda & CA., Lda	Aquisição de um equipamento de Serigrafia de alta precisão para eletrónica impressa no âmbito do projeto ADVANCE NANO – Advanced	176.850,00



Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Funcionais e Inteligentes		Nanotechnology for Sustainable and Digital Industry CeNTI 2030	
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.	GLINTT - Global Intelligent Technologies, S.A.	PC.107.2021.0001377 - Serviços de reestruturação da solução de suporte ao programa 1º Direito (Plataforma 1.º Direito) e uma bolsa de 450 horas para manutenção evolutiva após entrada em produção.	175.620,00
LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	Optimizer – Serviços e Consultoria Informática, Lda	Consulta Prévia para a aquisição de serviços de instalação, manutenção e suporte de uma infraestrutura tecnológica em “Cloud” de suporte ao sistema de informação aplicacional Oracle da Lipor - 1021000940	175.000,00
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.	ZERTIVE, S.A	Aquisição de serviços de consultoria, para a caracterização das operações e levantamento das especificações técnicas para a elaboração dos cadernos de encargos a utilizar nas aquisições tecnológicas a realizar, tendo em vista adequar as aquisições de bens e serviços de desenvolvimento das medidas objeto do projetos inscritos no contexto do Plano de Recuperação e Resiliência para os serviços públicos do Ministério das Finanças, na concretização da estratégia tendente a assegurar a implementação e manutenção, a médio e longo prazo, do indicado plano e, em concreto, da reforma Sistemas de informação de Gestão Financeira Pública integrada na Componente 17-Investimento 14.	174.000,00
Município de Alijó	GARRETT, S.A.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO DE LUZ, SOM E VÍDEO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	171.347,00
Associação BIOPOLIS	SFS Gestão de Consultadoria SA	Gestão de projeto relativo a reabilitação construtivo dos edifícios do complexo da Quinta de Crasto, no Campus de Vairão da Universidade do Portoem Vila do Conde	165.400,00
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Almada	Toinovate consulting-consultoria em recursos informáticos lda	Ferramentas de análise e controle de obrigações legais e implementação da desagregação das económicas em SNC-AP e consultoria de SAP	164.590,00
CENTITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes	HEL LIMITED	Aquisição de um Sistema de Reação para Síntese de Aditivos Funcionais no âmbito do Projeto ADVANCE NANO – Advanced Nanotechnology for Sustainable and Digital Industry CeNTI 2030	164.000,00
ANESPO - Associação Nacional de Escolas Profissionais	Indice ICT & Management, Lda	Aquisição de serviços de consultoria no âmbito do Projeto Empreendedorismo +Profissional	163.860,00
Município de Viana do Castelo	GRANDALVO - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, LDA.	Aquisição de Serviços para contratação de quatro técnicos com conhecimento na área de sistemas de informação geográfica, para integrarem os balcões de atendimento do BUPI	163.379,20
Município de Viseu	VanityMeridian, Lda	Aquisição de Solução de Gestão de Processos ViseuUrbe	162.950,00
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Vieira, Costa Gomes - Sociedade de Advogados, RL	Reg 040/2022 Serviços de Assessoria Jurídica especializada na área do Direito da Contratação Pública, dos Fundos Europeus e do Direito Financeiro	160.875,00
Município de Armamar	FLOPONOR, S.A	Incremento da Qualidade das Condições de Utilização dos Espaços do VIMAAR - Núcleo de Valorização e promoção dos Produtos Locais	159.980,00
Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve, AD-ABC	ALGARDATA - SISTEMAS INFORMÁTICOS S.A.	Aquisição de Solução data center com hardware e licenciamento, firewall de perímetro e hardware diverso e solução de storage.	158.150,00



*Alor*

Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	PAMAFE - Informática, Lda	Aquisição de computadores portáteis	158.138,33
Freguesia de Alcongosta - Fundão	Floresta Bem Cuidada Lda	Contratação da aquisição de serviços para a Instalação De Povoamentos Florestais Em Terras Não Agrícolas nos terrenos comunitários geridos pela Junta de Freguesia de Alcongosta	155.412,00
Município de Ponte de Lima	Viamapa - Serviços de Topografia, SA	Implementação do Sistema de Informação cadastral simplificada: Consultoria, Capacitação, Apoio Técnico no Atendimento e Registos, Apoio Técnico na Disseminação de Resultados; Campanha de Comunicação Dirigida aos Proprietários no Âmbito do Programa 09-5762-FSE-000035	154.806,00
Entidade Reguladora da Saúde	Link Consulting - Tecnologias de Informação, S.A.	Aquisição de serviços de consultoria e assessoria técnica para a fase de reengenharia de processos a implementar no âmbito do projeto cofinanciado pelo Fundo Social Europeu com a designação "SAMA2020" e com a referência POCI-05-5762-FSE-000257	149.490,00
Associação Empresarial da Póvoa de Varzim	Indice ICT & Management, Lda	Aquisição de serviços de consultoria, publicidade e divulgação do Projeto "O Futuro é Hoje - i4.0 e a Sustentabilidade das Empresas Familiares"	149.090,00
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. - Vila Nova de Gaia	PAMAFE - Informática, Lda	AQUISIÇÃO DE HARDWARE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SONHO V2 – POCI-05-5762-FSE-000362	148.651,83
Município de Ponte de Sor	Canas - Engenharia Construção, S.A.	Contrato de adjudicação da empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal de Ponte de Sor e da Zona Ribeirinha - Compartimentação do Piso 1 do Mercado Municipal	148.453,48
Município de Ponte de Sor	Canas - Engenharia Construção, S.A.	"REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E DA ZONA RIBEIRINHA – EXTENSÃO DO SISTEMA DE AVAC E INSTALAÇÕES ELETROMECCÂNICAS NO PISO 1 DO MERCADO MUNICIPAL"	147.836,53
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.	IDC Portugal - Marksearch, Estudos de Mercado Lda	Aquisição de serviços de consultoria para realização de uma avaliação a todos os Sistemas de Informação da ESPAP, I.P. e tecnologias subjacentes, bem como das metodologias de desenvolvimento em uso, e ainda a definição de um plano de modernização tecnológica que permita quantificar, priorizar e fasear os investimentos necessários à concretização dessa modernização, identificando propostas de adoção de tecnologias e metodologias atuais, ágeis e mais adequadas a cada um dos sistemas de informação e respetivos negócios que suportam.	146.000,00
ACISB - Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança	Indice ICT & Management, Lda	Aquisição de serviços enquadrados no projeto +Bragança (2ª Edição), inserido no SISTEMA DE APOIO ÀS AÇÕES COLETIVAS - QUALIFICAÇÃO, Aviso NORTE-53-2020-01.	144.235,00
Direção-Geral do Património Cultural	Miguel Palmeiro Designer Unipessoal, Lda.	Projeto de Museografia - Fornecimento e Montagem dos Elementos Expositivos para a Exposição de Longa Duração a realizar no Museu Nacional Soares dos Reis	139.000,00
Município de Aveiro	HIDROMASTER – CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES, LDA	AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS	138.450,00
INOVA-RIA: Associação de Empresas para uma Rede de Inovação em Aveiro	UNAVE – Associação para a Formação Profissional e Investigação da Universidade de Aveiro	Aquisição de serviços que promovam o desenvolvimento, condução e avaliação do impacto de programas de formação de curta duração, enquadrada no âmbito do projeto URBAN INNOVATIVE ACTION (UIA), AVEIRO STEAM CITY, para a INOVA-RIA - Associação de Empresas para uma Rede de Inovação em Aveiro.	138.000,00



Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	EXCELLENC E CONTROL, LDA	SERVIÇOS DE ARMADILHAGEM PARA CAPTURA DE VESPAS ASIÁTICAS FUNDADORAS PARA OS 10 MUNICÍPIOS DA CIMRL NO ÂMBITO DA CANDIDATURA POSEUR-03-2215-FC-000154 - STOPVESPA_RL - PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA	137.000,00
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	Smartgeo, Solutions, Lda	Aquisição de serviços de modelação, tratamento e gestão de dados geográficos	136.562,50
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. - Vila Nova de Gaia	Openline Portugal, S.A.,	Consulta Prévia Simplificada N.º 7720821 – Empreitada para Criação de 2 Enfermarias no Piso 1 do Pavilhão Satélite	136.000,00
Município de Campo Maior	Edwindo 4 Morcaro S.L.	O presente procedimento tem por objetivo principal aquisição de equipamento Administrativo para o Centro de Inteligência Competitiva., enquadrado no projeto "Criação do Centro de Inteligência Competitiva" aprovado pelo Programa Operacional Alentejo 2020 sob o código ALT20-03-0246-FEDER-000044.	135.545,92
CENTITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes	ESI - Engenharia, Soluções e Inovação Lda	AQUISIÇÃO DE CÉLULA DE FABRICO DIGITAL NO ÂMBITO DO PROJETO ADVANCE NANO – ADVANCED NANOTECHNOLOGY FOR SUSTAINABLE AND DIGITAL INDUSTRY CENTI 2030	135.500,00
Instituto de Administração da Saúde, IP -RAM	ACIN - iCloud Solutions, Lda	Aquisição do serviço de conceção e desenvolvimento aplicacional de solução informática desenvolvida à medida com vista à implementação de um sistema de classificação e referenciação em Cuidados Continuados Integrados da Região, doravante designado Sistema de Informação e Gestão da REDE – RAM.	135.459,00
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	Accenture Consultores de Gestão SA	Aquisição de serviços de levantamento técnico de processos para implementação do número de identificação do prédio (NIP)	135.000,00
ANI - Agência Nacional de Inovação, S. A.	MONERIS - SERVIÇOS DE GESTÃO, S.A.	Aquisição de serviços de contabilista certificado	130.072,50
Polícia Judiciária - Direção Nacional	Ahnfelt Consultores Lda.	realização de "aquisição de serviços de consultoria e PMO para apoio ao Programa de Transformação Digital da Polícia Judiciária (doravante designada por PJ) no âmbito do PRR" – PROJETO DO INVESTIMENTO TD-C18-101;JUSTIÇA	130.000,00
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação NOVA IMS - Information Management School - Universidade Nova de Lisboa	Bi4all Consultores de Gestão Lda	Prestação de serviços especializados de apoio à operacionalização da Infraestrutura Azure, no âmbito do Projeto C-TECH - CPS-04-2021	129.330,00
Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo	TPF – Consultores de Engenharia e Arquitectura, S.A.	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA À ETA DA PÓVOA - NO ÂMBITO DO EMPREENDIMENTO DE APROVEITAMENTO HIDRÁULICO DE FINS MÚLTIPLAS DO CRATO – BARRAGEM DO PISÃO	129.100,00
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	BAKER TILLY PORTUGAL II ADVISORY, LDA.	Aquisição de serviços para verificações administrativas no âmbito do FSE de projetos cofinanciados pelo Programa Operacional Regional do Norte – Norte 2020	121.499,90
Direção Regional de Informática	ACIN - iCloud Solutions, Lda	Aquisição de sistema de gestão documental e arquivo eletrónico para a Secretaria Regional das Finanças e Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres - Processo n.º DRI-25/CPR/2021	119.499,00
Município do Barreiro	NOS COMUNICAÇÕES, S. A.	CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE DA RECOLHA DE	118.990,00



Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
		RESÍDUOS URBANOS, MONOTORIZAÇÃO DE DADOS E INSTRUMENTALIZAÇÃO DE DUAS VIATURAS DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO POSEUR-03-1911-FC-000335, MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA NO ÂMBITO DAS MEDIDAS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA CRIADAS PELA LEI N.º 30/2021, À FIRMA “NÓS COMUNICAÇÕES, S.A.”.	
Município de Terras de Bouro	Medidata .Net- Sistemas de Informação para Autarquias, S.A	Aquisição de Software de Gestão e Portais WEB	116.305,00
Associação das Termas de Portugal	Ritmo Obrigatório,Lda,	Aquisição de serviços de “Assessoria de Imprensa”, “Clipping”, “Material Promocional/Merchandising”, “Consultoria em Marketing e Comunicação”, Produção de Mascote”, “Produção de Conteúdos Audiovisuais” e “Digitalização de Balneários Termais” do projeto Âncora de Comunicação e Marketing das Termas Centro – PROVERE.	116.000,00
Infraestruturas de Portugal, S. A.	RELOAD – CONSULTORIA INFORMÁTICA, LDA.	CONTRATO N.º 10007562/DSI/2021 - AQUISIÇÃO DE BENS DENOMINADA “RENOVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO DO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE FORCEPOINT (2022/2024)”	115.008,45
União das Misericórdias Portuguesas	ZERTIVE, S.A	O objeto do concurso consiste na aquisição de serviços de Consultoria de Apoio à Gestão de Projeto para a União das Misericórdias Portuguesas.	114.000,00
Município de Lagos	L37, Unipessoal, Lda	Empreitada de "Reabilitação do Mercado de Barão de São João"	113.041,31
Santa Casa da Misericórdia e Hospital de São João da Vila da Lousã	RICARDO MANUEL PAIVA HENRIQUES	Aquisição de mobiliário e equipamento hoteleiro para a ERPI da Santa Casa da Misericórdia da Lousã.	111.117,00
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.	TIMESTAMP – Sistemas de Informação S.A.	Aquisição de Portal Único da Agricultura – GAPS, RGPD e Layouts,	110.950,00
Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	Ratatau - Desinfestação e Desratização, Lda	SERVIÇOS DE EXTERMINAÇÃO DE NINHOS DE VESPA ASIÁTICA OU VELUTINA (VESPA VELUTINA NIGRITHORAX) PARA OS CONCELHOS DE LEIRIA, MARINHA GRANDE, POMBAL E PORTO DE MÓS	106.000,00
Comunidade Intermunicipal do Cávado	Semeiateclas, Lda.	Aquisição de serviços para Consultoria Técnica Especializada para a Elaboração, Implementação e Divulgação dos Diagnósticos e Planos Municipais para a Igualdade e Não Discriminação dos Municípios do Cávado, no âmbito do Operação POISE-01-3422-FSE-000066 Pró-Igualdade no Cávado	101.850,00
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	Normática – Serviços de Informática e Organização, S.A.	Aquisição de serviços para o levantamento de requisitos funcionais e técnicos com vista a elaboração de cadernos de encargos para as novas aplicações do Programa de Transformação Digital do INPI, I.P.  (Consulta Prévia Simplificada n.º PRR/01/2022)	
		INVESTIMENTO TD C18-101.08: Justiça Económica e Ambiente de Negócios/INPI	97.250,00
ANI - Agência Nacional de Inovação, S. A.	Nova School of Business and Economics	Aquisição de serviços de consultoria para a conceção de um sistema de monitorização inovador das dinâmicas de transferência de tecnologia e serviços de organização dos eventos EDE-X	95.690,00
Instituto de Gestão Financeira e	Pedro Miguel Pereira de Sousa Corrêa Mendes	Aquisição de serviços de apoio sistemas Microsoft - Contrato de Financiamento - Investimento TD	95.040,00



Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Equipamentos da Justiça, I. P.		C18-i01.01 – “Justiça Económica e Ambiente de Negócios” - 21AS00005313	
Município de Ponte de Sor	Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor	CONTRATO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES "ENGLISH 4ALL" E "MLT - MUSIC LEARNING TOGETHER", NO ÂMBITO DO PROJETO KIITOS 4ALL.	92.940,00
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.	BASEDOIS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, LDA	Aquisição de equipamento informático, concretamente, 80 postos de trabalho, compostos por computadores portáteis, teclados, ratos sem fio, dock station e respetiva assistência técnica, nos termos melhor, definidos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.	91.520,00
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO, LIMITADA	Aquisição de Serviços de Avaliação Intercalar do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020	89.000,00
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Deloitte & Associados, SROC	R/164/2021 - Estudo sobre a simplificação e modelos organizativos de gestão dos Fundos Europeus no contexto dos apoios do PT2030	89.000,00
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. - Portalegre	ORAMIX - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	Requalificação da Infraestrutura de Segurança nos Cuidados de Saúde Primários da ULSNA, EPE	87.352,00
LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	AXIANSEU II Digital Consulting, S.A	Consulta Prévia Simplificada para a Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Software Relacionado com o ERP da LIPOR	86.400,00
Freguesia de Merufe - Monção	José Brito Faria - Gabinete de Gestão Territorial Unipessoal, Lda	Serviços para Beneficiação Baldio de Merufe/ Intervenção 04, no âmbito da candidatura com Código de Operação PDR2020-8.1.1-FEADER-054151	83.500,85
Associação Empresarial de Penafiel	ANDRÉ CABRAL DESIGN STUDIO, UNIPESSOAL, LDA.	Serviços no âmbito do projeto Sistema de Apoio às Ações Coletivas “Qualificação” - NORTE-02-0853-FEDER-037633 - Granito e rochas similares no Tâmega e Sousa: sustentabilidade, competitividade e transformação digital - Lote 2, Lote 3 e Lote 6	83.330,00
ANI - Agência Nacional de Inovação, S. A.	UPTec – Associação de Transferência de Tecnologia da Asprela	Aquisição de serviços de consultoria para o desenvolvimento e implementação do programa “Innov@Rise”	82.456,00
Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S. A.	Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda	Intervenções de Fecho no Sistema Público de Drenagem de Águas Residuais de Vale do Arco - Integração de duas sub-bacias no sistema.	79.950,00
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	Arlindo Manuel Almeida Carvalho, Comp. Imp. Exp. de materiais e Equipamentos Médicos e Dentários, Unip., Lda.	Aquisição de equipamentos de estomatologia, no âmbito de execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, nos termos da al. b) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021 e Decreto-Lei n.º 53-B/2021 de 23 de junho.	79.580,00
Associação das Termas de Portugal	BinaryScope Solutions, Lda	Aquisição de serviços para “a construção da ferramenta de monitorização dos resultados dos tratamentos termais, integrado no Projeto Âncora de Inovação das Estratégias de Eficiência Colectiva do PROVERE – Valorização das Estâncias Termais da Região Centro,	
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros	Link Consulting - Tecnologias de Informação, S.A.	enquadrado no Eixo Prioritário 4 e na Prioridade de Investimento (PI) 8.g/8b.	79.500,00
		Aquisição de serviços técnicos e periciais especializados de apoio à preparação dos procedimentos de aquisição de serviços de criação	76.600,00

*Alor*

Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
		da plataforma e-Cônsul e de revisão da plataforma e-SGC	
Estrutura de Missão Portugal Digital	QUANTICOSOLUTIONS, S.A.	O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços que visam a implementação de uma solução de CRM (Customer Relationship Management), na esfera da Estrutura de Missão Portugal Digital, adiante designada por EMPD.	75.000,00
Município de Valongo	Mobapec - Mobiliário Escolar, Lda.	Aquisição de mobiliário escolar para a Escola Básica de Vallis Longus, em Valongo	74.889,50
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Accenture Consultores de Gestão SA	Procedimento de consulta prévia simplificada para a aquisição de serviços para análise funcional, desenho de interfaces, arquitetura e modelação de dados, desenvolvimento e implementação do processo de Avisos e Candidaturas (Lote 3)	74.850,00
Comunidade Intermunicipal do Oeste	Esri Portugal – Sistemas de Informação Geografica, S.A	Aquisição de Plataforma SIG para Recolha e Análise de Dados	74.475,00
Instituto do Turismo de Portugal, I. P.	Colours Concept, Lda	Aquisição de serviços para manutenção corretiva e evolutiva do atual Data Warehouse na cloud e respetivos sistemas de Business Intelligence (BI) em utilização no Turismo de Portugal. IP.	73.500,00
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	EXPANDINDÚSTRIA – Estudos, Projectos e Gestão de Empresas, S.A.	Aquisição de licenciamento de software, assistência pós venda IPortalDoc, e sua infraestrutura de servidores	73.005,00
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Cocustomer, Lda	Aquisição de serviços de consultoria para análise funcional, desenho de interfaces, arquitetura e modelação de dados, desenvolvimento e implementação do processo de Avisos e Candidaturas (lote 1)	72.735,00
Direção Regional de Cultura do Alentejo LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	IPortalMais, Lda	Procedimento de contratação " Sistema de Gestão documental e balcão online DRCALEN - CPsimplificada nº 1/DRCALEN/2022	72.227,43
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	AXIANSEU II Digital Consulting, S.A	1021000513/2021 - Consulta Prévia Simplificada para o Fornecimento de "Licenças para o Sistema SAP e Módulo de Faturação Eletrónica SAP" (Lotes 1 e 2)	69.625,00
	CLARANET II SOLUTIONS, S.A.	Fornecimento de licenças Microsoft Office 365	68.555,90
Município de Nisa	Ripórtico - Engenharia, Lda.	Aquisição de Serviços de Estudos Ambientais do Projeto de Execução da Ponte Internacional sobre o Rio Sever e Acessibilidades	68.300,00
Entidade Reguladora da Saúde	FlowKey Lda	Aquisição de serviços de consultoria na área de Tecnologias e Sistemas de Informação	66.000,00
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	WWS - Consultoria Informática, Lda	Procedimento de consulta prévia simplificada para a aquisição de serviços para análise funcional, desenho de interfaces, arquitetura e modelação de dados, desenvolvimento e implementação do processo de Avisos e Candidaturas(Lote 2)	65.923,00
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.	Browser - Serviços Internet, S.A.	O contrato a celebrar tem como objeto a aquisição de serviços de consultoria funcional e tecnológica de design e desenvolvimento de um site a ser disponibilizado à UniLEO, para comunicação da gestão dos projetos inscritos no contexto do Plano de Recuperação e Resiliência (projetos de 1 a 10), para os serviços públicos do Ministério das Finanças, no âmbito da concretização da estratégia tendente a assegurar a respetiva implementação e manutenção, a médio e longo prazo, e, em concreto, da reforma dos Sistemas de informação de Gestão Financeira Pública integrada na Componente 17. O contrato a celebrar inclui ainda, serviços de web design para a componente gráfica, serviços de gestão de projeto, formação da equipa técnica e formação à equipa	64.900,00





Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
		de backoffice, responsável pela gestão e manutenção do mesmo.	
Alto Comissariado para as Migrações, I. P.	Prestibel - Empresa de Segurança, S.A.	Aquisição de serviços combinados de vigilância e segurança humana e serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes para as instalações do ACM, I.P. de Lisboa e Porto (janeiro – junho 2022) - Artigo 2.º, al. b) da Lei n.º 30/2021	63.865,75
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Luis Miguel Damas - Consulting, Lda.	Aquisição de serviços de verificação no local de operações dos Instrumentos Financeiros do Programa Operacional Regional do Norte – Norte 2020	62.500,00
Município de Nisa	APPLUS PORTUGAL, Lda.	Ponte Internacional sobre o rio Sever - Revisão de Projeto do Projeto de Execução	62.250,00
Faculdade de Ciências e Tecnologia/NOVA School of Science and Technology - Universidade Nova de Lisboa	Quidgest-Consultores de Gestão S.A.	Aquisição de uma solução para suporte à avaliação dos docentes contratados a termo incerto da FCT NOVA.	61.560,00
Alto Comissariado para as Migrações, I. P.	Inês Pinto Coelho Reis	Prestação de serviços de assessoria jurídica em diversas matérias (2022-2024)	61.516,80
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.	AXIANSEU II Digital Consulting, S.A	O presente contrato tem por objeto a aquisição de trabalhos complementares no âmbito do Contrato n.º 21/IFA/048, cujo objeto consiste no fornecimento de plataforma “Fundos as a Service” para PRR – beneficiário intermediário.	60.906,74
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Sociedade Portuguesa de Inovação - Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A.	Prestação de serviços de Avaliação Ex-ante e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional Regional do Norte 2021-2027	57.375,00
Direção Regional de Cultura do Norte	Intonaco, Conservação e Restauro, Unipessoal, Lda	Trabalhos de conservação e restauro das pinturas murais da capela-mor-Igreja Matriz de Torre de Moncorvo	56.780,00
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	Digital Devotion, Lda	Consulta prévia simplificada para a aquisição de serviços audiovisuais para a produção e realização do evento COTEC Europa 2022	56.250,00
Ordem dos Médicos Dentistas	Eurotux Informatica, SA	Procedimento de contratação pública n.º 12/2021 SERVP - prestação de serviços de software - Consultoria, Desenvolvimento, Manutenção do Portal Eletrónico e Secretaria Digital da Ordem dos Médicos Dentistas	53.000,00
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.	NTT DATA PORTUGAL, S.A	Aquisição de Serviços de Suporte à implementação do PMO do IGFEJ (Setup PMO) - 22AS00005567	52.500,00
Instituto Politécnico de Santarém	LUSO-ENGE -UNIPESSOAL, LDA	Prestação de serviços para Levantamento e diagnóstico para a implementação de um sistema de CRM no âmbito do Projeto SAMA - #eCapacitar.	49.350,00
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação NOVA IMS - Information Management School - Universidade Nova de Lisboa	Esri Portugal – Sistemas de Informação Geografica, S.A	O presente contrato tem por objeto a Implementação e operacionalização da Plataforma Smart Region, no âmbito da Operação nº POCL-05-5762-FSE-000271	45.000,00
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	LATD DIGITAL ENABLERS, LDA	Consulta prévia simplificada para a aquisição de serviços para o desenvolvimento de uma plataforma no âmbito do planeamento do ciclo de crescimento através da inovação	44.705,00
INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social	BIORUMO - CONSULTORIA EM AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, LDA.	Cp 01/2022 CANTANHEDE RECICLA, RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS: INFORMAÇÃO, DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO.	44.090,00



Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
de Cantanhede, E. M., S. A.			
Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	Ratatau - Desinfestação e Desratização, Lda	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS 10 MUNICÍPIOS DA CIMRL NO ÂMBITO DA CANDIDATURA POSEUR-03-2215-FC-000154 - STOPVESPA_RL - PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA (CANA_BOMBA, ATRATIVO, ESCADAS, EPI, ARMADILHAS)	41.000,00
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	Deloitte Business Consulting, S.A.	Consulta prévia simplificada para a aquisição de serviços de elaboração de estudo de caracterização do mercado 4.o	40.000,00
Comunidade Intermunicipal do Oeste	Deloitte Business Consulting, S.A.	Diagnóstico e Definição das Orientações Estratégicas - Julgado de Paz Digital  O objeto do presente procedimento visa o diagnóstico e definição das orientações estratégicas - Julgado de Paz Digital	36.500,00
CENTITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes	SUPPLYLAB LDA	Aquisição de Centrífuga de alta velocidade no âmbito do Projeto ADVANCE  NANO – Advanced Nanotechnology for Sustainable and Digital Industry CeNTI 2030, cofinanciado pelo Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020)	36.495,00
CERCIGRÂNDOLA - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL	Anteros empreitadas-sociedade de construção e obras publicas SA	Construção do telheiro / parque de estacionamento	36.400,00
Município de Nisa	Printalentejo - Regeneração de consumíveis informáticos, Lda	Modernização Administrativa na Autarquia de Nisa - Aquisição de HARDWARE para o edifício Hospital Velho - Consulta prévia de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 16º e alínea c) do nº 1 do artigo 20º, conjugados com os artigos 112º a 127º todos do CCP e ainda artigo 4º da Lei nº 30/2021 de 21/05	35.631,00
Santa Casa da Misericórdia e Hospital de São João da Vila da Lousã	ARTIFOFO - Equipamentos Hospitalares e Farmacêuticos Lda.	Aquisição, de equipamentos de fisioterapia e outros para a ERPI da Santa Casa da Misericórdia da Lousã	35.302,24
CENTITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes	António A. C. Martins – Arquitectos Associados, Lda.	aquisição de estudos e serviços de fiscalização da empreitada para ampliação e remodelação de espaços, laboratórios e áreas de trabalho das instalações do CENTI - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes, em Vila Nova de Famalicão, no âmbito do projeto ADVANCE NANO – Advanced Nanotechnology for Sustainable and Digital Industry CENTI 2030	35.000,00
CECHAP-Associação de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios	Indice ICT & Management, Lda	Ferramentas digitais de dinamização e promoção do Espaço “Artes & Letras”  a) Módulo Web “Artes & Letras”  b) Video Promocional c) Serviços de marketing digital Dinamização do Programa de visitação literária – Criação do Roteiro Digital das Artes & Letras a) Desenvolvimento do Roteiro “Artes & Letras” Ações de divulgação e sensibilização a) Organização do Simpósio Turismo Literário b) Ciclo de Palestras no Espaço “Artes & Letras”	30.800,00
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação NOVA IMS -	MAKEBETTERSOLUTIONS, Lda	Implementação da Urban Cocreation Data Lab Strategy and Insights Engine, no âmbito do projeto UCD Lab (CPS-02-2021)	29.900,00



Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Information Management School - Universidade Nova de Lisboa			
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação NOVA IMS - Information Management School - Universidade Nova de Lisboa	Lasting Values - Consultoria em Gestão e Ambiente, Lda.	Desenvolvimento e integração do modelo na Plataforma Smart Region, no âmbito da Operação nº POCI-05-5762-FSE-000271- CPS-03-2021	29.880,00
Município de Figueira da Foz	HES-SISTEMAS INFORMÁTICOS, LDA	Aquisição de novo Switch Core e de uma Appliance Untangle com inclusão de serviços de instalação, configuração e star-up.	29.580,00
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	Girafa Corajosa, Lda	Aquisição de serviços para o desenvolvimento de uma plataforma no âmbito da avaliação de maturidade da cadeia de valor	29.450,00
Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo	Sanocórdia Ibérica, Lda	Consulta prévia n.º05/2021 para aquisição de equipamento médico/clínico para equipar a UCCI da SCMFA	26.864,64
Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo	Sorisa - Estética e Fisioterapia, S.A	Consulta Prévia SCMFA N.º04/2021 - Aquisição de equipamento de fisioterapia, terapia ocupacional e ajudas técnicas para equipar a nova UCCI	26.693,95
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	CROWDPRIORITY LDA	Consulta prévia simplificada para a aquisição de serviços de cenografia do espaço, mobiliário e impressão do material gráfico para o evento COTEC Europa 2022	26.251,75
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. - Vila Nova de Gaia	Medicinália-Cormédica – MC Medical, Lda	Aquisição de 14 Cadeiras para Pacientes Hemiplégicos	24.920,00
Associação Empresarial de Penafiel	COMUNICAR PENAFIEL, LDA.	Prestação dos Serviços, no âmbito do Projeto SAAC NORTE-02-0853-FEDER-037633, Granito e Rochas Similares no Tâmega e Sousa: Sustentabilidade, Competitividade e Transformação Digital - lote 7 e 11	24.285,00
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Torres Vedras	Resopre - Soc. Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.	Aquisição de contentores para deposição de bio-resíduos no âmbito da candidatura POSEUR-03-1911-FC-000326 (Lote I)	22.750,00
Associação Empresarial de Penafiel	3 DRIVERS - ENGENHARIA, INOVAÇÃO E AMBIENTE, LDA	Prestação dos serviços no âmbito do projeto Sistema de Apoio às Ações Coletivas "Qualificação" - NORTE-02-0853-FEDER-037633, Granito e Rochas Similares no Tâmega e Sousa: Sustentabilidade, Competitividade e Transformação Digital – LOTE 10	21.360,00
Associação Empresarial de Penafiel	Invulgar Artes Gráficas, SA	Prestação dos Serviços, no âmbito do Projeto SAAC NORTE-02-0853-FEDER-037633, Granito e Rochas Similares no Tâmega e Sousa: Sustentabilidade, Competitividade e Transformação Digital - Lote 1 e Lote 4	21.000,00
CERCIGRÂNDOLA - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL	Diversteel - serviços metálicos Lda	Construção do telheiro- Estrutura e Cobertura	19.436,51
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	LATD DIGITAL ENABLERS, LDA	Consulta prévia simplificada para a aquisição de serviços para o desenvolvimento de uma plataforma de simulação de hipóteses de financiamento de projetos de inovação	18.963,00
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação NOVA IMS -	AAVANZ, LDA	Prestação de serviços no âmbito do Projeto Urban Cocreation Data Lab" CPS-05-2021	18.200,00



*Alor*

Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Information Management School - Universidade Nova de Lisboa			
Santa Casa da Misericórdia e Hospital de São João da Vila da Lousã	ARTIFOFO - Equipamentos Hospitalares e Farmacêuticos Lda.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE PARA A ERPI DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA LOUSÃ	14.081,92
Instituto Politécnico de Tomar	Novabit, Informática Unipessoal Lda	Aquisição por lotes de equipamento informático para o IPT	14.022,00
Instituto Politécnico de Tomar	MegaPC - Informática e Software, Lda	Aquisição por lotes de equipamento informático para o IPT	11.360,00
Município de Figueira da Foz	HES-SISTEMAS INFORMÁTICOS, LDA	Aquisição de dois servidores e respetivo software	11.280,00
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Torres Vedras	Ovo Solutions, SA	Aquisição de contentores para deposição de biorresíduos no âmbito da candidatura POSEUR-03-1911-FC-000326 - (Lote III)	10.500,00
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	OMDESIGN - COMUNICAÇÃO E MARKETING, LDA	Consulta prévia simplificada para a aquisição de serviços de design para o evento COTEC Innovation Summit 2022	10.450,00
Santa Casa da Misericórdia e Hospital de São João da Vila da Lousã	HIDEPIXEL LDA.	Aquisição de sistema interativo para a ERPI da Santa Casa da Misericórdia da Lousã	9.740,00
Santa Casa da Misericórdia e Hospital de São João da Vila da Lousã	SEM BARREIRAS – Material de Reabilitação Lda.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TERAPIA DE SOEZELEN PARA A ERPI DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA LOUSÃ	8.764,02
Associação Empresarial de Penafiel	PUBLICITA-TE UNIPESSOAL LDA	Prestação dos Serviços, no âmbito do Projeto SAAC NORTE-02-0853-FEDER-037633, Granito e Rochas Similares no Tâmega e Sousa: Sustentabilidade, Competitividade e Transformação Digital	4.637,00
Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha - Aveiro (160003)	Vagoviagens, unipessoal, Lda	Aluguer de autocarros para transportes de alunos, professores e pessoal não decente no âmbito de visitas de estudo para o Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha	4.600,00
Instituto Politécnico de Tomar	VISUALFORMA - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	Aquisição de equipamento informático para o IPT	4.052,10
Associação Empresarial de Penafiel	AVENIDA DOS ALIADOS - SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO S.A.	Prestação dos serviços no âmbito do projeto Sistema de Apoio às Ações Coletivas "Qualificação" - NORTE-02-0853-FEDER-037633, Granito e Rochas Similares no Tâmega e Sousa: Sustentabilidade, Competitividade e Transformação Digital – LOTE 5	2.733,12
<b>Total</b>			<b>33.030.728,49</b>

**Quadro n.º 32 – Consulta Prévia**

(em euros)

Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Município de Soure	Pedrosa & Irmãos, Lda	Serviços de Manutenção de Faixas de Gestão de Combustível	98 000,00

**Quadro n.º 33 – Concurso Publico Simplificado**

(em euros)

Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
IPARQUE - Parque para a Inovação em Ciência, Tecnologia e Saúde, E. M., S. A.	Cadimarte - Construções, Lda	O contrato tem por objeto a execução da EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DO IPARQUE - FASE 2 A	1.699.900,00
Município de Alcoutim	Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	Aquisição de Soluções de Acesso Internet sem Fios	213.953,00
Instituto de Informática, I. P. - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	CLARANET II SOLUTIONS, S.A.	Processo n.º 3001/21/0000249 - Aquisição de reforço do equipamento de suporte à solução de virtualização de postos de trabalho	213.897,36
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Torres Vedras	SIMOPEÇAS - PEÇAS E COMPONENTES PARA VIATURAS DE LIMPEZA URBANA LDA	Aquisição de 2 Viaturas Pesadas para Recolha de Biorresíduos, no âmbito da candidatura aprovada-POSEUR-03-1911-FC-000326	209.980,00
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	Informantem - Informática e Manutenção, S. A.	SERVIÇOS PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE DADOS DA SAÚDE – INFRAESTRUTURAS I - Consultor de Monitorização Analítica	185.724,00
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.	ALTRANPORTUGAL, S.A.	Aquisição de bolsa de horas de serviços de desenvolvimento ORACLE, de forma a garantir a adequação da solução SIGO (Sistema de Informação de Gestão Orçamental) às alterações legislativas e à necessidade de disponibilização de novas funcionalidades, nos termos melhor definidos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.	164.976,00
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.	KPMG Advisory – Consultores de Gestão, S.A.	Aquisição de serviços de consultoria, para a caracterização de apoio à identificação das competências necessárias na área de suporte à prestação de serviços de infraestruturas TIC da ESPAP para os serviços públicos do Ministério das Finanças, no contexto do PRR, na concretização da estratégia tendente a assegurar a implementação e manutenção, a médio e longo prazo, do Plano de Recuperação e Resiliência e, em concreto, da reforma Sistemas de Informação de Gestão Financeira Pública integrada na Componente 17 – investimento 14, do referido plano	135.000,00
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	ALTRANPORTUGAL, S.A.	Aquisição de serviços de implementação de notificações ao cidadão, automatização de processos de desenvolvimento e testes e avaliação de esforço de migração de arquitetura	133.837,50
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. - Portalegre	U.E.M. Unidade de Estruturas Metálicas	Aquisição de Coberturas de Apoio ADC nos Edifícios dos Centros de Saúde de Portalegre, Elvas e Ponte de Sôr da Unidade Local de Saúde do Norte  Alentejano, EPE – Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	121.951,22



*Alor*

Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	MILESTONE II TECHNOLOGY, S.A.	Aquisição de firewalls	98.870,53
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	Informantem - Informática e Manutenção, S. A.	Aquisição de discos para ampliação da solução de backups (PRR).	87.500,00
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	Informantem - Informática e Manutenção, S. A.	aquisição de software de backups (PRR)	63.264,00
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.	Leadership Business Consulting SA	Aquisição de uma bolsa de horas de serviços de desenvolvimento CORA Sequence, de forma a garantir a adequação dos processos CORA Sequence em utilização pelos Serviços Partilhados de Finanças, às alterações legislativas e à necessidade de disponibilização de novas funcionalidades.	36.000,00
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	Warpcom Services, S.A	Aquisição de sistema de acessos remotos – Concentradores VPN (PRR)	20.769,74
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.	TIMESTAMP – Sistemas de Informação S.A.	Contrato n.º 17/2021 - Aquisição de uma bolsa de horas de suporte à configuração do tipo ou equivalente ao IBM Watson Assistant e serviços para a implementação de um módulo de gestão de conteúdos e de implementação de novas primeiras páginas nos portais do GeADAP - Lote 1	11.678,40
<b>Total</b>			<b>3.397.301,75</b>

**Quadro n.º 34 – Procedimento com redução dos prazos nos termos do artigo 2.º da alínea d) da Lei 30\_2021**  
(em euros)

Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	NOS COMUNICAÇÕES, S. A.	SERVIÇOS PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE DADOS DA SAÚDE – INFRAESTRUTURAS I - Consultor SRE	812.103,60
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.	SCORE – Consultoria de Gestão, Lda.	Aquisição de serviços de desenvolvimento SAP, para garantir a implementação de funcionalidades legais suportadas na versão standard SAP ECC 6.0 EHP7, incluindo uma bolsa de horas para garantir a implementação de futuras alterações legislativas e de novas funcionalidades, nos termos melhor definidos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.	735.980,00
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	NOS COMUNICAÇÕES, S. A.	SERVIÇOS PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE DADOS DA SAÚDE – INFRAESTRUTURAS I - Consultor de Infraestrutura Cloud	636.174,00
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	NOS COMUNICAÇÕES, S. A.	SERVIÇOS PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE DADOS DA SAÚDE – INFRAESTRUTURAS I - Gestor de Projeto Infraestrutura e Operação	561.330,00
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	Informantem - Informática e Manutenção, S. A.	SERVIÇOS NO ÂMBITO DA REFORMA DOS SI DISPONIBILIZADOS AO CIDADÃO - GESTOR DE PROJETO (Lote 1)	551.124,00
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros	PAMAFE - Informática, Lda	Aquisição de 500 Computadores e Periféricos para a Criação de Postos Móveis de Trabalho	538.550,00
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	IDW – Consultoria em Serviços de Informação, Lda	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO E ARMAZENAMENTO ESPECIALIZADOS EM BASE DE DADOS - EXADATA QUARTER RACK	504.999,99
Instituto de Informática, I. P. - Ministério do	Inetum Tech Portugal, S.A.	Processo n.º 3001/21/0000018 - Aquisição de serviços de Gestão de Supervisão e de Administração Aplicacional	465.040,00



Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social			
Instituto de Informática, I. P. - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	BOLDINT, S.A.	Processo n.º 3001/22/0000043 - Aquisição de licenças, na modalidade de locação, no âmbito da Solução de Automatização Robotizada de Processos (RPA).	439.459,40
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	NOS COMUNICAÇÕES, S. A.	SERVIÇOS PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE DADOS DA SAÚDE – INFRAESTRUTURAS I - Gestor de Redes	424.116,00
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	NOS COMUNICAÇÕES, S. A.	SERVIÇOS PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE DADOS DA SAÚDE – INFRAESTRUTURAS I - Consultor de Infraestrutura Migração	418.356,40
Instituto de Informática, I. P. - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	EASYTHINK – CONSULTORIA EM COMUNICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, UNIPessoal, LDA.	Processo n.º 3001/21/0000253 - Aquisição de atualizações de licenciamento para plataforma de controlo de proteção de mail - EMAIL SECURITY (Modelo Híbrido)	403.684,00
Instituto de Informática, I. P. - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Logicalis Portugal, S.A.	Processo n.º 3001/21/0000202 - Aquisição de manutenção da solução de comunicações unificadas VoIP e Contact Center e assistência técnica aos equipamentos.	351.905,92
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	Linkcom - Sistemas de Informação SA	Aquisição de reforço para uma solução de armazenamento e serviços conexos	348.667,00
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	Your Time - serviços personalizados, Lda	Aquisição de serviços para atendimento ao cliente (Service Desk) para suporte aos utilizadores da plataforma BUPI.	324.576,00
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.	Indra Sistemas Portugal, S.A.	Aquisição de Serviços para Modernização do Sistema de Gestão de Informação do Cidadão- PRR-C18JUSTIÇA/ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	304.096,08
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	ALTRANPORTUGAL, S.A.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA REFORMA DO SI DISPONIBILIZADOS AO CIDADÃO– Grupo II - Programador Aplicacional	296.378,88
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	DICA Information Systems, Unipessoal, Lda	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE DADOS DA SAÚDE – SUPORTE LOCAL – ZONA 1 - Vila Real	255.138,00
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	VISUALFORMA - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	SERVIÇOS NO ÂMBITO DA REFORMA DOS SI DISPONIBILIZADOS AO CIDADÃO – GESTOR DE PROJETO (Lote 2)	251.748,00
Instituto de Informática, I. P. - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Axianseu - Digital Solutions, S.A.	Processo n.º 3001/21/0000231 - Aquisição de switchs de acesso para substituição nos centros distritais.	228.289,20
Polícia Judiciária - Direção Nacional	PDM e FC – Projecto, desenvolvimento, manutenção, formação e consultadoria S.A	Aquisição de uma bolsa de 5.487 horas de serviços de natureza informática para o desenvolvimento das soluções para a modernização da sala de situação e de operações da Polícia Judiciária	213.786,00
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	Informantem - Informática e Manutenção, S. A.	SERVIÇOS PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE DADOS DA SAÚDE – INFRAESTRUTURAS I - Consultor de Monitorização	185.724,00
Instituto de Informática, I. P. - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	TOTALSTOR - Soluções de Armazenamento de Dados, S.A.		
	TOTALSTOR - Soluções de Armazenamento de Dados, S.A.	Processo n.º 3001/21/0000299 - Upgrade de armazenamento Storage Tier 1 para o segundo Centro de Processamento de Dados	152.764,90



*Her*

Adjudicante	Adjudicatário	Objeto	Preço contratual
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	Informantem - Informática e Manutenção, S. A.	SERVIÇOS PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE DADOS DA SAÚDE – INFRAESTRUTURAS I - Consultor de Infraestrutura AD	135.072,00
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	Daily Spin II, Unipessoal, Lda.	SERVIÇOS PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE DADOS DA SAÚDE – SUPORTE LOCAL – ZONA 2 - Viseu	127.588,50
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	Inforlandia, S. A.	Aquisição de tablets no âmbito da Telesaúde, Telemonitorização e Telerreabilitação para o Cidadão (PRR)	124.000,00
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	Informantem - Informática e Manutenção, S. A.	SERVIÇOS PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE DADOS DA SAÚDE – INFRAESTRUTURAS I - Consultor de Redes(Network)	67.116,00
<b>Total</b>			<b>9.857.767,87</b>

## ANEXO 2

**Quadro n.º 35 – Contratos com as Fontes de Financiamento não preenchidas**

(em euros)

N.º Proc.	Tipo procedimento	Objeto contratual	Preço contratual
2022/170	Consulta prévia simplificada	Consulta Prévia Simplificada- Empreitada- Requalificação da Escola Básica e Secundária Vieira de Araújo- Fase II	741.561,48
2022/147	Consulta prévia simplificada	Empreitada para ampliação e remodelação de espaços, laboratórios e áreas de trabalho das instalações do CeNTI - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes, em Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Projeto ADVANCE NANO – Advanced Nanotechnology for Sustainable and Digital Industry CeNTI 2030	704.551,48
2022/236	Consulta prévia simplificada	Realização da empreitada de ampliação e requalificação do Lar de Idosos do Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Rosário. Empreitada a realizar ao abrigo do Projeto ALT20-06-4842-FEDER-000077 - Ampliação e Requalificação - "Para Maior Dignidade da Pessoa Idosa", financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Alentejo 2020.	669.370,42
2021/131	Consulta prévia simplificada	Remodelação da cobertura do Lar de Idosos, remodelação da cobertura, fachadas e vãos exteriores da Creche e adaptação de edifício para Serviço de Apoio Domiciliário do Centro social de Ermesinde	325.106,58
2022/233	Consulta prévia simplificada	Aquisição de uma extrusora de composição de polímeros no âmbito do projeto ADVANCE NANO – Advanced Nanotechnology for Sustainable and Digital Industry CeNTI 2030	214.950,00
2021/150	Consulta prévia simplificada	Elaboração projecto de execução para a reabilitação construtiva dos edifícios do complexo da Quinta de Crasto, no Campus de Vairão da Universidade do Porto em Vila do Conde	212.000,00
2022/172	Consulta prévia simplificada	Aquisição de uma Impressora 3D de Tecnologia Estereolitografia no âmbito do Projeto ADVANCE NANO – Advanced Nanotechnology for Sustainable and Digital Industry CeNTI 2030	210.719,52
2022/218	Ajuste direto	CONTRATO N.º 10009562/DRR-COCN/2022 PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 - DISTRITO DE COIMBRA”	207.000,00
2021/184	Consulta prévia simplificada	Aquisição de veículos elétricos ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência	205.807,98
2021/42	Consulta prévia simplificada	Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do sistema de gestão de informação e formação de utilizadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA), designadamente a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de desenvolvimento aplicacional e suporte à infraestrutura de suporte.	192.000,00
2022/181	Consulta prévia simplificada	aquisição de um sistema de injeção de polímeros no âmbito do Projeto ADVANCE NANO – Advanced Nanotechnology for Sustainable and Digital Industry CeNTI 2030, cofinanciado pelo Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020)	191.069,00
2022/222	Ajuste direto	10009570_GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 - DISTRITO DE VISEU	185.000,00
2022/220	Ajuste direto	CONTRATO N.º 10009569/DRR-CON/2022 PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 - DISTRITO DE VILA REAL	183.000,00
2022/93	Consulta prévia simplificada	Aquisição de serviços para realização completa das Ações “Dança com as Termas Centro”, “Story Telling Termas Centro”, “Concurso de Fotografia”, “O Banho Santo” e “Dia Oficial Termas Centro” do projeto Âncora de Animação das Termas Centro – PROVERE.	181.300,00
2022/213	Consulta prévia simplificada	Aquisição de um equipamento de Serigrafia de alta precisão para eletrónica impressa no âmbito do projeto ADVANCE NANO – Advanced Nanotechnology for Sustainable and Digital Industry CeNTI 2030	176.850,00
2022/48	Consulta prévia simplificada	Consulta Prévia para a aquisição de serviços de instalação, manutenção e suporte de uma infraestrutura tecnológica em “Cloud” de suporte ao sistema de informação aplicacional Oracle da Lipor - 1021000940	175.000,00
2021/155	Consulta prévia simplificada	Gestão de projeto relativo a reabilitação construtivo dos edifícios do complexo da Quinta de Crasto, no Campus de Vairão da Universidade do Porto em Vila do Conde	165.400,00





*Alor*

2022/264	Consulta prévia simplificada	Aquisição de um Sistema de Reação para Síntese de Aditivos Funcionais no âmbito do Projeto ADVANCE NANO – Advanced Nanotechnology for Sustainable and Digital Industry CeNTI 2030	164.000,00
2021/101	Consulta prévia simplificada	Aquisição de serviços de consultoria no âmbito do Projeto Empreendedorismo +Profissional	163.860,00
2021/44	Consulta prévia simplificada	Aquisição de Solução de Gestão de Processos ViseuUrbe	162.950,00
2021/60	Consulta prévia simplificada	Aquisição de serviços de consultoria, publicidade e divulgação do Projeto “O Futuro é Hoje - i4.0 e a Sustentabilidade das Empresas Familiares”	149.090,00
2022/219	Ajuste direto	CONTRATO N.º 10009567/DRR /2022 PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 - DISTRITO DE PORTALEGRE”	146.996,00
2021/182	Consulta prévia simplificada	Aquisição de serviços de consultoria para realização de uma avaliação a todos os Sistemas de Informação da ESPAP, I.P. e tecnologias subjacentes, bem como das metodologias de desenvolvimento em uso, e ainda a definição de um plano de modernização tecnológica que permita quantificar, priorizar e fasear os investimentos necessários à concretização dessa modernização, identificando propostas de adoção de tecnologias e metodologias atuais, ágeis e mais adequadas a cada um dos sistemas de informação e respetivos negócios que suportam.	146.000,00
2021/18	Consulta prévia simplificada	Aquisição de serviços enquadrados no projeto +Bragança (2ª Edição), inserido no SISTEMA DE APOIO ÀS AÇÕES COLETIVAS - QUALIFICAÇÃO, Aviso NORTE-53-2020-01.	144.235,00
2022/221	Ajuste direto	10009568_GESTÃO DE VEGETAÇÃO 2022 - DISTRITO DE SANTARÉM	143.000,00
2021/85	Consulta prévia simplificada	Aquisição de serviços que promovam o desenvolvimento, condução e avaliação do impacto de programas de formação de curta duração, enquadrada no âmbito do projeto URBAN INNOVATIVE ACTION (UIA), AVEIRO STEAM CITY, para a INOVA-RIA - Associação de Empresas para uma Rede de Inovação em Aveiro.	138.000,00
2022/260	Consulta prévia simplificada	AQUISIÇÃO DE CÉLULA DE FABRICO DIGITAL NO ÂMBITO DO PROJETO ADVANCE NANO – ADVANCED NANOTECHNOLOGY FOR SUSTAINABLE AND DIGITAL INDUSTRY CENTI 2030	135.500,00
2022/169	Concurso público simplificado	Aquisição de serviços de implementação de notificações ao cidadão, automatização de processos de desenvolvimento e testes e avaliação de esforço de migração de arquitetura	133.837,50
2022/162	Consulta prévia simplificada	realização de “aquisição de serviços de consultoria e PMO para apoio ao Programa de Transformação Digital da Polícia Judiciária (doravante designada por PJ) no âmbito do PRR” – PROJETO DO INVESTIMENTO TD-C18-101:JUSTIÇA	130.000,00
2022/13	Consulta prévia simplificada	Prestação de serviços especializados de apoio à operacionalização da Infraestrutura Azure, no âmbito do Projeto C-TECH - CPS-04-2021	129.330,00
2022/92	Consulta prévia simplificada	Aquisição de serviços de “Assessoria de Imprensa”, “Clipping”, “Material Promocional/Merchandising”, “Consultoria em Marketing e Comunicação”, “Produção de Mascote”, “Produção de Conteúdos Audiovisuais” e “Digitalização de Balneários Termais” do projeto Âncora de Comunicação e Marketing das Termas Centro – PROVERE.	116.000,00
2021/95	Consulta prévia simplificada	O objeto do concurso consiste na aquisição de serviços de Consultoria de Apoio à Gestão de Projeto para a União das Misericórdias Portuguesas.	114.000,00
2021/179	Consulta prévia simplificada	Aquisição de Portal Único da Agricultura – GAPS, RGPD e Layouts,	110.950,00
2021/120	Ajuste direto	Aquisição de máquina Bulldozer para trabalhos de silvicultura no âmbito da operacionalização do Plano Municipal de Defesa de Floresta Contra Incêndios	95.000,00
2022/252	Consulta prévia simplificada	Consulta Prévia Simplificada para a Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Software Relacionado com o ERP da LIPOR	86.400,00
2021/89	Consulta prévia simplificada	Serviços no âmbito do projeto Sistema de Apoio às Ações Coletivas “Qualificação” - NORTE-02-0853-FEDER-037633 - Granito e rochas similares no Tâmega e Sousa: sustentabilidade, competitividade e transformação digital - Lote 2, Lote 3 e Lote 6	83.330,00
2021/88	Consulta prévia simplificada	Aquisição de equipamentos de estomatologia, no âmbito de execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, nos termos da al. b) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021 e Decreto-Lei n.º 53-B/2021 de 23 de junho.	79.580,00
2022/143	Consulta prévia simplificada	Aquisição de serviços para “a construção da ferramenta de monitorização dos resultados dos tratamentos termais, integrado no Projeto Âncora de Inovação das Estratégias de Eficiência Colectiva do PROVERE – Valorização das Estâncias Termais da Região Centro,	79.500,00





		enquadrado no Eixo Prioritário 4 e na Prioridade de Investimento (PI) 8.9/8b.	
2021/11	Consulta prévia simplificada	1021000513/2021 - Consulta Prévia Simplificada para o Fornecimento de "Licenças para o Sistema SAP e Módulo de Faturação Eletrónica SAP" (Lotes 1 e 2)	69.625,00
2022/176	Consulta prévia simplificada	Consulta prévia simplificada para a aquisição de serviços audiovisuais para a produção e realização do evento COTEC Europa 2022	56.250,00
2021/118	Consulta prévia simplificada	Procedimento de contratação pública n.º 12/2021 SERVP - prestação de serviços de software - Consultoria, Desenvolvimento, Manutenção do Portal Eletrónico e Secretaria Digital da Ordem dos Médicos Dentistas	53.000,00
2021/91	Consulta prévia simplificada	Prestação de serviços para Levantamento e diagnóstico para a implementação de um sistema de CRM no âmbito do Projeto SAMA - #eCapacitar.	49.350,00
2022/45	Consulta prévia simplificada	Consulta prévia simplificada para a aquisição de serviços para o desenvolvimento de uma plataforma no âmbito do planeamento do ciclo de crescimento através da inovação	44.705,00
2022/138	Consulta prévia simplificada	Consulta prévia simplificada para a aquisição de serviços de elaboração de estudo de caracterização do mercado 4.o	40.000,00
2022/130	Consulta prévia simplificada	Aquisição de Centrífuga de alta velocidade no âmbito do Projeto ADVANCE NANO – Advanced Nanotechnology for Sustainable and Digital Industry CeNTI 2030,cofinanciado pelo Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020)	36.495,00
2022/142	Consulta prévia simplificada	aquisição de estudos e serviços de fiscalização da empreitada para ampliação e remodelação de espaços, laboratórios e áreas de trabalho das instalações do CENTI - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes, em Vila Nova de Famalicão, no âmbito do projeto ADVANCE NANO – Advanced Nanotechnology for Sustainable and Digital Industry CENTI 2030	35.000,00
2021/166	Consulta prévia simplificada	Ferramentas digitais de dinamização e promoção do Espaço “Artes & Letras” a) Módulo Web “Artes & Letras” b) Video Promucional c) Serviços de marketing digital Dinamização do Programa de visitação literária – Criação do Roteiro Digital das Artes & Letras a) Desenvolvimento do Roteiro “Artes & Letras” Ações de divulgação e sensibilização a) Organização do Simpósio Turismo Literário b) Ciclo de Palestras no Espaço “Artes & Letras”	30.800,00
2022/52	Consulta prévia simplificada	Aquisição de serviços para o desenvolvimento de uma plataforma no âmbito da avaliação de maturidade da cadeia de valor	29.450,00
2022/33	Consulta prévia simplificada	Consulta prévia n.º05/2021 para aquisição de equipamento médico/clínico para equipar a UCCI da SCMFA	26.864,64
2022/25	Consulta prévia simplificada	Consulta Prévia SCMFA N.º04/2021 - Aquisição de equipamento de fisioterapia, terapia ocupacional e ajudas técnicas para equipar a nova UCCI	26.693,95
2022/175	Consulta prévia simplificada	Consulta prévia simplificada para a aquisição de serviços de cenografia do espaço, mobiliário e impressão do material gráfico para o evento COTEC Europa 2022	26.251,75
2021/80	Consulta prévia simplificada	Prestação dos Serviços, no âmbito do Projeto SAAC NORTE-02-0853-FEDER-037633, Granito e Rochas Similares no Tâmega e Sousa: Sustentabilidade, Competitividade e Transformação Digital - lote 7 e 11	24.285,00
2021/81	Consulta prévia simplificada	Prestação dos serviços no âmbito do projeto Sistema de Apoio às Ações Coletivas “Qualificação” - NORTE-02-0853-FEDER-037633, Granito e Rochas Similares no Tâmega e Sousa: Sustentabilidade, Competitividade e Transformação Digital – LOTE 10	21.360,00
2021/90	Consulta prévia simplificada	Prestação dos Serviços, no âmbito do Projeto SAAC NORTE-02-0853-FEDER-037633, Granito e Rochas Similares no Tâmega e Sousa: Sustentabilidade, Competitividade e Transformação Digital - Lote 1 e Lote 4	21.000,00
2022/254	Consulta prévia simplificada	Consulta prévia simplificada para a aquisição de serviços para o desenvolvimento de uma plataforma de simulação de hipóteses de financiamento de projetos de inovação	18.963,00
2022/256	Ajuste direto simplificado	Prestação de serviços de publicidade televisiva ao evento COTEC Innovation Summit 2022	15.000,00
2022/255	Ajuste direto simplificado	Prestação de serviços de publicidade na imprensa escrita ao evento COTEC Innovation Summit 2022 e cobertura do evento	15.000,00
2022/117	Ajuste direto simplificado	Serviços de consultoria para dinamização de ações de melhoria dos processos e formação específica na área do Marketing Digital, no âmbito do Projeto EUROACE	15.000,00



2022/116	Ajuste simplificado	direto	Serviços de consultoria para dinamização de ações de melhoria dos processos e formação específica na área da Gestão de Empresas, no âmbito do Projeto EUROACE	15.000,00
2021/37	Ajuste simplificado	direto	Eixo Cultural A25 – Rede de Criação e Programação: Concerto da Orquestra Filarmónica Portuguesa e Cuca Roseta	15.000,00
2021/35	Ajuste simplificado	direto	Prestação de Serviços Eixo Cultural A25 - Rede de Criação e Programação: Residências Emergentes em Viseu no Centro Histórico de Viseu	15.000,00
2021/27	Ajuste simplificado	direto	Contrato de Prestação de Serviços Eixo Cultural A25 - Rede de Criação e Programação: Concerto da Orquestra Filarmonia das Beiras com António Zambujo	15.000,00
2021/3	Ajuste simplificado	direto	Aquisição de 2 Desfibriladores	14.980,00
2021/176	Ajuste simplificado	direto	Fornecimento de equipamento/mobiliário	14.971,00
2021/1	Ajuste simplificado	direto	Aquisição de serviços para resolução do problema acústico do bar/refeitório.	14.950,00
2022/212	Ajuste simplificado	direto	Aquisição de sistema modelar de bastidor com sistemas autónomos	14.930,00
2021/28	Ajuste simplificado	direto	Prestação de Serviços - Eixo Cultural A25 - Rede de Criação e Programação: Instalações de Luz no Património - Projeto Rua Direita	14.800,00
2021/2	Ajuste simplificado	direto	Aquisição de serviços e análise de 21 candidaturas do Aviso Centro 53-2020-08 Concurso de Apresentação de Operação de Acolhimento Empresarial, Apoio à Localização de Empresas.	14.700,00
2021/135	Ajuste simplificado	direto	Aquisição de Equipamento de cozinha, para as áreas da Creche e Infância do Centro Social Santa Joana Princesa, no âmbito da operação n.º CENTRO-05-4842-FEDER-000127.	14.688,00
2022/42	Ajuste simplificado	direto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO – TUBO PPT COLHEITA EM VÁCUO K2 EDTA C/ TAMPÁ – 6ML PARA O IPST,IP.	14.450,00
2021/134	Ajuste simplificado	direto	Fornecimento e execução de tetos falsos suspensos em gesso cartonado, com alheta perimetral, incluindo a estrutura dupla com perfis metálicos galvanizados, todos os acessórios e tratamento de juntas e barramento geral; Pintura de tetos com esquema de pintura composto por 1 demão de Primário Aquoso e 2/3 demãos de tinta aquosa, para as áreas da Creche e Infância do Centro Social de Santa Joana Princesa, no âmbito da operação n.º CENTRO-0504842-FEDER-000127.	12.181,34
2022/66	Ajuste simplificado	direto	Contrato de Prestação de Serviços - Monitorização de casa de saída Projeto "Bairro Restaurativo de Alcoitão"	11.707,32
2021/109	Ajuste simplificado	direto	Levantamento e tratamento bibliográfico/biográfico de obras de autores e conteúdos literários a integrar no Roteiro Digital do projeto "Artes & Letras"	11.235,00
2021/83	Ajuste simplificado	direto	AQUISIÇÃO DE COMPONENTES INFORMÁTICOS - PROCESSADORES	10.500,00
2022/224	Consulta simplificada	prévia	Consulta prévia simplificada para a aquisição de serviços de design para o evento COTEC Innovation Summit 2022	10.450,00
2021/172	Ajuste simplificado	direto	Aquisição de Reagentes p/ Testes de Rotina dos Laboratórios de Imunohematologia do IPST, IP	10.120,00
2022/65	Ajuste simplificado	direto	Aquisição de viatura usada ligeira de passageiros	10.000,00
2021/36	Ajuste simplificado	direto	Prestação de Serviços - Eixo Cultural A25 - Rede de Criação e Programação: Consulta de comunicação que integra os serviços a prestar na área da comunicação e promoção dos programas contemplados na operação	10.000,00
2022/145	Ajuste simplificado	direto	Prestação de serviços de Design para o Evento COTEC Europa 2022	9.800,00
2022/69	Ajuste simplificado	direto	Contrato de Prestação de Serviços - Coordenação Projeto "Bairro Restaurativo de Alcoitão"	9.756,00
2021/29	Ajuste simplificado	direto	Prestação de serviços A25 - Rede de Criação e programação: Instalações de Luz no Património - Conceção do Projeto	9.750,00
2022/182	Ajuste simplificado	direto	Prestação de serviços de mobiliário e decoração das mesas para o coffe break e almoço do evento COTEC Europa 2022	9.721,21
2022/127	Ajuste simplificado	direto	Prestação de serviços de reportagem de vídeo e fotografia, bem como a produção de um vídeo de Best of/look&feel, para os eventos Cotec Europa 2022 e Cotec Innovation Summit 2022	9.600,00
2021/78	Ajuste simplificado	direto	Aquisição de serviços de consultoria para acompanhamento e suporte na gestão administrativa e financeira do projeto europeu "CEF TRANSPORT MOBIL.T"	9.350,00



2022/46	Ajuste simplificado	direto	Aquisição de 3 tablets com GPS integrado e de uma antena GPS	8.790,00
2022/183	Ajuste simplificado	direto	Prestação de serviços de catering para o coffee break e almoço do evento COTEC Europa 2022	8.215,81
2022/16	Ajuste simplificado	direto	aquisição de serviços de Assessoria Jurídica	8.200,00
2022/146	Ajuste simplificado	direto	Prestação de Serviços de Trabalho especializado de Protocolo para o evento COTEC Europa 2022	7.885,00
2021/117	Ajuste simplificado	direto	Aquisição de Equipamento Informático para GAP	7.689,90
2022/126	Ajuste simplificado	direto	Prestação de Serviços de Desenvolvimento de um Website para os eventos COTEC Europa 2022 e COTEC Innovation Summit 2022	7.500,00
2021/116	Ajuste simplificado	direto	Prestação de serviços de design para o evento "Encontro PME Inovação 2021"	7.500,00
2021/67	Ajuste simplificado	direto	Prestação de serviços de disponibilização de uma licença mensal para acesso aos serviços disponíveis na plataforma SABI - Sistema de Análise de Balanços Ibéricos, plataforma de pesquisa, segmentação e análise de dados.	7.044,00
2021/162	Ajuste simplificado	direto	Aquisição de Reagentes para o Laboratório de Alosensibilização do CST Porto - Área da Transplantação	6.946,00
2021/133	Ajuste simplificado	direto	Procedimento ajuste direto simplificado para aquisição de equipamentos informáticos e componente eletrónicos para atender ao seguinte: - No âmbito da aprovação do projeto de copromoção, denominado NanoID - Nanomateriais aplicados na reabilitação muscular de IDosos com recurso à Inteligência Artificial, de forma a cumprir com os investimentos propostos e aprovados em candidatura, é essencial promover a aquisição de equipamentos informáticos e de componente eletrónicos para a boa execução técnica do referido projeto	6.627,00
2021/146	Ajuste simplificado	direto	AQUISIÇÃO DE COMPONENTES INFORMÁTICOS - MOTHERBOARDS	6.539,02
2021/110	Ajuste simplificado	direto	Serviços de tradução Português / Inglês (nativo): Historiografia dos mármore (séculos XII a XV) Publicações Monográficas (Volume. I e II) 120 páginas formato A4 (previsão) Módulo de animação para públicos jovens a integrar no portal ( <a href="https://marmore-cechap.pt">https://marmore-cechap.pt</a> ) - 10 páginas formato A4 (previsão) Publicação de cadernos de educação patrimonial destinados ao público escolar (caderno I e II) - 10 páginas formato A4 (previsão)	6.450,00
2021/39	Ajuste simplificado	direto	Aquisição de 14 PC's completos.	6.411,54
2022/139	Ajuste simplificado	direto	Prestação de serviços de disponibilização de uma plataforma de gestão de inscrições e o desenvolvimento e envio de campanhas para os eventos COTEC Europa 2022 e COTEC Innovation Summit 2022	6.200,00
2022/238	Ajuste simplificado	direto	Prestação de serviços de produção de conteúdos no âmbito do projeto Advantage 4.o, nomeadamente: • Realização de entrevistas individuais aprofundadas, com a análise do seu conteúdo, a dezasseis individualidades ligadas ao mercado industrial português; • Direção técnica de um inquérito a uma amostra do tecido empresarial; • Realização de duas entrevistas de fundo com especialistas em economia e geografia.	6.000,00
2021/152	Ajuste simplificado	direto	Prestação de serviços de caracterização de empresas inovadoras e definição de índices e indicadores de inovação	6.000,00
2021/31	Ajuste simplificado	direto	Contrato de Manutenção de Software MuniSIG e Módulos de Emissão de Plantas e Georreferenciação de Processos, por um Ano	5.888,25
2022/71	Ajuste simplificado	direto	Contrato Prestação de Serviços - Monitorização de atividades ludoestudo do Projeto "Bairro Restaurativo de Alcoitão"	5.853,60
2022/70	Ajuste simplificado	direto	Contrato de Prestação de Serviços - Monitorização no âmbito de atividades ludo estudo do Projeto "Bairro Restaurativo de Alcoitão"	5.853,60
2022/120	Ajuste simplificado	direto	serviços de Dinamizadora Comunitária e demais atividades que se enquadrem no objeto deste contrato, no âmbito do Projeto Cresce e Aparece E&G para Cuba, Alvito e Vidigueira, do Programa Escolhas 8ª Geração (Raquel Leão)	5.850,00
2022/119	Ajuste simplificado	direto	serviços de Dinamizadora Comunitária e demais atividades que se enquadrem no objeto deste contrato, no âmbito do Projeto Monte Dentro E&G para Montemor-o-Novo, do Programa Escolhas 8ª Geração (Mariana Stoffel)	5.850,00
2021/65	Ajuste simplificado	direto	Prestação de serviços de consultoria comercial no âmbito da disseminação das ferramentas de gestão de inovação e indústria 4.o.	5.221,86



*Alor*

2021/79	Consulta prévia simplificada	Prestação dos Serviços, no âmbito do Projeto SAAC NORTE-02-0853-FEDER-037633, Granito e Rochas Similares no Tâmega e Sousa: Sustentabilidade, Competitividade e Transformação Digital	4.637,00
2021/126	Consulta prévia simplificada	Aluguer de autocarros para transportes de alunos, professores e pessoal não decente no âmbito de visitas de estudo para o Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha	4.600,00
2021/92	Consulta prévia simplificada	Prestação dos serviços no âmbito do projeto Sistema de Apoio às Ações Coletivas "Qualificação" - NORTE-02-0853-FEDER-037633, Granito e Rochas Similares no Tâmega e Sousa: Sustentabilidade, Competitividade e Transformação Digital – LOTE 5	2.733,12
2021/137	Ajuste direto simplificado	Fornecimento e instalação de Painéis led, para as áreas da Creche e Infância do Centro Social Santa Joana Princesa, no âmbito da operação n.º CENTRO-05-4842-FEDER-000127	2.228,64
2021/163	Ajuste direto simplificado	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) adequados à segurança das pessoas idosas no âmbito da Resposta Social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)_Projeto ADAPTAR SOCIAL + REFORÇO	613,00
2021/147	Ajuste direto simplificado	Aquisição de equipamento de Proteção Individual (EPI) adequados à segurança das pessoas idosas no âmbito da Resposta Social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)_Projeto ADAPTAR SOCIAL +/REFORÇO	516,30
2022/78	Ajuste direto simplificado	Contrato de Prestação de Serviços	487,80
2022/39	Ajuste direto simplificado	Aquisição de equipamentos informáticos no âmbito da aprovação do projeto INPhINIT Incoming,	460,00
2022/80	Ajuste direto simplificado	Contrato de Prestação de Serviços	121,95
2022/79	Ajuste direto simplificado	Contrato de Prestação de Serviços	48,78
2022/44	Ajuste direto simplificado	Aquisição de serviços de 4 licenças software SIG.	11,40
<b>Subtotal</b>			<b>8.734.951,74</b>
Restantes 289 contratos			41.206.743,17
<b>Total</b>			<b>49.941.694,91</b>

**ANEXO 3****Quadro n.º 36 – Contratos com Adjudicantes e Adjudicatários situados na mesma localidade**  
(em euros)

Adjudicante	Adjudicatário	N.º Contratos	Preço Contratual	Localidade
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	NOS COMUNICAÇÕES, S. A.	5	2.852.080,00	Lisboa
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	MASCEA – Energia e Ambiente, Lda.	1	566.890,17	Lisboa
Instituto de Informática, I. P. - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	EASYTHINK – CONSULTORIA EM COMUNICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA.	1	403.684,00	Oeiras
Santa Casa da Misericórdia e Hospital de São João da Vila da Lousã	FERJOP – Construções, Lda	1	394.571,55	Lousã
Instituto de Informática, I. P. - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Logicalis Portugal, S.A.	1	351.905,92	Oeiras
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	Linkcom - Sistemas de Informação SA	1	348.667,00	Lisboa
Centro Social de Ermesinde	Ensaio Directo-Construção e Obras Públicas, SA	1	325.106,58	Valongo
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	ALTRANPORTUGAL, S.A.	1	296.378,88	Lisboa
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.	AXIANSEU II Digital Consulting, S.A	2	274.080,33	Lisboa
Município de Portalegre	F. Gil Construções, Lda	1	247.259,66	Portalegre
Polícia Judiciária - Direção Nacional	PDM e FC – Projecto, desenvolvimento, manutenção, formação e consultadoria S.A	1	213.786,00	Lisboa
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Axianseu - Digital Solutions, S.A.	1	212.750,00	Lisboa
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Inetum España, S.A. - Sucursal em Portugal	1	210.016,80	Lisboa
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	KPMG Advisory – Consultores de Gestão, S.A.	1	203.000,00	Lisboa
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Capgemini Portugal - Serviços de consultoria informática, S.A.	1	199.649,20	Lisboa
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	ZERTIVE, S.A	1	199.500,00	Lisboa
Faculdade de Ciências e Tecnologia/NOVA School of Science and Technology - Universidade Nova de Lisboa	SQIMI – Soluções de Gestão de Informação, Lda.	1	192.000,00	Almada
Associação das Termas de Portugal	Etapas Assíduas Unip, Lda	1	181.300,00	São Pedro do Sul
Município de Terras de Bouro	José Firmino da Silva Ferreira, Lda.	1	179.552,89	Terras de Bouro
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Vieira, Costa Gomes - Sociedade de Advogados, RL	1	160.875,00	Lisboa
Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	Ratatui - Desinfestação e Desratização, Lda	2	147.000,00	Leiria
INOVA-RIA: Associação de Empresas para uma Rede de Inovação em Aveiro	UNAVE – Associação para a Formação Profissional e Investigação da Universidade de Aveiro	1	138.000,00	Aveiro
CENTITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais	ESI - Engenharia, Soluções e Inovação Lda	1	135.500,00	Vila Nova de Famalicão

**Quadro n.º 36 – Contratos com Adjudicantes e Adjudicatários situados na mesma localidade**  
(em euros)

Adjudicante	Adjudicatário	N.º Contratos	Preço Contratual	Localidade
Técnicos, Funcionais e Inteligentes				
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	Accenture Consultores de Gestão SA	1	135.000,00	Lisboa
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	ALTRANPORTUGAL, S.A.	1	133.837,50	Lisboa
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação NOVA IMS - Information Management School - Universidade Nova de Lisboa	Bi4all Consultores de Gestão Lda	1	129.330,00	Lisboa
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	Daily Spin II, Unipessoal, Lda.	1	127.588,50	Lisboa
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	Inforlandia, S. A.	1	124.000,00	Lisboa
União das Misericórdias Portuguesas	ZERTIVE, S.A	1	114.000,00	Lisboa
Santa Casa da Misericórdia e Hospital de São João da Vila da Lousã	RICARDO MANUEL PAIVA HENRIQUES	1	111.117,00	Lousã
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.	TIMESTAMP – Sistemas de Informação S.A.	1	110.950,00	Lisboa
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	Normática – Serviços de Informática e Organização, S.A.	1	97.250,00	Lisboa
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.	Pedro Miguel Pereira de Sousa Corrêa Mendes	1	95.040,00	Lisboa
Município de Ponte de Sor	Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor	1	92.940,00	Ponte de Sor
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Deloitte & Associados, SROC	1	89.000,00	Lisboa
Associação Empresarial de Penafiel	ANDRÉ CABRAL DESIGN STUDIO, UNIPESSOAL, LDA.	1	83.330,00	Penafiel
ANI - Agência Nacional de Inovação, S. A.	UPTEC – Associação de Transferência de Tecnologia da Asprela	1	82.456,00	Porto
Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S. A.	Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda	1	79.950,00	Ponte de Sor
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros	Link Consulting - Tecnologias de Informação, S.A.	1	76.600,00	Lisboa
Estrutura de Missão Portugal Digital	QUANTICOSOLUTIONS, S.A.	1	75.000,00	Lisboa
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Accenture Consultores de Gestão SA	1	74.850,00	Lisboa
Instituto do Turismo de Portugal, I. P.	Colours Concept, Lda	1	73.500,00	Lisboa
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	EXPANDINDÚSTRIA – Estudos, Projectos e Gestão de Empresas, S.A.	1	73.005,00	Porto
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Cocustomer, Lda	1	72.735,00	Lisboa
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	CLARANET II SOLUTIONS, S.A.	1	68.555,90	Porto
Alto Comissariado para as Migrações, I. P.	Prestibel - Empresa de Segurança, S.A.	1	63.865,75	Lisboa
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Luis Miguel Damas - Consulting, Lda.	1	62.500,00	Porto
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Sociedade Portuguesa de Inovação - Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A.	1	57.375,00	Porto



**Quadro n.º 36 – Contratos com Adjudicantes e Adjudicatários situados na mesma localidade**  
(em euros)

Adjudicante	Adjudicatário	N.º Contratos	Preço Contratual	Localidade
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.	NTT DATA PORTUGAL, S.A	1	52.500,00	Lisboa
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação NOVA IMS - Information Management School - Universidade Nova de Lisboa	Esri Portugal – Sistemas de Informação Geografica, S.A	1	45.000,00	Lisboa
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação NOVA IMS - Information Management School - Universidade Nova de Lisboa	MAKEBETTERSOLUTIONS, Lda	1	29.900,00	Lisboa
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade	2	29.650,00	Coimbra
Associação Empresarial de Penafiel	COMUNICAR PENAFIEL, LDA.	1	24.285,00	Penafiel
Associação Empresarial de Penafiel	In vulgar Artes Gráficas, SA	1	21.000,00	Penafiel
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação NOVA IMS - Information Management School - Universidade Nova de Lisboa	AAVANZ, LDA	1	18.200,00	Lisboa
Município de Montemor-o-Novo	Atis - Assistência Técnica, Informática e Serviços Lda	2	18.033,66	Montemor-o-Novo
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. - Portalegre	Engialfa, Serviços de Engenharia e Construção Unipessoal, Lda	1	15.000,00	Portalegre
Município de Viseu	Acrítica, C.R.L.	1	15.000,00	Viseu
Município de Barcelos	Artesmusivi - Associação de Artes de Viatodos - Academia de Musica de Viatodos	1	15.000,00	Barcelos
Município de Barcelos	A Capoeira - Companhia de Teatro de Barcelos	1	15.000,00	Barcelos
Município de Viseu	Carvalho, Oliveira & Filhos II - Iluminações, Lda.	1	14.800,00	Viseu
Centro Social Santa Joana Princesa	João Silveira, Lda.	1	14.688,00	Aveiro
Município de Barcelos	Banda Musical de Oliveira	1	12.500,00	Barcelos
Centro Social Santa Joana Princesa	Linha D'Obra - Construção e Remodelação Interiores, Lda.	1	12.181,34	Aveiro
Município de Barcelos	ZOOM - Associação Cultural	1	10.000,00	Barcelos
Município de Barcelos	Associação de Pais e Amigos de Crianças APAC	1	10.000,00	Barcelos
Município de Barcelos	Associação Desportiva e Cultural de Manhente	1	10.000,00	Barcelos
Município de Vila Nova da Barquinha	Fatias de Cá Almourol - Associação Cultural	1	9.999,99	Vila Nova da Barquinha
Município de Barcelos	AMAR21 - Associação de Apoio à Trissomia 21 e Outras Perturbações do Neurodesenvolvimento	1	9.975,24	Barcelos
Município de Barcelos	Orlando Xavier da Costa Martins	1	9.756,00	Barcelos
Confiar - Associação de Reinserção Social, Portugal	Sónia Maria Moreira Costa dos Santos Reis	1	9.756,00	Cascais
Município de Viseu	José Miguel Oliveira Amaral	1	9.750,00	Viseu
Município de Tarouca	José Américo dos Santos Castro	1	9.600,00	Tarouca
Município de Barcelos	Associação Cantoral e Atonal de Barcelos	1	9.000,00	Barcelos
Município de Barcelos	Grupo de Teatro Amador Os Pioneiros da Ucha	1	9.000,00	Barcelos



*Alor***Quadro n.º 36 – Contratos com Adjudicantes e Adjudicatários situados na mesma localidade**  
(em euros)

Adjudicante	Adjudicatário	N.º Contratos	Preço Contratual	Localidade
Município de Barcelos	Luís António Carvalho Cardoso	1	9.000,00	Barcelos
Município de Tarouca	Daniela Gouveia Cardoso	1	8.400,00	Tarouca
Município de Tarouca	Luis Miguel Pereira Pinto	1	8.400,00	Tarouca
Município de Barcelos	TPC Teatro Popular de Carapeços	1	8.200,00	Barcelos
Município de Barcelos	Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas - APACI	1	8.130,00	Barcelos
Município de Barcelos	Rosa Cristiana Portela de Sá	1	8.130,00	Barcelos
Município de Sever do Vouga	PTFSTAR - Tecnologias e Climatização, Lda	1	7.689,90	Sever do Vouga
Município de Barcelos	Nicolau José Domingues dos Santos	1	7.500,00	Barcelos
Município de Barcelos	ARCA - Associação Recreativa e Cultural de Arcozelo	1	7.000,00	Barcelos
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. - Portalegre	ULSNA, EPE	1	6.625,00	Portalegre
Confiar - Associação de Reinserção Social, Portugal	Nadine Raquel Pires Araújo Nolasco	2	6.341,40	Cascais
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	Mad4Ideas - It, Design & Solutions Crl	1	6.200,00	Porto
Município de Vila Pouca de Aguiar	Banda Musical do Pontido	1	6.000,00	Vila Pouca de Aguiar
Confiar - Associação de Reinserção Social, Portugal	Carolina Fernandes Martins	1	5.853,60	Cascais
Município de Vila Nova da Barquinha	Clube de Instrução e Recreios de Moita do Norte	1	5.800,00	Vila Nova da Barquinha
Município de Montemor-o-Novo	DWP Consultoria, Lda	1	5.100,00	Montemor-o-Novo
Município de Barcelos	Associação Cantoral e Atonal de Barcelos	1	5.000,00	Barcelos
Associação Empresarial de Penafiel	PUBLICITA-TE UNIPessoal LDA	1	4.637,00	Penafiel
Conselho das Finanças Públicas	Quidgest-Consultores de Gestão S.A.	1	3.500,00	Lisboa
Centro Social Santa Joana Princesa	Criatividade Florescente, Lda.	1	2.228,64	Aveiro
MORE - Laboratório Colaborativo Montanhas de Investigação - Associação	Manuel António Barreira - Soluções Unipessoal, Lda	1	460,00	Bragança
Confiar - Associação de Reinserção Social, Portugal	Adriana Patrícia Semedo Almeida	1	121,95	Cascais
Confiar - Associação de Reinserção Social, Portugal	Andreia Sofia da Silva Gomes	1	48,78	Cascais
<b>Total</b>		<b>107</b>	<b>11.327.271,13</b>	

## ANEXO 4

Quadro n.º 37 - Contratos sem Caução e com o prazo de execução superior a um ano

(euros)

N.º Proc./Ano	Adjudicante	Preço contratual	Prazo execução	Objeto
74/2022	Município de Barcelos	12.500,00	4.330	DCP 991/21 - Organização e execução do projeto "Música para todos"
41/2022	Município de Ponte de Lima	154.806,00	3.650	Implementação do Sistema de Informação cadastral simplificada: Consultoria, Capacitação, Apoio Técnico no Atendimento e Registos, Apoio Técnico na Disseminação de Resultados; Campanha de Comunicação Dirigida aos Proprietários no âmbito do Programa 09-5762-FSE-000035
85/2021	INOVA-RIA: Associação de Empresas para uma Rede de Inovação em Aveiro	138.000,00	2.120	Aquisição de serviços que promovam o desenvolvimento, condução e avaliação do impacto de programas de formação de curta duração, enquadrada no âmbito do projeto URBAN INNOVATIVE ACTION (UIA), AVEIRO STEAM CITY, para a INOVA-RIA - Associação de Empresas para uma Rede de Inovação em Aveiro.
148/2022	ANI - Agência Nacional de Inovação, S. A.	209.276,70	1.461	Aquisição de licenciamento e serviços para o desenvolvimento e manutenção do ERP Primavera Public Sector – versão 10, para assegurar a correta gestão e otimização do atual sistema, designadamente na gestão de programas e incentivos geridos pela ANI enquanto organismo intermédio, quer no âmbito do Portugal 2020, quer de futuros quadros-comunitários de apoio, proporcionando maior eficiência dos recursos humanos e maior eficiência no reporte da informação, de acordo com o previsto no Anexo I ao Caderno de Encargos.
215/2022	Município de Oeiras	202.400,00	1.096	Aquisição da prestação de serviços para elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades do Programa Habitacional Sénior de Talaíde
37/2022	Município de Santa Maria da Feira	191.650,00	1.096	Licenciamento Outsystems
173/2021	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	73.005,00	1.096	Aquisição de licenciamento de software, assistência pós venda IPortalDoc, e sua infraestrutura de servidores
118/2021	Ordem dos Médicos Dentistas	53.000,00	1.096	Procedimento de contratação pública n.º 12/2021 SERVP - prestação de serviços de software - Consultoria, Desenvolvimento, Manutenção do Portal Eletrónico e Secretaria Digital da Ordem dos Médicos Dentistas
81/2022	ANI - Agência Nacional de Inovação, S. A.	14.136,00	1.096	Aquisição e instalação de duas Firewalls para ativação dos circuitos da FCCN para utilização no tráfego Internet
199/2022	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	160.875,00	1.095	Reg 040/2022 Serviços de Assessoria Jurídica especializada na área do Direito da Contratação Pública, dos Fundos Europeus e do Direito Financeiro
16/2021	ANI - Agência Nacional de Inovação, S. A.	130.072,50	1.095	Aquisição de serviços de contabilista certificado
43/2022	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.	95.040,00	1.095	Aquisição de serviços de apoio sistemas Microsoft - Contrato de Financiamento - Investimento TD C18-101.01 – “Justiça Económica e Ambiente de Negócios” - 21AS00005313
169/2021	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.	91.520,00	1.095	Aquisição de equipamento informático, concretamente, 80 postos de trabalho, compostos por computadores portáteis, teclados, ratos sem fio, dock station e respetiva assistência técnica, nos termos melhor, definidos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.
6/2022	Município de São Pedro do Sul	14.830,00	1.095	Plataformas informáticas - Disponibilização, ao longo de 1095 dias, de uma plataforma Integrado de Gestão e Aprendizagem que contemple, suporte, assistência técnica e atualizações que venham ser lançadas
75/2021	Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.	213.360,00	807	Prestação de serviços de elaboração dos projetos de Arquitetura e de Especialidades para conservação, restauro e iluminação das fachadas, intervenções pontuais no interior do edifício, incluindo a reformulação e melhoria da eficiência energética dos sistemas de climatização da Sala Garrett, Salão Nobre, Átrio e arquivo da Biblioteca, bem como a elaboração de estudo de vulnerabilidade sísmica do edifício.



Quadro n.º 37 - Contratos sem Caução e com o prazo de execução superior a um ano

(euros)

N.º Proc./Ano	Adjudicante	Preço contratual	Prazo execução	Objeto
4/2022	Direção Regional de Informática	119.499,00	731	Aquisição de sistema de gestão documental e arquivo eletrónico para a Secretaria Regional das Finanças e Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres - Processo n.º DRI-25/CPR/2021
96/2022	Alto Comissariado para as Migrações, I. P.	61.516,80	731	Prestação de serviços de assessoria jurídica em diversas matérias (2022-2024)
27/2022	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.	304.096,08	730	Aquisição de Serviços para Modernização do Sistema de Gestão de Informação do Cidadão-PRR-C18JUSTIÇAECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS
237/2022	Município de Lagos	300.000,00	730	EMPREITADA DE REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL
95/2022	ANI - Agência Nacional de Inovação, S. A.	210.500,00	730	Aquisição de serviços de consultoria para a gestão e manutenção de aplicações Outsystems
165/2021	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.	210.000,00	730	Aquisição em modelo de subscrição de acesso a uma plataforma de low code em modelo PaaS-Componente 17 – Investimento 15, nos termos melhor definidos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.
155/2021	Associação BIOPOLIS	165.400,00	730	Gestão de projeto relativo a reabilitação construtivo dos edifícios do complexo da Quinta de Crasto, no Campus de Vairão da Universidade do Portoem Vila do Conde
162/2022	Polícia Judiciária - Direção Nacional	130.000,00	730	realização de “aquisição de serviços de consultoria e PMO para apoio ao Programa de Transformação Digital da Polícia Judiciária (doravante designada por PJ) no âmbito do PRR” – PROJETO DO INVESTIMENTO TD-C18-1o1:JUSTIÇA
171/2022	Município do Barreiro	118.990,00	730	Contrato para aquisição de sistema de gestão inteligente da recolha de resíduos urbanos, monitorização de dados e instrumentalização de duas viaturas de recolha de biorresíduos da Câmara Municipal do Barreiro, no âmbito da candidatura ao programa de financiamento POSEUR-03-1911-FC-000335, mediante consulta prévia simplificada no âmbito das Medidas Especiais de Contratação Pública criadas pela lei n.º 30/2021, à firma “nós comunicações, s.a.”.
252/2022	LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	86.400,00	730	Consulta Prévia Simplificada para a Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Software Relacionado com o ERP da LIPOR
8/2021	Município de Sever do Vouga	8.500,00	730	50.2.18_Projeto Cultura entre Pontes - aluguer de equipamento para projeção video mapping
101/2021	ANESPO - Associação Nacional de Escolas Profissionais	163.860,00	720	Aquisição de serviços de consultoria no âmbito do Projeto Empreendedorismo +Profissional
243/2022	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	324.576,00	690	Aquisição de serviços para atendimento ao cliente (Service Desk) para suporte aos utilizadores da plataforma BUPi.
9/2021	Instituto Politécnico de Tomar	12.600,00	690	Aquisição de serviços de apoio à realização de protótipos, provas de conceito e/ou testes de protótipos no âmbito do projeto Link Me Up
153/2021	Município de Barcelos	9.975,24	608	DCP 988/2021 - Organização e Execução do Projeto "EMPOWER 21"
56/2021	Município de Barcelos	9.000,00	608	DCP 984/21 - Organização e execução do projeto "Oficina dos Fantoches"
16/2022	ADER - AVIS - Associação para o Desenvolvimento Rural e Produções Tradicionais do Concelho de Avis	8.200,00	608	aquisição de serviços de Assessoria Jurídica
55/2021	Município de Barcelos	8.130,00	608	DCP 983/21 - Organização e execução do projeto "Programa integrado de animação sénior - Artes Sénior"
58/2021	Município de Barcelos	7.500,00	608	DCP 994/2021 - Organização e execução do projeto "Galo Unido"
167/2022	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	127.588,50	605	Serviços para a reforma e modernização da rede de dados da saúde – Suporte Local – ZONA 2 - Viseu

**Quadro n.º 37 - Contratos sem Caução e com o prazo de execução superior a um ano**

(euros)

N.º Proc./Ano	Adjudicante	Preço contratual	Prazo execução	Objeto
68/2021	Município de Viana do Castelo	163.379,20	600	Aquisição de Serviços para contratação de quatro técnicos com conhecimento na área de sistemas de informação geográfica, para integrarem os balcões de atendimento do BUPI
57/2021	Município de Barcelos	9.756,00	574	DCP 985/2021 - Organização e execução do projeto "Despertar Musical"
103/2021	Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda Gerês - ADERE - Peneda Gerês	6.250,00	547	O objeto do contrato do presente procedimento pré-contratual consiste na aquisição de serviços de assessoria técnica e financeira especializada para a execução das seguintes atividades, num total de 250 horas de consultoria: - Apoio na gestão corrente da equipa de formação interna, na componente técnica pedagógica e contabilística financeira; - Análise e confirmação de saldos, por amostragem, das contas da operação; - Apoio na definição de chaves de imputação de gastos mensais; - Apoio na gestão orçamental – despesas imputadas e orçamento disponível na operação; - Validação de apoios a formandos quando aplicável; - Elaboração de mapas de controlo da execução das operações; - Colaboração na elaboração e formalização dos pedidos de alteração, de reembolsos, reembolso intermédio e pedido de saldo final da operação no Balcão 2020; - Orientação na execução do projeto para que sejam cumpridos todos os requisitos exigidos pelo programa; - Apoio na emissão de certificados na plataforma SIGO; - Colaboração n
234/2022	Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo	210.000,00	518	Assessoria Técnica para o "Acompanhamento, Validação e Implementação dos Estudos e Projetos de Execução do empreendimento de aproveitamento hidráulico de fins múltiplos do Crato"
18/2021	ACISB - Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança	144.235,00	518	Aquisição de serviços enquadrados no projeto +Bragança (2ª Edição), inserido no Sistema de Apoio às Ações Coletivas - Qualificação, Aviso NORTE-53-2020-01.
78/2021	TML - Transportes Metropolitanos de Lisboa, E.M.T., S. A.	9.350,00	510	Aquisição de serviços de consultoria para acompanhamento e suporte na gestão administrativa e financeira do projeto europeu "CEF TRANSPORT MOBIL.T"
170/2021	INFORPREPARAÇÃO - Formação Profissional e Consultoria, Lda.	6.024,75	499	Procedimento de Ajuste Direto Simplificado ao abrigo da alínea c) da Lei 30/2021, de 21 de maio, para aquisição de "Serviços de angariação e acompanhamento de formandos/as no âmbito da candidatura n.º POISE-01-3524-FSE-003023 (Tipologia de Operação 1.08 - Formação modular para empregados e desempregados)".
60/2021	Associação Empresarial da Póvoa de Varzim	149.090,00	487	Aquisição de serviços de consultoria, publicidade e divulgação do Projeto "O Futuro é Hoje - i4.0 e a Sustentabilidade das Empresas Familiares"
4/2022	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.	175.620,00	477	PC.107.2021.0001377 - Serviços de reestruturação da solução de suporte ao programa 1º Direito (Plataforma 1.º Direito) e uma bolsa de 450 horas para manutenção evolutiva após entrada em produção.
42/2021	Faculdade de Ciências e Tecnologia/NOVA School of Science and Technology - Universidade Nova de Lisboa	192.000,00	456	Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do sistema de gestão de informação e formação de utilizadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA), designadamente a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de desenvolvimento aplicacional e suporte à infraestrutura de suporte.
124/2022	Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	137.000,00	456	SERVIÇOS de armadilhagem para captura de vespas asiáticas fundadoras para os 10 municípios da CIMRL no âmbito da candidatura POSEUR-03-2215-FC-000154 - STOPVESPA_RL - Plano Intermunicipal de Prevenção e Controlo da Vespa Velutina na Região de Leiria
128/2022	Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	106.000,00	456	Serviços de exterminação de ninhos de vespa asiática ou velutina (vespa velutina nigrithorax) para os concelhos de Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós

*Alor***Quadro n.º 37 - Contratos sem Caução e com o prazo de execução superior a um ano**

(euros)

N.º Proc./Ano	Adjudicante	Preço contratual	Prazo execução	Objeto
164/2021	Comunidade Intermunicipal do Cávado	101.850,00	455	Aquisição de serviços para Consultoria Técnica Especializada para a Elaboração, Implementação e Divulgação dos Diagnósticos e Planos Municipais para a Igualdade e Não Discriminação dos Municípios do Cávado, no âmbito do Operação POISE-01-3422-FSE-000066 Pró-Igualdade no Cávado
51/2022	Entidade Reguladora da Saúde	211.000,00	454	Aquisição de serviços de consultoria para implementação da Infraestrutura Base da Arquitetura e Modelo de Governança dos SI/TI – Serviços Core – no âmbito do projeto financiado pelo Fundo Social Europeu com a designação “SAMA2020” e a com a referência POCL-05-5762-FSE-000257
118/2022	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.	164.976,00	450	Aquisição de bolsa de horas de serviços de desenvolvimento ORACLE, de forma a garantir a adequação da solução SIGO (Sistema de Informação de Gestão Orçamental) às alterações legislativas e à necessidade de disponibilização de novas funcionalidades, nos termos melhor definidos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.
59/2022	Município de Barcelos	15.000,00	433	DCP 993/21 - Organização e execução do projeto "Cultura e arte para todos"
57/2022	Município de Barcelos	10.000,00	433	DCP 989/21 - Organização e execução do projeto "Fanfarra - Os Apakitos"
56/2022	Município de Barcelos	10.000,00	433	Organização e execução do projeto Zoom in - Integrar através do cinema.
76/2022	Município de Barcelos	9.000,00	433	DCP 999/21 - Organização e execução do projeto "Festa do Teatro"
75/2022	Município de Barcelos	9.000,00	433	DCP 997/21 - Organização e execução do projeto "Barcelos a uma voz"
72/2022	Município de Barcelos	8.200,00	433	DCP 987/21 - Organização e execução do projeto "Encontro de gerações"
58/2022	Município de Barcelos	8.130,00	433	DCP 990/21 - Organização e execução do projeto "Expressarte"
77/2022	Município de Barcelos	5.000,00	433	DCP 1307/21 - Organização e execução do projeto "Memórias da música popular portuguesa"
86/2022	Município de Barcelos	10.000,00	425	DCP 992/21 - Organização e execução do projeto "Criar a criatividade: O desenvolvimento do processo criativo na música"
89/2021	Associação Empresarial de Penafiel	83.330,00	390	Serviços no âmbito do projeto Sistema de Apoio às Ações Coletivas “Qualificação” - NORTE-02-0853-FEDER-037633 - Granito e rochas similares no Tâmega e Sousa: sustentabilidade, competitividade e transformação digital - Lote 2, Lote 3 e Lote 6
80/2021	Associação Empresarial de Penafiel	24.285,00	390	Prestação dos Serviços, no âmbito do Projeto SAAC NORTE-02-0853-FEDER-037633, Granito e Rochas Similares no Tâmega e Sousa: Sustentabilidade, Competitividade e Transformação Digital - lote 7 e 11
79/2021	Associação Empresarial de Penafiel	4.637,00	390	Prestação dos Serviços, no âmbito do Projeto SAAC NORTE-02-0853-FEDER-037633, Granito e Rochas Similares no Tâmega e Sousa: Sustentabilidade, Competitividade e Transformação Digital
92/2021	Associação Empresarial de Penafiel	2.733,12	390	Prestação dos serviços no âmbito do projeto Sistema de Apoio às Ações Coletivas “Qualificação” - NORTE-02-0853-FEDER-037633, Granito e Rochas Similares no Tâmega e Sousa: Sustentabilidade, Competitividade e Transformação Digital – LOTE 5
		<b>6.126.648,89</b>		